PREGÃO PRESENCIAL - SRP

Nº 081/2021

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PASTA 01/03

P.M. Juína
Fls. 02
Proc. 11

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	468/2021
INICIADO EM:	28/12/2021

CHECK - LIST

Objeto:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐

P.M. Juína
Fls. 03
Rubr.

PORTARIA N.º 720/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
V - a seleção E a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
c) dos lances e da classificação das ofertas;
d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
e) da negociação de preço;
f) da análise dos documentos de habilitação;
g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

P.M. Juína
Fls. 04
Rub.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 13/04/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
David de Souza Silva	Membro
Weliton Corneta Zulim	Membro
Weliton Gomes dos Santos	Membro
Vivena Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro
Rosimeire Oliveira Brindarolli	Membro
Maycon Douglas Nunes	Membro
Franciele Paes Furquim	Membro
Levi Lopes Ribeiro	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

I – prestar assistencia ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;

II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;

III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;

IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;

V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,

VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:13/04/2021, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 043/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 16 de abril de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

P.M. Juína
Fls. 05
Rub.

C.I. Nº 227.2021- Coord. Compras

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021.

À Senhora chefe do departamento de Licitação: Yoana Lays Beserra da Luz/Dayana Karina Arantes Onório

Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.**

DA JUSTIFICATIVA

Em síntese, o presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

É certo que, como bem prevê a Lei nº. 8080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.[1]

Além disso, as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].".[2]

Á vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde está sempre à disposição da população e não mede esforço para proporcionar um atendimento com rapidez e segurança, onde, através dos atendimentos por esta promovidos, proporcionando aos usuários do SUS, nos termos e limites do que prevê a norma legal, as ações e serviços de saúde.

P.M. Juína
Fls. 06
Rub.

Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei no 8.666/93 e Decreto Municipal 102/2021, o valor aceitável estimado dos itens foi apurado a partir de uma ampla pesquisa de preço praticados por fornecedores, no qual foi adotado a modalidade MEDIANA dos orçamentos apurados. O preço do sistema radar do TCE/MT foi utilizado como comparativo de preços.

Os itens que não foram encontrados preços do sistema radar do TCE/MT, estão com justificativa em anexo.

Cesta de preços obtida através de cotações em empresas especializadas:

- EMPRESA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ Nº.: 13.994.852/0001-93;
- EMPRESA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 34.351.642/0001-57;
- EMPRESA: E. BARRANKIEVECZ (NOVA FARMA) – CNPJ Nº.: 29.440.469/0001-23;
- EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE DE JUÍNA LTDA-ME – CNPJ Nº.: 24.769.226/0001-10;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 - MUNICIPIO DE SINOP – MT – CNPJ Nº.: 15.024.003/0001-32;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 048/2021 - MUNICÍPIO DE JANGADA – MT – CNPJ Nº.: 24.772.147/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005-2021 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - MUNICÍPIO DE SORRISO – MT – CNPJ Nº.: 23.019.551/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 15/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS – MT – CNPJ Nº.: 15.024.029/0001-80;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 002/2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT – CNPJ Nº.: 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 49/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 51/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 52/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 53/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045-2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT – CNPJ Nº.: 01.362.680/0001-56;

P.M. Juína
Fls. 07
Assin. M

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 217/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.. 218/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 219/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS) – 07.797.967/0001-95;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.

DÉBORA SANCHES
DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITAÇÃO

P.M. Juína
Fls. 02
Rub.

P.M. Juína
Fls. 03
Rub.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS MATERIAIS E LICITAÇÕES

C.I. N.º 255/2021 - Coord. Compras

Juína-MT, 21 de dezembro de 2021.

Ilma. Sra.
Yoana Lays Beserra da Luz
Coord. De Compras/Licitação

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Cumprimentamos vossa senhoria, e vimos, na oportunidade, solicitar abertura de processo licitatório para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais de ordem judicial e medicamento manipulado para atender as necessidades dos pacientes com mandado judicial e hospital municipal Dr. Hideo Sakuno, Secretaria Municipal de Saúde, Município de Juína - MT.

JUSTIFICATIVA DE QUANTIDADES:

Prefacial, este instrumento se justifica pelos motivos a seguir expostos, a saber:

É fundamental a aquisição destes medicamentos, tendo em vista a necessidade e a importância nos tratamentos dos pacientes contemplados nos mandados/ordens judiciais, onde a descontinuidade do mesmo pode agravar o quadro clínico dos pacientes.

Primeiramente é importante reiterar que a demanda de Mandados Judiciais é extremamente variável, podendo diminuir ou majorar consideravelmente conforme cada caso, que interferem de forma direta no planejamento do abastecimento dos estoques.

É importante considerar que o presente processo estimou-se no número de pacientes cadastrados no momento da sua emissão, o que significa que após o envio deste, se viermos a receber novos mandados determinando o atendimento dos pacientes com itens ali relacionados, estes não estarão sendo considerados.

Diante disso, justifica-se a inclusão da Margem de Segurança de 10% (dez por cento) no quantitativo a ser registrado, a fim de garantir o atendimento das novas ações judiciais, bem como do aumento do quantitativo dos pacientes já cadastrados.

Com isso, pode-se ter em consideração que a aquisição do aludido objeto se faz necessário para atender, com prontidão, os pacientes e usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assistidos nas Unidades de Saúde do Município de Juína/MT, tendo em vista tratar-se de atividade primordial para o efetivo desempenho da saúde neste território.

Diante do discorrido, conto com a compreensão face a pertinência e necessidade deste pleito, visto que o motivo supra discorrido, o qual justifica a sua promoção, é de extrema necessidade.

Segue em anexo:

a) Termo de Referência

b) Solicitação: 1296 e 1297/2021;

c) Pedido: 816/2021;

F.M. Juína Fls. 09 Rub. M
F.M. Juína Fls. 06 Rub. M

d) Orçamentos;

e) Mapa Comparativo de Preço;

f) Balizamento n. 2604;

g) Cotação (apuração de resultados);

h) Certidões (*ausência de serviço no RADAR e *desconsideração de preço).

Atenciosamente,

Gleiciane da Silva Paiva
Departamento de Compras
Secretaria Municipal de Saúde

Recebi em 21/12/21 às 08:33hs.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína
Fls. 10
Rub.

Data: 17/12/2021
Hora: 14:17:59
Pág: 001

P.M. Juína
Fls. 07
Rub.

Solicitação 1296/2021 - Deferida

Solicitada em 17/12/2021 **Deferida em 17/12/2021**

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS
Local 50 - CUMPRIMENTO MANDADO JUDICIAL/ PARECER SOCIAL
Utilização SOLICITCAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA/MT.

Recurso Orçamentário
2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
Elemento: 91 / Sub Elemento: 01

Item		Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	464527	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	UNIDADE	80,0000	10,1300	810,4000	80,0(
002	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	UNIDADE	25,0000	310,0000	7.750,0000	25,0(
003	004782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	UNIDADE	20,0000	24,9600	499,2000	20,0(
004	464531	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	UNIDADE	12,0000	38,7500	465,0000	12,0(
005	460361	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	47,1200	2.827,2000	60,0(
006	010322	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	UNIDADE	90,0000	94,6900	8.522,1000	90,0(
007	466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	120,0000	48,1100	5.773,2000	120,0(
008	459267	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	12,0000	69,6100	835,3200	12,0(
009	014021	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	UNIDADE	36,0000	192,4100	6.926,7600	36,0(
010	009973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	UNIDADE	120,0000	43,5800	5.229,6000	120,0(
011	474932	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	UNIDADE	215,0000	19,7000	4.235,5000	215,0(
012	013733	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	UNIDADE	840,0000	26,0000	21.840,0000	840,0(
013	014022	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,0000	32,0900	770,1600	24,0(
014	463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	24,0000	148,8800	3.573,1200	24,0(
015	464528	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	UNIDADE	24,0000	54,5000	1.308,0000	24,0(
016	466509	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	UNIDADE	80,0000	188,6100	15.088,8000	80,0(
017	459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,0000	31,3300	751,9200	24,0(
018	478668	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	24,0000	92,0500	2.209,2000	24,0(
019	478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	48,0000	75,3900	3.618,7200	48,0(
020	459493	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	UNIDADE	300,0000	68,0000	20.400,0000	300,0(
021	474915	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	UNIDADE	12,0000	89,5000	1.074,0000	12,0(
022	474927	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	UNIDADE	40,0000	128,0000	5.120,0000	40,0(
023	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	UNIDADE	50,0000	188,0000	9.400,0000	50,0(

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína
Fls. 11
Rub.

P.M. Juína
Fls. 08
Rub.

Solicitação 1296/2021 - Deferida

Solicitada em 17/12/2021 **Deferida em 17/12/2021**

024	459289	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	41,0100	2.460,6000	60,0(
025	469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	90,5000	5.430,0000	60,0(
026	469131	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	249,9600	14.997,6000	60,0(
027	464530	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	UNIDADE	36,0000	87,5000	3.150,0000	36,0(
028	475066	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	UNIDADE	200,0000	24,3000	4.860,0000	200,0(
			Totais	**2.696,0000**		**159.926,4000**	**2.696,0(

Total Geral das Dotações **159.926,4000**

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA - MT
C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300

Nº.: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.juina.mt.gov.br

P.M. Juína Fls. 12 Rub.

P.M. Juína Fls. 09 Rub.

2ª Via

Solicitação 1297/2021 - Deferida

Solicitada em 17/12/2021 **Deferida em 17/12/2021**

Requerente 13778 - MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Local 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO

Utilização SOLICITCAO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MATERIAL HOSPITALAR MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, MUNICIPIO DE JUINA/MT.

Recurso Orçamentário
1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento: 30 / Sub Elemento: 09 / Desdobramento: 09

q	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantida Deferi
001	043989	ACIDO ACETICO 5% 50ML	UNIDADE	15,0000	67,4100	1.011,1500	15,0
002	009689	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	UNIDADE	15,0000	90,0000	1.350,0000	15,0
003	462068	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	UNIDADE	12,0000	71,1400	853,6800	12,0
			Totais	**42,0000**		**3.214,8300**	**42,0**
			Total Geral das Dotações			**3.214,8300**	

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN

000000

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021

Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57
Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N
Fone (66) 3566-8300

P.M. Juína
Fls. 13
Rub.

P.M. Juína
Fls. 10
Rub.

PEDIDO 816/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta solcitar a Vossa Excelência, autorização para:

ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE OREDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT..

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 - GESTAO DO SUS

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
1	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	4782	20,00	UNIDADE
2	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	9973	120,00	UNIDADE
3	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	10322	90,00	UNIDADE
4	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	13733	840,00	UNIDADE
5	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	14021	36,00	UNIDADE
6	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	14022	24,00	UNIDADE
7	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	459267	12,00	UNIDADE
8	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	459289	60,00	UNIDADE
9	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	459493	300,00	UNIDADE
10	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	459573	24,00	UNIDADE
11	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	460361	60,00	UNIDADE
12	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	463486	24,00	UNIDADE
13	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	464527	80,00	UNIDADE
14	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	464528	24,00	UNIDADE
15	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	464530	36,00	UNIDADE
16	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	464531	12,00	UNIDADE
17	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	466508	120,00	UNIDADE
18	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	466509	80,00	UNIDADE
19	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	469131	60,00	UNIDADE
20	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	469132	60,00	UNIDADE
21	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	474915	12,00	UNIDADE
22	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	474924	50,00	UNIDADE
23	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	474926	25,00	UNIDADE
24	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	474927	40,00	UNIDADE
25	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	474932	215,00	UNIDADE
26	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	475066	200,00	UNIDADE
27	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	478668	24,00	CAIXA
28	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	478669	48,00	CAIXA

Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und.Med.
29	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	9689	15,00	UNIDADE
30	ACIDO ACETICO 5% 50ML	43989	15,00	UNIDADE

P.M. Juína Fls. 14 Rub.

P.M. Juína Fls. 15 Rub.

PEDIDO 816/2021

Orgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und Med.
31	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	462068	12,00	UNIDADE

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 17 de Dezembro de 2021.

Marcela A. Américo Ortolan
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 693/2021

P.M. Juína
Fls. 15
Rub.

P.M. Juína
Fls. 18
Rub.

HIPERDENTAL
Material Hospitalar e Odontológico

Nome Fantasia: HIPERDENTAL	
Razão Social: HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALAR LTDA EPP	
Insc. Est.: 13432622-9	
Cnpj: 13.994.852/0001-93	
Endereço: RUA ROBERTO GENESIO BAGGIO, 1304	
Bairro: CENTRO	**Cidade:** SORRISO-MT
CEP: 78890-000	**E-MAIL:** hiperdental2011@hotmail.com
Telefone: 066 3544 3455	**Fax:** 66 3544 3524

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA (MT)
A/C: Setor de Compras-Secretaria Municipal de Saúde

Sorriso, 16 de Dezembro de 2021

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA DRENÁVEL PARA ESTOMIA INTESTINAL C/ FECHAMENTO CLAMP, TRANSPARENTE COM FLANGE 44 MM - CAIXA C/ 10 UNID	unid	1	HOLLISTER	R$ 629,00	R$ 629,00
2	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, FLANGE FLOTANTE 25 MM RECORTÁVEL - CAIXA C/ 05 UNID.	unid	1	HOLLISTER	R$ 449,00	R$ 449,00
TOTAL						R$ 1.078,00

VALIDADE ORÇAMENTO: 30 DIAS
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À COMBINAR

13.994.852/0001-93
HIPERDENTAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP
Rua Conésio Roberto Baggio, 1304 - Sala 01 - Centro
CEP 78890-000 - Sorriso - MT

ANDERSON LUIZ CRESPAN
CPF: 750.400.930-04

P.M. Juína Fls. 16 Rub.
P.M. Juína Fls. 13 Rub.

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

segue o arquivo em pdf com a assinatura do responsável.

2 mensagens

Drogaria São Jorge Ltda <dsj.juina@bol.com.br> 14 de dezembro de 2021 10:38
Para: comprassaudejuina@gmail.com

Drogaria São Jorge Ltda - MT
Av. Nove de Maio, 368-N Centro
Cep: 78320-000 Juina - MT
Fone: 66 3566-1735

1639492240242.pdf
2813K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 10:43
Para: Drogaria São Jorge Ltda <dsj.juina@bol.com.br>

Prezado, bom dia!
Acuso o recebimento.
Grato pela disponibilidade em nos fornecer a pretendida cotação.
Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA
GESTÃO 2021/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Fls. 37

Fls. 14

Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001-57 IE – ISENTO

ENDEREÇO: TRAVESSA EMMANUEL 33N, CENTRO CEP 78320000

CIDADE /UF: JUINA – MT

FONE: 663566 8312

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Laboratório
1	43989	Unidade	15	ACIDO ACETICO 5% 50ML	R$ 68,00	R$ 1.020,00	Manipulado
2	9589	Unidade	20	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	R$ 140,00	R$ 2.800,00	Manipulado
3	464527	Caixa	80	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	R$ 10,98	R$ 878,40	NOVARTIS
4	474926	Pacote 10/uni	120	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)		R$ 0,00	
5	4782	Unidade	300	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 50MM, COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE. FECHAMENTO COM CLAMP		R$ 0,00	
6	464531	Caixa	80	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	R$ 55,41	R$ 4.432,80	NOVARTIS
7	460361	Caixa	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG – CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 102,22	R$ 6.133,20	EUROFARMA
8	10322	Caixa	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	R$ 119,94	R$ 10.794,60	ABBOTT
9	466508	Caixa	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 38,36	R$ 4.603,20	ABBOTT
10	459267	Caixa	60	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 146,00	R$ 11.680,00	NEOQUIMICA
11	14021	Caixa	60	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	R$ 247,93	R$ 14.875,80	EM.S
12	9973	Caixa	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	R$ 104,93	R$ 12.591,60	GERMED
13	474932	Pacote	400	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	R$ 20,00	R$ 8.000,00	Cremer
14	13733	Pacote	900	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM G	R$ 26,00	R$ 23.400,00	MILI
15	14922	Caixa	60	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 124,70	R$ 7.482,00	EM.S

DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME
CPJ: 24.769.226/0001-10 IE: 130.578.355
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 380, CENTRO, JUÍNA-MT
TELEFONE (66) 3566-1735

P.M. Juína
Fls. 18
Rub.

P.M. Juína
Fls. 15
Rub.

Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE

16	463486	Caixa	120	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 149,99	R$ 17.998,80	GERMED
17	464528	Caixa	60	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	R$ 69,21	R$ 4.152,60	EUROFARMA
7	460361	Caixa	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 102,22	R$ 6.133,20	EUROFARMA
8	10322	Caixa	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	R$ 119,94	R$ 10.794,60	ABBOTT
9	466508	Caixa	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 38,36	R$ 4.603,20	ABBOTT
10	459267	Caixa	80	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 146,00	R$ 11.680,00	NEO QUIMICA
11	14021	Caixa	60	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	R$ 247,93	R$ 14.875,80	E M S
12	9973	Caixa	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	R$ 104,93	R$ 12.591,60	GERMED
13	474932	Pacote	400	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	R$ 20,00	R$ 8.000,00	Cremer
14	13733	Pacote	900	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	R$ 26,00	R$ 23.400,00	MILI
15	14022	Caixa	60	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 124,70	R$ 7.482,00	E M S
16	463486	Caixa	120	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 149,99	R$ 17.998,80	GERMED
17	464528	Caixa	60	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	R$ 69,21	R$ 4.152,60	EUROFARMA
18	468509		200	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	R$ 236,94	R$ 47.388,00	SANOFI
19	459573	Caixa	60	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 67,91	R$ 4.074,60	EUROFARMA
20	460360	Caixa	60	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 136,56	R$ 8.193,60	GERMED
21	459266	Caixa	90	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 73,28	R$ 6.595,20	MEDLEY
22	459493	Unidade	300	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	R$ 75,00	R$ 22.500,00	Manipulado
23	474915	Caixa	150	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	R$ 104,00	R$ 15.600,00	Manipulado
24	474927	Caixa	100	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN		R$ 0,00	

DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME
CPJ: 24.769.226/0001-10 IE: 130.578.355
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 380, CENTRO, JUÍNA-MT
TELEFONE (66) 3566-1735

Fls. 19
Rub.

Drogaria São Jorge

SERVINDO BEM, PARA SERVIR SEMPRE

25	474924	Unidade	200	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)		R$ 0,00	
26	459289	Caixa	60	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 43,41	R$ 2.604,60	NOVARTIS
27	469132	Caixa	60	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 110,42	R$ 6.625,20	NOVARTIS
28	469131	Caixa	120	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 294,38	R$ 35.325,60	NOVARTIS
29	464530	Caixa	80	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	R$ 91,81	R$ 7.344,80	ALTHAIA
30	462068	Unidade	15	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	R$ 108,00	R$ 1.620,00	Manipulado
31	475066	Caixas 20 unidades	210	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED		R$ 0,00	

WILLIAN DOUGLAS SUTIL

14/12/2021

DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME
CPJ: 24.769.226/0001-10 IE: 130.578.355
AVENIDA NOVE DE MAIO, Nº 380, CENTRO, JUÍNA-MT
TELEFONE (66) 3566-1735

Fls. 10
Rub.

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DOS ITENS LISTADOS NO ARQUIVO ANEXO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

3 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 15 de dezembro de 2021 08:40
Para: licitacao1@alphamedhospitalar.com.br

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Maria Eduarda <licitacao1@alphamedhospitalar.com.br> 16 de dezembro de 2021 10:32
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

Bom dia

Segue em anexo a resposta da cotação solicitada.

Att,

PM Juína
Fls. 21
Rub.

ALPHAMED HOSPITALAR

Maria Eduarda
Auxiliar de Licitação

Av: V 6 Qd: 317 Lt: 14 - Salas: 02/03
Cep: 74937-600 - Cidade Vera Cruz
Aparecida de Goiânia - GO
CNPJ.: 34.351.642.0001-57

(62) 3277-6347
(62) 9 9167-2947 (whatsapp)

licitacao1@alphamedhospitalar.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

JUINA 16.12 ASSINADA.pdf
231K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 16 de dezembro de 2021 10:52
Para: Maria Eduarda <licitacao1@alphamedhospitalar.com.br>

Prezada Sra. Maria Eduarda, bom dia!
Acuso o recebimento.
Agradeço a disponibilidade em nos fornecer o pretendido.
Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUINA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

P.M. Juína
Fls. 27
Rub.

ALPHAMED HOSPITALAR

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ: 34.351.642/0001-57 - IE: 10.768.675-9 - IM: 3110047-21
ENDEREÇO: AV. V6, S/N, QD 317, LT 14, SALA 2/3, CIDADE VERA CRUZ
CEP: 74.937-500 - CIDADE: APARECIDA DE GOIÂNIA - UF: GO
RESPONSÁVEL: MURILO A. CARVALHO - EMAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br - FONE: (62) 3277-6347

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRITIVO DO ITEM	MARCA E FABRICANTE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	15	unidade	ACIDO ACETICO 5% 50ML	N/C		R$ -	R$ -
2	20	unidade	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	N/C		R$ -	R$ -
3	80	caixa	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	N/C		R$ -	R$ -
4	120	pacote 10/uni	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	N/C		R$ -	R$ -
5	300	unidade	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 50MM, COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE. FECHAMENTO COM CLAMP	CONVATEC	CX C/15	R$ 24,9600	R$ 7.488,0000
6	80	caixa	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	NEO QUIMICA	CX C/28	R$ 35,2500	R$ 2.820,0000
7	60	caixa	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
8	90	caixa	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	N/C		R$ -	R$ -
9	120	caixa	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	N/C		R$ -	R$ -
10	80	caixa	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
11	60	caixa	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
12	120	caixa	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	AUROBINDO	CX C/30	R$ 17,5600	R$ 2.107,2000
13	400	pacote	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	N/C		R$ -	R$ -
14	900	pacote	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	N/C		R$ -	R$ -
15	60	caixa	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
16	120	caixa	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	N/C		R$ -	R$ -
17	60	caixa	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	N/C		R$ -	R$ -
18	200	UND	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	BIOMM	UND	R$ 92,7700	R$ 18.554,0000
19	60	caixa	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CX C/30	R$ 20,5000	R$ 1.230,0000
20	60	caixa	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS			R$ -	R$ -
21	45	caixa	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	RABANXY	CX C/60	R$ 124,3700	R$ 5.596,6500
22	300	unidade	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	N/C		R$ -	R$ -
23	150	caixa	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	N/C		R$ -	R$ -
24	100	caixa	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	N/C		R$ -	R$ -
25	200	unidade	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	N/C		R$ -	R$ -
26	60	caixa	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
27	60	caixa	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
28	120	caixa	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	N/C		R$ -	R$ -
29	80	caixa	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	AUROBINDO	CX C/30	R$ 12,9500	R$ 1.036,0000
30	15	unidade	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	N/C		R$ -	R$ -
31	210	caixa 20 uni	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	N/C		R$ -	R$ -
			VALOR TOTAL				R$ 38.831,8500
			VALOR TOTAL POR EXTENSO	TRINTA E OITO MIL OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS			

VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS;
PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS;
PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS;
FATURAMENTO MINIMO: R$ 2.200,00

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do edital entregue sem acréscimos de valores;

Declaramos que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos a fornecer no prazo, local e condições previstos no edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também em manter a validade desta proposta por um período não inferior ao do edital, a contar se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do edital;

Declaramos que os Medicamentos que constam no Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados do ICMS;

Declaramos que de acordo com a RDC 80 publicada em 11/05/2006 que trata do Fracionamento de Medicamentos, so comercializamos nossos medicamentos em suas embalagens originais, pois não é permitido o fracionamento, (*Art. 10. O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente*);

DADOS DO RESPONSAVEL LEGAL: Paulo Ricardo Alves da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, sócio/administrador, CPF 020.156.941-88, RG 5073389 SPTC GO, residente e domiciliado na rua Golçalves Dias, S/N, QD 50, LT 01 a 20, Cidade Satelite São Luiz, Aparecida de Goiânia - Goiás, CEP 74.920-540;

DADOS BANCÁRIOS
BANCO DO BRASIL (001)
AG: 59013
C/C: 14387-1

Aparecida de Goiânia, 16 de Dezembro de 2021.

P.M. Juína
Fls. 23
Rubr. M

ALPHAMED HOSPITALAR

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34351642000157

Assinado de forma digital por ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:34351642000157
Dados: 2021.12.16 11:28:45 -03'00'

ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
CNPJ 34.351.642/0001-57
REPRESENTANTE: Paulo Ricardo Alves da Silva
RG 5073389 SPTC GO - **CPF** 020.156.941-88

P. Mun. Juína
Fls. 24
Rub.

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

4 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 12 de novembro de 2021 15:24
Para: novafarmajuina@gmail.com

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:47
Para: novafarmajuina@gmail.com

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

P.M. Juína
Fls. 25
Rub.

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Esley Barrankievecz <novafarmajuina@gmail.com> 15 de dezembro de 2021 14:37
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO - PREFEITURA.pdf
56K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 15 de dezembro de 2021 16:11
Para: Esley Barrankievecz <novafarmajuina@gmail.com>

Prezado, boa tarde!
De plano agradeço a disponibilidade em nos fornecer o orçamento pretendido. Entretanto, este não veio assinado.
Por gentileza, poderia assiná-lo, bem como, fazer constar no aludido orçamento as informações oriunda da empresa.
Cordialmente, fico no aguardo.

Alef.,

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	43989	unidade	15	ACIDO ACETICO 5% 50ML	R$ 50,00	R$ 750,00
2	9689	unidade	20	ACIDO TRICLORO ACETICO 90% - 20ML CADA	R$ 90,00	R$ 1.800,00
3	464527	caixa	80	APRESOLINA 50MG C/20 CPR		
4	474926	pacote 10/uni	120	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)		
5	4782	unidade	300	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 50MM, COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE. FECHAMENTO COM CLAMP		
6	464531	caixa	80	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR		
7	460361	caixa	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		

NOVA FARMA
E. Barrankievecz
CNPJ: 29.440.469/0001-23
Fone: (66) 3566-4001

16	463486	caixa	120	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR		
17	464528	caixa	60	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR		
18	466509		200	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5 ML		
19	459573	caixa	60	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
20	460360	caixa	60	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
21	459266	caixa	90	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
22	459493	unidade	300	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML		
23	474915	caixa	150	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	R$ 90,00	R$ 13.500,0

NOVA FARMA
E. Barrankievecz
CNPJ: 29.440.469/0001-23
Fone: (66) 3566-4001

24	474927	caixa	100	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN		
25	474924	unidade	200	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)		
26	459289	caixa	60	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
27	469132	caixa	60	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
28	469131	caixa	120	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
29	464530	caixa	80	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR		
30	462068	unidade	15	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	R$ 70,00	R$ 1.050,00

NOVA FARMA
E. Borrankievecz
CNPJ: 29.440.469/0001-23
Fone: (66) 3566-4001

8	10322	caixa	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP		
9	466508	caixa	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR		
10	459267	caixa	80	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS		
11	14021	caixa	60	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS		
12	9973	caixa	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR		
13	474932	pacote	400	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN		
14	13733	pacote	900	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G		
15	14022	caixa	60	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS		

NOVA FARMA
E. Barrankievecz
CNPJ: 29.440.469/0001-23
Fone: (66) 3566-4001

Fls. 29
Rubr.

31	475066	caixa 20 uni	210	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED		

NOVA FARMA
E. Barrankievecz
CNPJ: 29.440.469/0001-23
Fone: (66) 3566-4001
Erci Barrankievecz
16/12/2021

P.M. Juína
Fls. 31
Rubr.

MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 001

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

No dia 19 de Fevereiro de 2021, no(a) **MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT** , inscrito(a) no CNPJ 01.362.680/0001-56, com sede à AV MACARIO SUBTIL DE OLIVEIRA nº 848 CEP 78785-000 – Alto Taquari-MT neste ato legalmente representado por **MARILDA GAROFALO SPERANDIO**, portador do CPF n° **04981869894**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: GOIAS BEM COMER. PROD. P/ SAUDE EIRELI **CNPJ: 20.231.242/0001-01**

Representante: GOIAS BEM COMER. PROD. P/ SAUDE EIRELI

Telefone: (62) 3981-1130

Email: goiasbem@gmail.com

Endereço: OSMAN GARAVELO QD. 37 LT 10, 0000 - SOLAR CENTRAL PARK, Aparecida de Goiânia - GO - 74968-571

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
2	AGUA DESTILADA PARA INJECAO 10 ML	45.000,000	UN	EQUIPLEX	10ML	R$ 0,200	R$9.000,000
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL 1 L	360,000	L	RIOQUIMICA	1 LITRO	R$ 3,666	R$1.319,760
4	ALCOOL 70% - 1 LT	1.520,000	L	ITAJA	1 LITRO	R$ 4,000	R$6.080,000
14	AVENTAL MANGA LONGA PLASTICO, EM PVC, IMPERMEAVEL, TAMANHO UNICO, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL, COR BRANCA (HOSPITALAR LABORATORIO EPI), LAVAVEL, REUTILIZAVEL E RESISTENTE	120,000	UN	MAXDESCARTE	COM 10	R$ 25,000	R$3.000,000
16	BOLSA DE COLOSTOMIA/ ILHEOSTOMIA TIPO CONVATEC, COR OPACA OU TRANSPARENTE, ABERTURA RECORTAVEL 6X16X20CM (AXLXP), PLASTICO MACIO, SILENCIOSO E A PROVA DE ODORES; DRENAVEL, PERMITE SER ESVAZIADA.	30,000	UN	CONVATEC	OPACA	R$ 16,200	R$486,000
17	CAMPO OPERATORIO 45CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES, NÃO ESTERIL 30GR, 8 CAMADAS, FIOS 100% ALGODÃO, EM TECIDO QUADRUPLO COM OU SEM FIO RADIOPACO, BORDAS E LATERAIS COM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO	60,000	UN	ANAPOLISTEXTIL	UM	R$ 46,500	R$2.790,000

VALE DO TELES PIRES
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

Av. Blumenau, 500 - Jardim Amazônia
CEP: 78.894-357 - Sorriso - MT
Fone: (66) 3544-3358
www.consorciovaledotelespires.com.br
E-mail: adm@consorciovaledotelespires.com.br
CNPJ: 23.019.551/0001-00

P.M. Juína
Fls. 32
Rub.

PREGÃO ELETRÔNICO N. Nº 024/2021
REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2021
ATA 005/2021

Objeto: Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE VALE DO TELES PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Avenida Blumenau, 500, Jardim Amazônia, no Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 23.019.551/0001-00, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente, Sr Rodrigo Audrey Frantz, casadp, empresário, portador do RG nº 1193018-7 SSP/MT e do CPF nº 885.328.361-00, e, do outro lado, a empresa **HIPERDENTAL COMERCIO E REP. DE PROD. ODONTO E MED HOSP. LTDA** EPP, CNPJ nº 13.994.852/0001-93, com endereço Rua Genesio Roberto Baggio 1304, Cep 78.890-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **KERLI LUZIA LUDWICHAK**, Carteira de identidade nº 12876, inscrito no CPF nº 017.657.779-33, resolvem celebrar o presente Contrato, resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei do Pregão n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, n. 11.1010 de 06 abril de 2005 e subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis: 8.883/94 e 9.648/98, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO N. Nº 024/2021 - REGISTRO DE PREÇOS N. 025/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.OBJETO E PREÇOS

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Material Médico para atender as demandas dos municípios integrantes deste Consórcio,** de acordo com o Termo de Referência do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. Nº 024/2021 – REGISTRO DE PREÇO 025/2021**, conforme quantidades, valores, descrições e demais especificações constantes do Anexo I desta Ata de Registro de Preços, o qual integra o presente instrumento.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade até a data de 09/06/2021.
2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador e os órgão participantes **não serão obrigados a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira**, podendo utilizar, para tanto,

P.M. Juína
Fls. 33
Rub.

VALE DO TELES PIRES

CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES
SORRISO-MT

HIPERDENTAL COM E REP DE PROD ODONT E MED HOSPITALARES (13.994.852/0001-93)

LOTES VENCIDOS

LOTE 11	Quant.: 1	Num: 001	84,37	**Total: 34.676,07**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: J PROLAB	Modelo: J PROLAB	

Descrição: TERMOMETRO DIGITAL MÁXIMA/MÍNIMA TERMOMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO, COM FUNÇÃO MÁXIMA E MÍNIMA. FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. SENSOR EXTERNO DE APROX. 2 METROS COM PONTEIRA DE AÇO INOX. VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO LCD DE TRS DÍGITOS. RESET INDEPENDENTE PARA ÁREA INTERNA E EXTERNA. APLICAÇÕES: MONITORAMENTO DA TEMPERATURA EM FREEZERS; CAIXA DE VACINAS; SALAS DE ARMAZENAMENTO AMBIENTES CLIMATIZADOS EM GERAL.

Quantidade: 411 **Valor Unit.: 84,37** Total Item: 34.676,07

LOTE 56	Quant.: 1	Num: 084	11,60	**Total: 7.250,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLUMED	Modelo: SOLUMED	

Descrição: SONDA NASOENTERAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, GRADUADA, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO, 08 FR, 100 CM, RADIOPACA

Quantidade: 625 **Valor Unit.: 11,60** Total Item: 7.250,00

LOTE 57	Quant.: 1	Num: 057	11,50	**Total: 7.187,50**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: SOLUMED	Modelo: SOLUMED	

Descrição: SONDA NASOENTERAL, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, GRADUADA, DUPLA VIA, GUIA LUBRIFICADO, 10 FR, 120 CM, LINHA RADIOPACA

Quantidade: 625 **Valor Unit.: 11,50** Total Item: 7.187,50

LOTE 94	Quant.: 1	Num: 081	10,60	**Total: 12.614,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: ACCUMED	Modelo: ACCUMED	

Descrição: MANGUITO PARA ESFIGMOMANOMETRO, CONSTITUIDO DE BOLSA E DOIS TUBOS, EM BORRACHA SEM EMENDAS, TAMANHO CRIANCA/ADULTO

Quantidade: 1.190 **Valor Unit.: 10,60** Total Item: 12.614,00

LOTE 131	Quant.: 1	Num: 090	1,44	**Total: 820,80**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MSO	Modelo: MSO	

Descrição: TALA METALICA PARA IMOBILIZAÇÃO 26X180 MM ?? TALA COM ESPUMA USADA NA IMOBILIZAÇÃO DE MEMBROS, QUANDO DA FRATURA OU ENTORSES, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL E HIGI?NICO, USO ÚNICO, ESPUMA ANTIALÉRGICA, ESPESSURA 9 MM - 1 MM. ALUMÍNIO 100, LIGA 1100 A H 14, COM

Quantidade: 570 **Valor Unit.: 1,44** Total Item: 820,80

LOTE 153	Quant.: 1	Num: 068	24,02	**Total: 12.490,40**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: HOLLISTER	Modelo: HOLLISTER	

Descrição: BASE PLANA PARA BOLSA DE COLOSTOMIA, RECORTAVEL ATE 57MM

Quantidade: 520 **Valor Unit.: 24,02** Total Item: 12.490,40

LOTE 154	Quant.: 1	Num: 090	4,00	**Total: 712,00**
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	

PMSJQM
Fls. 1007
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL RP N° 15/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios (AMM).

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, situado na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539, CNPJ: 15.024.029/0001-80 neste ato representado pela Sra. **VANESSA DA ROCHA AVELINO** Pregoeira que RESOLVE registrar os preços das Empresas vencedoras conforme Lista de classificação final por Proponentes em Anexo. O Registro do preço das Empresas presentes: **CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI; CNPJ: 17.059.112/0001-10; LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; CNPJ: 19.391.064/0001-99; NUTRILIFE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI; CNPJ: 26.574.769/0001-07; CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; CNPJ: 39.610.184/0001-47; COMERCIAL DENTÁRIA FONTANA LTDA; CNPJ: 78.688.660/0001-02; DENTAL MIX COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI; CNPJ: 14.890.803/0001-73** conforme por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Municipal nº 1.093, de 09 de dezembro de 2005 e decretos Municipal nº 01 de 02/01/2007, e 44 de 20/08/2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

1.1. A presente ATA fundamenta-se do Processo de Licitação **nº 27/2021**, Pregão Eletrônico na modalidade Registro de Preço **nº 15/2021** SJQM/MT, que são parte integrante deste instrumento. E tudo de acordo com o Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1. "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, PROGRAMA SAÚDE BUCAL E PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA". Tudo de acordo com **TABELA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS ITENS POR PROPONENTE** em anexo.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará a partir da data da assinatura, e por um período de 12 (doze) meses.

3.2. O prazo máximo previsto para o início da entrega dos Objetos ora licitados é de máximo 01 (um) dia corrido a partir da entrega da NAD nota de autorização de despesas, e o prazo de vigência de entrega será para o período de um ano, podendo ser prorrogado até o término da entrega do material previsto no Contrato de registro de preço (Sistema).

3.3. Todos os itens contidos no presente Edital de Pregão **nº 15/2021** deverão ser entregues diariamente de maneira fracionada de acordo com a necessidade de cada Secretaria que não poderá ultrapassar o prazo de entrega conforme o prazo determinado no item anterior e deverá ser entregue nas respectivas Secretarias da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT de acordo com a necessidade de cada unidade solicitante, mediante apresentação da NAD (Nota de Autorização de Despesas).

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Licitação: **000027/21 PREGÃO PRESENCIAL** **Sessão: 1**

7841 - DENTAL MIX COM. DE PROD. MED. ODONT. LTDA

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	102.001.007	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - CANHAO	CAIXA	300	17,50	5.250,00
10	102.001.008	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL - EM ACO I	CAIXA	300	14,00	4.200,00
13	102.001.116	AGULHA PARA APLICACAO DE INSULINA - UNIFINE	CAIXA	200	44,00	8.800,00
14	102.001.115	ALCOOL - EM GEL, COM TEOR MINIMO DE 70%,..A	UND	900	8,79	7.911,00
15	102.001.010	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO ENTRE	LT	1.000	9,50	9.500,00
16	030.036.083	ALCOOL ETILICO A 70% - CONCENTRACAO/DOSA	UND	500	34,90	17.450,00
17	030.036.082	ALCOOL ETILICO EM GEL A 70% - CONCENTRACA	UND	500	39,50	19.750,00
18	102.001.114	ALCOOL GLICERINADO - ETILICO 70% + GLICERIN	UND	400	8,10	3.240,00
21	064.020.148	ANESTESICO - LOCAL SEM VASOCONSTRICTOR,)	UN	500	3,25	1.625,00
27	102.001.018	ATADURA DE CREPE - EM CREPE EM ALGODAO 1	PCT	600	6,30	3.780,00
30	102.001.020	BOBINA PARA ACONDICIONAMENTO - EM PAPEL I	UND	100	132,60	13.260,00
31	102.001.021	BOLSA - PARA COLETA DE COLOSTOMIA (CONJUN	UND	150	60,00	9.000,00
36	102.001.024	CLOREXIDINA, CLORIDRATO - CLOREXIDINA, CLO	LT	500	22,00	11.000,00
37	030.036.087	COLAR CERVICAL - EM ESPUMA SEMI-RIGIDA, DE	UND	100	14,24	1.424,00
38	102.001.025	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO-CORTANTE	UND	300	8,70	2.610,00
42	102.001.029	DETERGENTE ENZIMATICO - BIODEGRADAVEL, ES	GL	200	100,00	20.000,00
43	030.036.090	DETERGENTE PARA AREA HOSPITALAR - DETERG	UND	250	33,15	8.287,50
48	102.001.034	DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP - NUMER	CAIXA	150	25,00	3.750,00
49	030.036.038	ELETRODO PARA MONITORIZAÇAO CARDIACA AD	UND	500	17,00	8.500,00
50	030.036.092	EMBALAGENS DESCARTAVEIS PARA ESTERILIZA	UND	100	175,90	17.590,00
52	030.036.047	EQUIPO MAGROGOTAS COM INJETOR LATERAL, E	UND	15.000	1,00	15.000,00
59	102.001.171	ESPECULO - VAGINA DESCARTAVEL TAM. M	UND	500	1,15	575,00
61	102.001.170	ESPECULO - VAGINAL DESCARTAVEL TAM. G	UND	500	1,20	600,00
65	102.001.049	FIO DE SUTURA NYLON - POLIAMIDA MONOFILAMI	CAIXA	80	38,00	3.040,00
71	102.001.054	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMB	UND	200	6,50	1.300,00
73	102.001.056	FRASCO PARA ALIMENTACAO ENTERAL - EM POLI	UND	10.000	0,95	9.500,00
77	030.036.095	GLICOSIMETRO - MEDIDOR DE GLICEMIA,NA ESC	UND	1.000	55,90	55.900,00
79	102.001.061	HIDROXIDO DE CALCIO - PASTA BASE/PASTA CAT	KIT	50	62,00	3.100,00
81	102.001.064	KIT PARA PAPANICOLAU - DESCARTAVEL, CONTE	KIT	1.000	3,90	3.900,00
90	102.001.073	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA DE VIDRO SIM	UND	1.000	0,18	180,00
93	102.001.074	LENCOL DE BORRACHA - PARA PROTECAO DE BA	CAIXA	150	37,87	5.680,50
104	102.001.117	PAPEL GRAU CIRURGICO - RESISTENTE A ESTERI	ROLO	1.000	89,80	89.800,00
108	102.001.118	PAPEL HOSPITALAR GRAU CIRURGICO - COM FILM	ROLO	500	69,68	34.840,00
110	102.001.084	PLACA PARA ESTOMIA - ADULTO, COM BASE ADE	UND	150	70,00	10.500,00
111	102.001.085	PLACA PARA ESTOMIA - ADULTO, COM BASE ADE	UND	100	70,00	7.000,00
112	102.001.086	PLACA PARA ESTOMIA - ADULTO, COM BASE ADE	UND	150	70,00	10.500,00
113	102.001.087	SABAO ANTI-SEPTICO - USO COMO ANTISEPSIA D	UND	1.000	60,00	60.000,00
123	102.001.096	SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁ	CAIXA	200	49,30	9.860,00
126	102.001.100	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICO	CAIXA	200	37,40	7.480,00
127	102.001.102	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICO	CAIXA	200	37,40	7.480,00
128	102.001.103	SONDA FOLEY - EM BORRACHA NATURAL, SILICO	CAIXA	200	47,58	9.516,00
138	102.001.109	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA - TERMOMET	UND	100	78,00	7.800,00
141	102.001.112	TOALHA ABSORVENTE - PARA ENXUGAR AS MAO	PCT	500	14,75	7.375,00
143	030.036.068	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4,5 SEM BALAO PLASTI	UND	100	5,00	500,00
44	030.036.069	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 4.0 C/ CUFF DE BAIXA F	UND	100	5,00	500,00
145	030.036.070	TUBO ENDOTRAQUEAL N. 80 C/ CUFF DE BAIXA P	UND	100	5,00	500,00
146	030.036.071	TUBO ENDOTRAQUEAL N.4,0 SEM BALAO PLASTIC	UND	100	5,00	500,00

Valor Total Geral: 539.854,00

P.M. Justiça
Fls. 36
Data 11

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 045/2021
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2021

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, n° 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ N°. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. Marilda Garofolo Sperandio, brasileira, casada, residente à Rua Onecidio Manoel de Rezende, S/N°. - Centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG N°. 11.776.450-4 SSP/MT, devidamente inscrita no CPF/MF sob o N°. 049.818.698-94, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n° 007/2021**, publicada no Jornal Oficial dos Municípios (AMM) dia 10 de março de 2021, no Diário de Cuiabá dia 10 de março de 2021, RESOLVE registrar os preços da empresa **PEDRO HENRIQUE MARTINS ME**, CNPJ 22.496.049/0001-10, Fone: (66)9982-1190, E-mail: phmartins8@hotmail.com, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, n° 910, sala 06, Centro, CEP: 78.785-000, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Pedro Henrique Martins inscrito no CPF n°. 996.328.021-87 e RG n° 17283914 SSP/MT, residente e domiciliado à Avenida Macário Subtil de Oliveira, n° 2770, Parque Taquari na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente FORNECEDORA, para FORNECIMENTO, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n° 028/2020, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata e em conformidade com as disposições a seguir:

1 -CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES, QUE NÃO CONSTAM NA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), PARA SEREM ENTREGUES ATRAVES DE AUTORIZAÇÕES EMITIDAS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, PARA ENTREGA DIRETA AO PACIENTE NA SEDE DO MUNICIPIO (EXCLUSIVO PARA ME, MEI e EPP)**, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão **N° 007/2021**, que fica fazendo parte desta Ata.
1.2 - Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRAZO
2.1 - A presente Ata terá validade **12 meses**, contados a partir da assinatura deste instrumento.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRODUTOS E DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1 - O preço, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QTDE.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CLORIDRATO DE DILTIAZEM (CARDIZEM) 30 MG CAIXA COM 50 COMPRIMIDOS	UN	20,000	EMS	R$ 18,59	R$ 371,80
2	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GEL 20 MG/ML	UN	45,000	NEO QUIMICA	R$ 13,50	R$ 607,50
3	FOSFATO DE SITAGLIPTINA E CLORIDRATO DE METFORMINA 100/1000	UN	30,000	SCHERING	R$ 239,22	R$ 7.176,60

P.M. Juína
Fls. 37
Rub.

	MG (JANUMET XR) CX 20 COMP.					
5	ACEBROFILINA XAROPE 10MG/ML - ADULTO	UN	10,000	GEOLAB	R$ 24,20	R$ 242,00
6	ACEBROFILINA XAROPE 5MG/ML - PEDIATRICO	UN	10,000	TEUTO	R$ 18,98	R$ 189,80
7	ACULAR LS 10ML SOL OFT	UN	10,000	ALLERGAN	R$ 100,49	R$ 1.004,90
8	ALENDIL CALCIO D - 4 COMPRIMIDOS+60COMPRIMIDOS	UN	30,000	DIVCOM	R$ 143,49	R$ 4.304,70
9	ALENIA 12/400 MCG (FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO + BUDESONIDA) - CAPSULAS INALATORIAS CAIXA COM 60 UNIDADES	UN	20,000	ACHE	R$ 106,49	R$ 2.129,80
10	ALPRAZOLAM 0,5MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	24,000	NOVA QUIMIC A	R$ 10,49	R$ 251,76
11	ALPRAZOLAM 1MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	24,000	EMS	R$ 20,34	R$ 488,16
12	ALPRAZOLAM 2MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	24,000	GERMED	R$ 48,89	R$ 1.173,36
13	AMPICILINA 500 MG COMPRIMIDOS	UN	10,000	EMS	R$ 18,49	R$ 184,90
14	ARADOIS H 30 COMPRIMIDOS	UN	10,000	BIOLAB	R$ 68,23	R$ 682,30
15	SULFATO DE GLICOSAMINA + SULFATO SODICO DE CONDROITINA (ARTICO) SACHE - CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	40,000	EUROFARMA	R$ 167,95	R$ 6.718,00
16	ATENSINA 100 MG CX 30 COMP.	UN	20,000	BOEHRINGER	R$ 7,00	R$ 140,00
17	AZATIOPRINA 50 MG CX 50 COMP.	UN	20,000	ASPEN	R$ 189,30	R$ 3.786,00
18	BACLOFEN 10MG 10 COMPRIMIDOS	UN	10,000	TEUTO	R$ 20,33	R$ 203,30
19	EXTRATO SECO DE GARCINIA CAMBOGIA 500MG	UN	12,000	ARTE NATIVA	R$ 92,38	R$ 1.108,56
20	BESEROL CAIXA C/ 12 COMPRIMIDOS	UN	10,000	MEGALABS	R$ 18,30	R$ 183,00
21	BIMATOPROSTA COLIRIO (GLAMIGAN) FRASCO 03 ML	UN	20,000	MEDLEY	R$ 44,29	R$ 885,80
22	BISOPROLOL 10 MG CX 30 COMP.	UN	15,000	MERCK	R$ 77,56	R$ 1.163,40
23	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG - CAIXA 28 COMPRIMIDOS	UN	10,000	SANDOZ	R$ 40,28	R$ 402,80
24	TRICAGRELOR 90MG	UN	18,000	SERVIER	R$ 327,60	R$ 5.896,80
25	BUP 150MG (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	25,000	EUROFARMA	R$ 102,20	R$ 2.555,00
26	BUP 150MG (CLORIDRATO DE BUPROPIONA) - COMPRIMIDO	UN	20,000	EUROFARMA	R$ 187,34	R$ 3.746,80
27	ARTOGLICO - 30 SACHES	UN	40,000	EMS	R$ 108,30	R$ 4.332,00
28	SUPLEMENTO VITAMINICO CALCITRAN CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS CONTENDO CALCIO E VITAMINA COLECALCIFEROL D3 CARBONATO DE CALCIO 600MG	UN	20,000	DIVCOM	R$ 40,09	R$ 801,80
29	CARBAMAZEPINA 2% 100ML - SUSPENSAO ORAL	UN	18,000	NOVARTIS	R$ 23,50	R$ 423,00
30	CARBONATO DE CALCIO 500MG COMPRIMIDO	UN	12,000	DELTA	R$ 40,30	R$ 483,60
31	CARBONATO LITIO COMPRIMIDO 300MG	UN	12,000	EURO FARMA	R$ 36,50	R$ 438,00
32	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL	UN	80,000	EUROFARMA	R$ 27,80	R$ 2.224,00
33	CELEBRA 200MG CX COM 15 COMPRIMIDOS	UN	10,000	PFIZER	R$ 78,30	R$ 783,00
34	CETAPHIL SOLUÇÃO HIDRATANTE 473 ML	UN	40,000	GALDERMA	R$ 119,90	R$ 4.796,00
35	CICLOBENZAPRINA 5MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	10,000	MULTILAB	R$ 25,80	R$ 258,00
36	CICLOPRIMOGYNA (VALERATO DE ESTRADIOL 2 MG E LEVONORGESTREL 0,25 MG) CAIXA COM 21 DRAGEAS	UN	18,000	BAYER	R$ 9,90	R$ 178,20
37	CILOSTAZOL 100MG CX COM 30 COMP	UN	10,000	EUROFARMA	R$ 42,40	R$ 424,00
38	CIPROFIBRATO 100MG USO ADULTO CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	UN	10,000	BIOLAB	R$ 69,89	R$ 698,90
39	CLAVULIN BD 200 MG 70ML	UN	10,000	GLAXOSTMITH KLINE	R$ 72,98	R$ 729,80
40	CLENIL (DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA) HFA 200 MCG (FRASCO 200 DOSES) USO INALATORIO	UN	15,000	CHIESI	R$ 72,90	R$ 1.093,50

P.M. Julha
Fls. 38
M

41	ENOXAPARINA SODICA 20MG/0,2ML (CLEXANE INJETAVEL)	UN	10,000	EURO FARMA	R$ 579,89	R$ 5.798,90
42	CLONAZEPAM 0,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	10,000	MEDLEY	R$ 8,45	R$ 84,50
43	CLONAZEPAM COMPRIMIDO 2MG	UN	15,000	GERMED	R$ 14,24	R$ 213,60
44	CLONAZEPAM 2,5 MG/20 ML GOTAS	UN	15,000	MEDLEY	R$ 12,05	R$ 180,75
45	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG - CAIXA 28 COMPRIMIDOS	UN	30,000	EMS	R$ 68,90	R$ 2.067,00
46	CICLOBENZAPRINA 10 MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	15,000	GERMED	R$ 28,49	R$ 427,35
47	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG (AMPLICTIL) CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UN	15,000	MEDLEY	R$ 6,60	R$ 99,00
48	CLORIDRATO DE DULOXETINA 60MG	UN	10,000	EUROFARMA	R$ 136,90	R$ 1.369,00
49	CLORIDRATO DE DULOXETINA (CYNBALTA) 30 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	ELI LILLY	R$ 81,60	R$ 1.632,00
55	COLECALCIFEROL 700 UI CX 30 CP.	UN	15,000	UNIAO QUIMICA	R$ 31,24	R$ 468,60
56	VITAMINAS COMPLEXO B: B1,B2,B3,B5,B6 - COMPRIMIDO	UN	18,000	EMS	R$ 17,98	R$ 323,64
57	CONCERTA (METILFENIDATO) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 36 MG	UN	40,000	CELLERA	R$ 296,40	R$ 11.856,00
58	COSOPT COLIRIO 5ML	UN	15,000	MUNDIPHARMA	R$ 123,99	R$ 1.859,85
59	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML INJETAVEL - AMPOLA 1ML	UN	30,000	CELLERA	R$ 125,50	R$ 3.765,00
60	DECONGEX PLUS 20ML - SOLUCAO ORAL	UN	12,000	ACHE	R$ 10,95	R$ 131,40
61	DEPAKENE/VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG ACIDO VALPROICO) - COMPRIMIDO	UN	10,000	ABBOTT	R$ 68,98	R$ 689,80
62	DEPAKOTE CX C/20 COMPRIMIDOS	UN	10,000	ABBOTT	R$ 59,33	R$ 593,30
63	DERSANI LOCAO OLEOSA 200ML	UN	15,000	MEGALABS	R$ 58,93	R$ 883,95
64	DEXADOR CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	UN	10,000	ARESE	R$ 52,40	R$ 524,00
65	DIAMICRON 60 MG (GLICLAZIDA) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	SERVIER	R$ 68,30	R$ 2.049,00
66	DIAMOX 250MG - CAIXA 25 COMPRIMIDOS	UN	15,000	UNIAO QUIMICA	R$ 15,75	R$ 236,25
67	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL (PISA) CX 30 CP.	UN	30,000	EUROFARMA	R$ 121,50	R$ 3.645,00
68	DIGEPLUS CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 7 MG	UN	50,000	ACHE	R$ 37,70	R$ 1.885,00
69	DIOSMINA 900 MG + FLAVONOIDES EXPRESSOS EM HESPERIDINA 100 MG (SACHE)	UN	15,000	ACHE	R$ 119,70	R$ 1.795,50
70	DIOVAN HCT CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS 80/12,5 MG	UN	25,000	NOVARTIS	R$ 100,24	R$ 2.506,00
71	PEPTIDEO DE COLAGENO (DISFOR) SACHE - CAIXA COM 30 UNIDADES.	UN	30,000	BIOLAB	R$ 203,70	R$ 6.111,00
72	DIVALPROATO DE SODIO 500MG (VALPI) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	15,000	ACHE	R$ 48,15	R$ 722,25
73	DOCTAR CREME 100 ML	UN	30,000	PIERRE	R$ 93,00	R$ 2.790,00
74	DOCTAR SHAMPOO 140 ML	UN	30,000	PIERRE	R$ 78,40	R$ 2.352,00
75	DOLAMIN FLEX COMPRIMIDOS	UN	15,000	DIVCOM	R$ 36,50	R$ 547,50
76	DONAREN 100MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	15,000	ASPEN	R$ 84,50	R$ 1.267,50
77	DOSTINEX 0,50MG CAIXA C/ 08 COMPRIMIDOS	UN	50,000	WYETH	R$ 363,30	R$ 18.165,00
78	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMPRIMIDO	UN	20,000	U. QUIMICA	R$ 36,00	R$ 720,00
80	EPEZ, CLORIDRATO DE DENEPEZILA 5MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	TORRENT	R$ 58,99	R$ 1.179,80
81	ETNA (FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5 MG, + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 5 MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0	UN	18,000	GROSS	R$ 47,00	R$ 846,00

P.M. Juína
Fls. 29
Rub.

	MG) CAIXA COM 20 CAPSULAS					
82	EXELON 1,5MG - CAIXA 28 COMPRIMIDOS	UN	30,000	NOVARTINS	R$ 219,99	R$ 6.599,70
83	FLAVONID 500MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	NEO QUIMICA	R$ 53,49	R$ 1.604,70
84	FLEET ENEMA (FOSFATO DE SODIO DIBASICO 0,06G/ML FOSFATO DE SODIO MONOBASICO 0,16G/ML) SOLUCAO RETAL, FRASCO COM 133ML	UN	10,000	NATUBAB	R$ 14,99	R$ 149,90
85	FLORATIL 100MG - CAIXA 12 COMPRIMIDOS	UN	20,000	NATUBAB	R$ 37,50	R$ 750,00
86	FORTINI SUPLEMENTO NUTRICIONAL - LATA	UN	30,000	DANONE	R$ 54,90	R$ 1.647,00
87	FORXIGA (DAPAGLIFLOZINA) 10 MG CX 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	ASTRAZENECA	R$ 157,90	R$ 3.158,00
88	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAM G PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	60,000	CLIN OFF	R$ 20,45	R$ 1.227,00
89	FRALDA GERIATRICA ADULTO TAMANHO GG PACOTE COM 7 UNIDADES	UN	60,000	CLIN OFF	R$ 20,45	R$ 1.227,00
90	FRALDA GERIATRICA TAM M - PACOTE COM 9 UNIDADES	UN	60,000	CLIN OFF	R$ 19,99	R$ 1.199,40
91	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL P - (CRIANCA ATE 4KG), PACOTE 30 UNIDADES, COM GEL, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL E NUMERADA, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ANTI-ALERGENICA OU TOXICA, DUPLA CAMADA DE PROTECAO, COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLASTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NAO-TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO.	UN	40,000	PAMPERS	R$ 20,45	R$ 818,00
92	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL G - (CRIANCA DE 9 A 13KG), PACOTE COM 20 UNIDADES, COM GEL, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL E NUMERADA, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ANTI-ALERGENICA OU TOXICA, DUPLA CAMADA DE PROTECAO, COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLASTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NAO-TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO.	UN	40,000	PAMPERS	R$ 20,45	R$ 818,00
93	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL XG - (CRIANCA DE ATE 15 KG), PACOTE COM 20 UNIDADES, COM GEL, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL E NUMERADA, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ANTI-ALERGENICA OU TOXICA, DUPLA CAMADA DE PROTECAO, COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLASTICO, FILME DE	UN	40,000	PAMPERS	R$ 20,45	R$ 818,00

P.M. Juína
Fls. 40
Rubr. M

	POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NAO-TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO.					
94	FRALDA PEDIATRICA DESCARTAVEL M - (CRIANCA DE 4 A 9KG), PACOTE COM 24 UNIDADES, COM GEL, FORMATO ANATOMICO DE CINTURA AJUSTAVEL E NUMERADA, COM BARREIRA ANTI-VAZAMENTO, ANTI-ALERGENICA OU TOXICA, DUPLA CAMADA DE PROTECAO, COMPOSICAO: POLPA DE CELULOSE, POLIMETRO SUPER ABSORVENTE (GEL), ADESIVO TERMOPLASTICO, FILME DE POLIETILENO, FIOS DE ELASTANO, NAO-TECIDO DE FIBRA DE POLIPROPILENO (COM ALOE VERA) E FITAS ADESIVAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO, VENCIMENTO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELA ANVISA, INMETRO E ISO.	UN	40,000	PAMPERS	R$ 20,45	R$ 818,00
95	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO-XG PACOTE COM 8 UNIDADES	UN	60,000	CLIN OFF	R$ 19,99	R$ 1.199,40
96	FRESH TEARS COLIRIO 10ML	UN	30,000	ALLERGAN	R$ 36,85	R$ 1.105,50
97	FRISIUM 10MG - CAIXA 20 COMPRIMIDOS	UN	15,000	MEDLEY	R$ 15,00	R$ 225,00
98	FUMARATO DE QUETIAPINA 200MG	UN	60,000	NOVA QUIMIC A	R$ 210,00	R$ 12.600,00
99	GABAPENTINA 600MG (GABANEURIN) - CAIXA COM 30 COMRPIMIDOS	UN	10,000	EMS	R$ 158,44	R$ 1.584,40
100	GALVUS MET 50 + 850MG - CAIXA 56 COMPRIMIDOS	UN	15,000	DIVCOM	R$ 179,15	R$ 2.687,25
101	GANFORT COLIRIO 3ML	UN	25,000	ALLERGAN	R$ 112,60	R$ 2.815,00
102	GLIFAGE (METFORMINA) XR 750 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	18,000	MERCK	R$ 28,34	R$ 510,12
103	GLIMEPIRIDA 4 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	EUROFARMA	R$ 28,90	R$ 578,00
104	GLUCOSAMINA 500MG + CONDROITINA 400MG FRASCO 30 CAPSULAS	UN	50,000	ACHE	R$ 86,30	R$ 4.315,00
105	H BACTER I BP 7 BLISTER CAIXA COM 28 CAPSULAS	UN	10,000	TEUTO	R$ 142,30	R$ 1.423,00
106	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG	UN	30,000	SANDOZ	R$ 57,50	R$ 1.725,00
107	HEMITARTARATO DE RICASTIGMINA 1,5MG - CAIXA 30 CAPSULAS	UN	15,000	FABOFARMA	R$ 143,90	R$ 2.158,50
108	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	25,000	MULTILAB	R$ 49,98	R$ 1.249,50
109	HIDRALAZINA 50 MG CX 20 CP.	UN	20,000	NOVARTINS	R$ 9,45	R$ 189,00
110	HIDROXICLOROQUINA 400MG (REUQUINOL) - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	UN	10,000	APSEN	R$ 82,30	R$ 823,00
111	HIXIZINE 25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	THERASKIN	R$ 41,78	R$ 835,60
112	ICTUS 6,25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	10,000	BIOLAB	R$ 41,47	R$ 414,65
113	INDAPEN SR (INDAPAMIDA) 1,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	18,000	TORRENT	R$ 26,70	R$ 480,60
114	JANUVIA (FOSFATO DE SITAGLIPTINA MONOIDRATADO) 100 MG CX COM 28 COMPRIMIDOS	UN	25,000	SCHERING	R$ 236,27	R$ 5.906,75
115	JARDIANCE 25 MG (EMPAGLIFLORZINA) - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	50,000	BOEHRINGER	R$ 219,89	R$ 10.994,50
116	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 750MG CAIXA	UN	50,000	UCB	R$ 274,40	R$ 13.720,00

C.P.M. Julho
Fls. 43
Proc. 11

	17,5 G					
157	PENCILIN-V (PEN-VE-ORAL) FENOXIMETILPENICILINA POTASSIO - CAIXA COM 12 COMPRIMIDOS	UN	18,000	SUPPERA	R$ 21,90	R$ 394,20
158	PILOCARPINA 2% COL. 10ML	UN	18,000	ALLERGAN	R$ 27,50	R$ 495,00
159	PIROXICAM 20MG - CAIXA 15 COMPRIMIDO	UN	18,000	PHARLAB	R$ 15,89	R$ 286,02
160	POLIETILENOGLICOL 4000; 5G CAIXA COM 30 SACHE	UN	15,000	MYRALIS	R$ 108,90	R$ 1.633,50
161	PREDFORT COLIRIO 5ML.	UN	15,000	ALLERGAN	R$ 38,70	R$ 580,50
162	PREGABALINA 150 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	15,000	EUROFARMA	R$ 121,30	R$ 1.819,50
163	PREGABALINA 75 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	EURO FARMA	R$ 77,90	R$ 2.337,00
164	PRESS PLUS (BESILATO DE ANLODIPINO E CLORIDRATO DE BENAZEPRIL) 5/20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	18,000	BIOLAB	R$ 86,40	R$ 1.555,20
165	PROFENID RETARD 200MG - CAIXA 10 COMPRIMIDOS	UN	20,000	MEDLEY	R$ 44,25	R$ 885,00
166	ACECLOFENACO CREME BG 30 G	UN	20,000	GERMED	R$ 26,90	R$ 538,00
167	PROLOPA BD CAIXA 60 COMPRIMIDOS 100/25 MG	UN	30,000	DIVCOM	R$ 87,25	R$ 2.617,50
168	PROLOPA HBS 100/25 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	DIVCOM	R$ 64,75	R$ 1.942,50
169	PURAN T4 100 MG (LEVOTIROXINA SODICA) CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	18,000	MEDLEY	R$ 11,60	R$ 208,80
170	QUETIAPINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	18,000	EURO FARMA	R$ 303,60	R$ 5.464,80
171	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	25,000	MEDLEY	R$ 12,90	R$ 322,50
172	EPITEZAN POMADA OFTALMICA 3,5G (RETINOL + METIONINA + CLORANFENICOL)	UN	18,000	BL INDUSTRIA	R$ 39,97	R$ 719,46
173	REVIA CAIXA COM 30 CAPISULAS	UN	40,000	CRISTALIA	R$ 335,90	R$ 13.436,00
174	RISEDRONATO SODICO HEMI-PENTAHIDRATADO 40,192MG (RISEDROSS) - CAIXA COM 4 COMPRIMIDO.	UN	25,000	EMS	R$ 47,50	R$ 1.187,50
175	RISPERIDONA 1 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	BIOLAB	R$ 47,70	R$ 1.431,00
176	RISPERIDONA 1 MG FRASCO COM 30 ML	UN	30,000	SUPERA	R$ 49,20	R$ 1.476,00
177	RISPERIDONA 2MG - CAIXA 30 COMPRIMIDOS	UN	30,000	BIOLAB	R$ 47,79	R$ 1.433,70
178	RITALINA (CLORIDRATO DE METILFENIDATO) 10 MG CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	UN	15,000	NOVARTIS	R$ 72,99	R$ 1.094,85
179	RITALINA LA 10MG (CLORIDRATO DE METILFENIDATO) CAIXA C/ 30 COMPRIMIDO	UN	30,000	NOVARTIS	R$ 93,10	R$ 2.793,00
180	RITALINA L.A 20 MG	UN	30,000	NOVARTIS	R$ 248,10	R$ 7.443,00
181	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO - CAIXA COM 30 UNIDADES	UN	15,000	GERMED	R$ 99,74	R$ 1.496,10
182	ROVAMICINA 1,5MG (CAIXA COM 16 COMPRIMIDOS).	UN	15,000	MEDLEY	R$ 68,90	R$ 1.033,50
183	SABRIL 500MG (CAIXA COM 30MG).	UN	40,000	MEDLEY	R$ 310,90	R$ 12.436,00
184	SALBUTAMOL . SULFATO AEROSOL 100UG/DOSE	UN	45,000	TEUTO	R$ 24,90	R$ 1.120,50
185	SERTRALINA COMPRIMIDO 50MG	UN	25,000	NOVA QUIMIC A	R$ 41,64	R$ 1.041,00
186	SIGMACLAV 400MG/ML 7ML.	UN	30,000	EMS	R$ 37,90	R$ 1.137,00
187	SILIMARINA (FORFIG) CX 30 CP	UN	20,000	EUROFARMA	R$ 94,40	R$ 1.888,00
188	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO SUPENSAO 400MG+57MG/5ML	UN	10,000	PRATI DONAD	R$ 44,50	R$ 445,00
189	SINVASTATINA 40 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UN	20,000	SANDOZ	R$ 24,40	R$ 488,00
190	SOLUCAO NASAL 30ML - INFANTIL (NEOSORO).	UN	15,000	NEO QUIMICA	R$ 6,90	R$ 103,50

Validade: 12 (doze) meses.

O MUNICÍPIO DE JANGADA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa no Paço Municipal Júlio Domingos de Campos , S/N.º - Centro - JANGADA – MT, inscrita no CNPJ-24.772.147/0001-68, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. ROGÉRIO DE OLIVEIRA MEIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da RG: 2240496-1 SSP/MT e CPF: 052.062.921-33, residente domiciliado na Rua João Ponce de Arruda – Bairro Centro, CEP 78.490-000, Jangada/MT, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.955.893/0001-88, estabelecida na Rua Umutina (Lot Res Itapaje), Nº 26, bairro Residencial Coxipó, cidade de Cuiabá, neste ato representada pelo Srº (a) Maiara Cristine Siqueira Silva, Portadora do RG Nº 1718802-4 e Inscrito no CPF Nº 029.987.941-06, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da **Lei nº 8.666/93** de 21/06/93 e suas alterações, **Lei 10.520** de 17 de julho de 2002, **Decreto Nº 3.931** de 19 de setembro de 2001 e **Decreto 7892** de 23 de Janeiro de 2013 que regulamenta o SRP e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER OS ACAMADOS E DEMAIS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do edital. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, abaixo especificados:

6305 MATHIC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGI **33.955.893/0001-88**

Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	443713	ALIMENTO PARA DIETA ENTERAL OU ORAL - NUTRICIONALMENTE CO	UNIDADE	24,600	400,000	9.840,000
2	443714	BLOQUEADOR SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR TIPO CORPORAL	UNIDADE	23,700	100,000	2.370,000
3	443715	COLETOR INCONTINENCIA URINARIA 6 N/EST.	UNIDADE	1,400	1.200,000	1.680,000
4	443716	EQUIPO MAC PARA NUTRICAO ENTERAL	UNIDADE	2,000	1.200,000	2.400,000
5	443717	FILTRO SOLAR - FATOR DE PROTECAO SOLAR 30 COM PROTECAO UVA	UNIDADE	32,700	100,000	3.270,000
6	443718	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO COTIDIAN PLUS, TAMANHO G, PACOT	PACOTE	29,000	48,000	1.392,000
7	443719	FRALDA GERIATRICA, TAMNHO G, PACOTE COM 8 UNIDADES, BIGFRA	PACOTE	27,000	145,000	3.915,000
8	443720	FRALDA GERIATRICA, TAMNHO M, PACOTE COM 8 UNIDADES, BIGFR	PACOTE	20,000	96,000	1.920,000
9	443721	FRALDA GERIATRICA, TAMNHO P, PACOTE COM 10 UNIDADES, BIGFR	PACOTE	17,000	96,000	1.632,000
10	443722	FRALDA GERIATRICA, TAMNHO XG, PACOTE COM 7 UNIDADES, BIGFR	PACOTE	29,500	145,000	4.277,500
11	443723	LEITE NUTREN KIDS SABOR MORANGO, LATA 350G	UNIDADE	42,000	360,000	15.120,000
12	443724	SABONETE LIQUIDO GLICERINADO COM 250ML, GRANADO	UNIDADE	21,900	400,000	8.760,000
					TOTAL DO VENCEDOR	55.576,50

Valor total: **R$ 55.576,50 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)**

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS ADESÕES

TA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 217/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 106/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **DROGARIA SÃO JORGE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.769.226/0001-10, com sede Av. Nove de Maio 368N, Centro – CEP.78.320-000 Juina-MT, neste ato, representada pelo **Sr Dilvo Pagnussat**, portador da Cédula de identidade RG. 4.208.413-1 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 581.063.679-91, residente e domiciliado na Rua Leila Diniz 240 – Modulo 02 CEP. 78.320-000 Juina-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 106/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual . AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 106/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	43989	unidade	15	ACIDO ACETICO 5% 50ML	R$ 97,00	R$ 1.455,00	FORMULA CERTA
3	464527	caixa	80	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	R$ 10,13	R$ 810,40	NOCARTIS
6	464531	caixa	80	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	R$ 38,75	R$ 3.100,00	NOVAQUIMICA
7	460361	caixa	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 47,12	R$ 2.827,20	EUROFARMA
8	10322	caixa	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	R$ 94,01	R$ 8.460,90	ABBOTT
9	466508	caixa	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 29,62	R$ 3.554,40	ABBOTT
10	459267	caixa	80	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 69,61	R$ 5.568,80	RANBAXY
11	14021	caixa	60	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	R$ 267,57	R$ 16.054,20	EUROFARMA
12	9973	caixa	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	R$ 41,18	R$ 4.941,60	TEUTO
15	14022	caixa	60	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 32,57	R$ 1.954,20	GERMED
16	463486	caixa	120	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 122,12	R$ 14.654,40	NOVAQUIMICA
17	464528	caixa	60	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	R$ 54,25	R$ 3.255,00	EUROFARMA
18	466509		200	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	R$ 188,61	R$ 37.722,00	MEDLEY
19	459573	caixa	60	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 31,33	R$ 1.879,80	EUROFARMA

20	460360	caixa	60	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 92,05	R$ 5.523,00	NEOQUIMICA
21	459266	caixa	90	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 64,94	R$ 5.844,60	MEDLEY
22	459493	unidade	300	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	R$ 68,00	R$ 20.400,00	FORMULA CERTA
26	459289	caixa	60	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 34,47	R$ 2.068,20	NOVARTIS
27	469132	caixa	60	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 87,90	R$ 5.274,00	NOVARTIS
28	469131	caixa	120	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 234,32	R$ 28.118,40	NOVARTIS
29	464530	caixa	80	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	R$ 83,20	R$ 6.656,00	NEOQUIMICA

Valor total de R$ 180.122,10 (Cento e oitenta mil, cento e vinte dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 106/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 218/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **E. BARRANKIEVECZ & CIA LTDA**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 106/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, e **E. BARRANKIEVECZ & CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º29.440.469/0001-23, com sede na Av. Nove de Maio, n.º 428N, Bairro modulo I, no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **ESLEY BARRANKIEVECZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 68107369, SESP/PR, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º 034.328.089-25, residente e domiciliado no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 106/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO MEDICAMENTO MANIPULADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 106/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	9689	unidade	20	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	R$ 90,00	R$ 1.800,00	Manipulado
23	474915	caixa	150	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	R$ 89,00	R$ 13.350,00	Manipulado
30	462068	unidade	15	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	R$ 70,00	R$ 1.050,00	Manipulado

Valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 106/2020;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços,

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º219/2020.

que fazem o Município de Juína-MT e **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ALTIR ANTÔNIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 106/2020, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MEDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.994.852/0001-93, com sede Rua Genesio Roberto Baggio, 1304 – Bairro Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, neste ato, representada por **Kerli Luzia Ludwichak**, brasileira, portador da Cédula de identidade RG. 12876 OAB-SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.657.779-33, residente e domiciliado na Av. Curitiba, 2955 – Centro – CEP. 78.890-000 Sorriso –MT, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do **Pregão Presencial n.º 106/2020**, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAS DE ORDEM JUDICIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADOS JUDICIAIS E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 106/2020, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição,

conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
4	474926	pacote 10/uni	120	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	R$ 310,00	R$ 37.200,00	HOLLISTER
5	4782	unidade	300	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 50MM, COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE. FECHAMENTO COM CLAMP	R$ 25,00	R$ 7.500,00	HOLLISTER
13	474932	pacote	400	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	R$ 19,70	R$ 7.880,00	BABY WILLY JUMBINHO
14	13733	pacote	900	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	R$ 12,90	R$ 11.610,00	SLIM MARDAN
24	474927	caixa	100	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	R$ 128,00	R$ 12.800,00	HOLLISTER
25	474924	unidade	200	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	R$ 188,00	R$ 37.600,00	HOLLISTER
31	475066	caixa 20 uni	210	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	R$ 22,00	R$ 4.620,00	EMBRAMED

Fls. 9C

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021

Aos 25 dias do mês de Novembro de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT**, com sede na avenida das embaúbas, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 15.024.003/0001-32, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) Municipal , Sr(a). ROBERTO DORNER**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º 06078206SSP e inscrito no CPF nº 127.091.159-72, residente e domiciliado na DOS JACARANDAS, bairro SETOR COMERCIAL nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP MT, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA, ILEOSTOMIA, UROSTOMIA E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor SINOMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA	CNPJ 10.317.320/0001-23
Endereço DAS ITAUBAS	Nº 2732
Bairro SETOR COMERCIAL	
Cidade SINOP/MT	CEP 78550086
Representante Legal CLEODETE CARDOZO DOS SANTOS KLAUS	CPF 571.312.521-15
Email sinomedica@terra.com.br	Telefone (66)3531-3989

SEQ.	CODIGO	DESCRIÇAO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
20	391674	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTAVEL DE 10 A 65 MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL COM NO MINIMO 03 HIDROCOLOIDES (CMC SODICA, GELATINA E PECTINA) E COM	UN - UNIDADE	COLOPLAST	1875,00	97,5000	182.812,50
21	391675	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTAVEL DE 10 A 65 MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL COM NO	UN - UNIDADE	COLOPLAST	625,00	97,5000	60.937,50

		RECORTE MAXIMA ENTRE 65 A					
3	395643	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA, PROTETORA DE PELE EM PASTA, CONTENDO 60G, COMPOSTA POR HIDROCOLOIDES, SEM ALCOOL.PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (EXCLUSIVO PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	COLOPLAST	150,00	123,0000	18.450,00
23	395644	CONJUNTO DE PLACAS E BOLSAS PARA UROSTOMIA SISTEMA DE DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 50 MM RECORTAVEL DE 10 A 45MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO,PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (COTA PRINCIPAL)	UN - UNIDADE	COLOPLAST	750,00	103,9500	77.962,50
24	395645	CONJUNTO DE PLACAS E BOLSAS PARA UROSTOMIA SISTEMA DE DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 50 MM RECORTAVEL DE 10 A 45MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO,PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.)	UN - UNIDADE	COLOPLAST	250,00	103,9500	25.987,50
12	397699	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIA, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM RECORTAVEL DE 10 A 35MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO,S/ ADESIVO,(COTA PRINCIPAL).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	900,00	98,0000	88.200,00
13	397700	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIA, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM RECORTAVEL DE 10 A 35MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO,S/ ADESIVO,(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	300,00	98,0000	29.400,00
14	397701	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM, RECORTAVEL DE 10 A 35M COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO(COTA PRINCIPAL).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	1125,00	93,4000	105.075,00
15	397702	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM, RECORTAVEL DE 10 A 35M COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO(COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	375,00	93,4000	35.025,00
25	397703	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 10 A 55M COM ADESIVO MICROPOROSO. BOLSA DRENAVEL 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA. (COTA PRINCIPAL).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	750,00	93,0000	69.750,00
26	397704	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ILEO, SISTEMA DUAS PECAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 60 MM, RECORTAVEL DE 10 A 55M COM ADESIVO MICROPOROSO. BOLSA DRENAVEL 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA. (COTA RESERVADA PARA M.E. E E.P.P.).	UN - UNIDADE	COLOPLAST	250,00	93,0000	23.250,00
10	397705	BOLSA PLASTICA PARA COLOSTOMIA DESCARTAVEL ATOXICA E ADESIVA DUPLA FACE, A BASE DE BORRACHA HIPOALERGICA 60 MM. PARA DISTRIBUICAO GRATUITA (EXCLUSIVO	UN - UNIDADE	WALTEX	5000,00	1,5000	7.500,00

P.M. Juína
Fls. 02
Rub.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 918/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 49/2021** com a empresa **MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.241.426/0001-72, com sede na Av. Benito Munhoz da Rocha Neto, nº 1238 sala 02, Centro – CEP 87.360-000, em Goioerê - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia proprietária **Iraci Nilsa de Souza Melo**, brasileira, casa, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 15.847.469-7 Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF nº. 866.760.169-15, residente e domiciliada na Av. dos Ipês, nº 291, bairro Cidade Alta – CEP 87.360-000, em Goioerê - PR; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Lei Federal nº 13.726/18, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal nº 3.580/2021; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

MELO COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITAL CNPJ 39.241.426/0001-72							
Seq.	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Uinit.**	**Valor total**
1	55536	AGUA DESTILADA 10ML CX C/200 AMPOLAS	samtec	CAIXA	200	64,00	12.800,00
2	276	AMINOFILINA 24MG/ML, 10 ML SOLUCAO INJETAVEL IM ISSO I.V CX C/50 AMPOLAS	farmace	CAIXA	50	96,00	4.800,00
3	70356	AMITRIPTILINA 75MG CX COM 30 COMP.	cristalia	CAIXA	100	18,29	1.829,00
4	73625	ATADURA GESSADA 10CM X 4MT	cremer	UNIDADE	200	4,11	822,00
5	88106	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 MG CX C/ 30 COMP;	eurofarma	CAIXA	100	17,62	1.762,00
6	81062	ATORVASTATINA CALCICA 40MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	germed	CAIXA	80	25,81	2.064,80

P.M. Juína
Fls. 93
11

7	73652	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZACAO 120MM X 100M	ciex	UNIDADE	50	47,49	2.374,50
8	73491	BUDESONIDA 64MCG/DOSE, SPRAY NASAL, FRASCO DE 120 DOSES	e.m.s	UNIDADE	50	22,40	1.120,00
9	88111	CABERGOLINA 0,5MG CX C/ 2 COMP.	eurofarma	CAIXA	80	30,70	2.456,00
10	91649	CARBAMAZEPINA 200MG CX C/20 COMPRIMIDO	teuto	CAIXA	80	7,80	624,00
11	55500	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	germed	UNIDADE	40.000	0,40	16.000,00
12	1033	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	e.m.s	UNIDADE	10.090	0,13	1.311,70
13	73575	CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO	e.m.s	UNIDADE	10.000	0,19	1.900,00
14	1E+05	CATETER INTRAVENOSO N. 20G	medix	UNIDADE	2.000	0,96	1.920,00
15	55748	CATETER INTRAVENOSO N. 24G	labor import	UNIDADE	5.000	0,97	4.850,00
16	55694	CEFALEXINA 500MG CAPSULAS	abl	UNIDADE	40.000	0,47	18.800,00
17	61414	CETOPROFENO 100MG/ML SOL. INJ. 2ML CX C/ 6 AMPOLAS	uniao quimica	CAIXA	200	27,84	5.568,00
18	88115	CETOPROFENO 150 MG CX C/ 10 CP	e.m.s	CAIXA	80	13,94	1.115,20
19	87872	CETOPROFENO 50 MG/2ML CX C/ 6 AMPÓLAS IM	uniao quimica	CAIXA	400	11,04	4.416,00
20	88116	CICLOBENZAPRINA 10 MG CX C/ 30 COMP.	multilab	CAIXA	75	12,52	939,00
21	77855	CILOSTAZOL 50MG CX/C30 COMPRIMIDO	eurofarma	CAIXA	60	8,38	502,80
22	87873	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML CX C/ 25 AMPOLAS 2ML	hipolabor	CAIXA	5	67,20	336,00
23	74036	CLOBAZAN 20MG, COMPRIMIDOS.	medley	CAIXA	150	29,73	4.459,50
24	73500	CLORANFENICOL + COLAGENASE 0,UI/G + 0,01G/G POMADA 30G	cristalia	UNIDADE	250	17,93	4.482,50
25	55493	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	e.m.s	UNIDADE	40.000	0,17	6.800,00
26	73578	CLORIDRATO DE BUSPRIONA 5MG CX C/60 COMP	libbs	CAIXA	50	87,50	4.375,00
27	80959	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	prati	UNIDADE	15.000	0,30	4.500,00
28	81116	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30MG, CX C/30 COMPRIMIDO	e.m.s	CAIXA	40	51,43	2.057,20
29	81118	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10MG, CX C/60 COMPRIMIDO	prati	CAIXA	80	19,47	1.557,60
30	81125	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25MG, CX C/28 COMPRIMIDO	eurofarma	CAIXA	60	37,01	2.220,60
31	81126	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG, CX C/30 COMPRIMIDO	prati	CAIXA	60	7,16	429,60
32	55606	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG CX C/20 COMPRIMIDO	hipolabor	CAIXA	150	7,84	1.176,00
33	1E+05	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA XR 75 MG	torrent	CAIXA	80	23,63	1.890,40
34	80918	CLORIDRATO DIHIDRATADO DE ONDASETRONA 4MG SOL. INJ. EV. 2ML CX C/50	hipolabor	CAIXA	30	155,00	4.650,00
35	83169	CLORPROMAZINA 100MG CX C/20 COMPRIMIDO	medley	CAIXA	60	11,10	666,00
36	91655	COMBIROM CX C/45 DRAGEAS	ache	CAIXA	50	40,32	2.016,00
37	91659	DESVENLAFAXINA 50MG CX C/30 COMP	e.m.s	CAIXA	50	44,13	2.206,50

2

P.M. Juína
Fls. 54
Rub.

38	59089	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2,5ML CX C/50 AMPOLAS	farmace	CAIXA	80	108,00	8.640,00
39	88051	DICLOFENACO DIETILAMONIO GEL FRASCO 60GR	e.m.s	UNIDADE	300	4,99	1.497,00
40	55472	DICLOFENACO SODICO 75MG SOL. INJ. 3ML CX C/50 AMPOLAS	farmace	CAIXA	100	47,52	4.752,00
41	86038	DIMENIDRINATO 50MG+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10MG CX C 30 COMPRIMIDOS	hypermarcas	CAIXA	100	22,31	2.231,00
42	81131	DIOSMINA+HESPERIDINA 450MG+50MG, CX C/60 COMPRIMIDO	neo quimica	CAIXA	100	36,71	3.671,00
43	84946	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5 MG/ML+2MG/ML-SOLUCAO INJETAVEL CAIXA COM 06 AMPOLAS	eurofarma	CAIXA	300	20,48	6.144,00
44	81132	DIVALPROATO SODICO 500MG, CX C/30 COMPRIMIDO	zydus	CAIXA	80	27,61	2.208,80
45	81136	DOXAZOSINA 2MG, CX C/30 COMPRIMIDO	e.m.s	CAIXA	100	5,03	503,00
46	81137	DOXAZOSINA 4MG, CX C/30 COMPRIMIDO	prati	CAIXA	100	7,64	764,00
47	85883	DULOXETINA 30 MG CX C/30 COMPRIMIDO	multilab	CAIXA	100	45,00	4.500,00
48	55776	EQUIPO MICROGOTAS FLEXIVEL C/ INFUSOR LATERAL PARA ADMINISTRACAO DE MEDICAMENTOS/ SOLUCOES PARENTAIS	labor import	UNIDADE	4.000	1,44	5.760,00
49	54513	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	uniao quimica	UNIDADE	20.000	0,19	3.800,00
50	61450	FINASTERIDA 5 MG, C/ 30 COMPRIMIDO	cimed	CAIXA	100	16,80	1.680,00
51	80973	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO	cimed	UNIDADE	8.000	0,52	4.160,00
52	55712	FIO DE SUTURA DE ALGODAO COM POLIESTER 2-0 C/ AGULHA DE 3,0CM CURVA DE 1/2 DE CIRCULO PONTA CILINDRICA, FIO 75CM (APARELHO DIGESTIVO) CX C/24 UNIDADE	shalon	CAIXA	10	47,32	473,20
53	55792	FITA ADESIVA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M, EMBALAGEM INDIVIDUAL	missner	UNIDADE	250	3,64	910,00
54	88143	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100 MG CX C/ 28 COMP.	merk	CAIXA	60	74,05	4.443,00
55	81146	FUMARATO DE BISOPROLOL 5MG, CX C/28 COMPRIMIDO	e.m.s	CAIXA	120	10,40	1.248,00
56	55477	FUROSEMIDA 20MG SOL. INJ. 2ML CX C/50 AMPOLAS	santisa	CAIXA	30	54,80	1.644,00
57	387	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	hipolabor	UNIDADE	10.000	0,08	800,00
58	91665	GARDENAL 100MG (FENOBARBITAL) CX C/20 COMP	cristalia	CAIXA	100	11,14	1.114,00
59	55565	GENTAMICINA 80MG, IM/IV , 2ML, SOLUCAO INJETAVEL, CX C/50 AMPOLA	nova farma	CAIXA	100	68,00	6.800,00
60	88122	GLIMEPIRIDA 4MG, CX C/30 COMPRIMIDOS	cimed	CAIXA	60	8,10	486,00
61	81154	LAMOTRIGINA 100MG, CX C/ 30 COMPRIMIDO	unichem	CAIXA	80	14,56	1.164,80
62	88126	LEITE NUTREN EM PÓ 400 G	nestle	UNIDADE	50	42,53	2.126,50
63	55647	LORATADINA XAROPE 1MG/ML, FRASCO DE 100ML	cimed	UNIDADE	1.000	2,79	2.790,00

P.M. Jaime
Fls. 55
Rubr.

64	61585	MASCARA CIRURGICA TRIPLA DESCARTAVEL C/ELASTICO DE USO HOSPITALAR, CX COM 50 UNIDADES	inoven	CAIXA	350	12,19	4.266,50
65	83199	MONTELUCASTE SODICO 10 MG CX C/30 COMP	eurofarma	CAIXA	60	31,91	1.914,60
66	88128	NAPROXENO 500MG CX C/ 20 COMP.	teuto	CAIXA	50	31,03	1.551,50
67	74147	OLANZAPINA 5 MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	prati	CAIXA	70	13,75	962,50
68	91676	PRAMIPEXOL 0,375MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	eurofarma	CAIXA	80	38,02	3.041,60
69	91677	PRAMIPEXOL 0,750MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	eurofarma	CAIXA	100	76,02	7.602,00
70	55596	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	sanval	UNIDADE	15.000	0,12	1.800,00
71	88139	RISPERIDONA 1MG, CX C/30 COMPRIMIDOS	prati	CAIXA	60	4,87	292,20
72	88138	RISPERIDONA 2MG, CX C/30 COMPRIMIDOS	prati	CAIXA	60	5,73	343,80
73	81184	RISPERIDONA 3MG CX C/30 COMP	prati	CAIXA	60	7,75	465,00
74	91680	RITALINA 10 MG CX C/30 COMP	novartis	CAIXA	30	49,11	1.473,30
75	55856	SACO PLASTICO P/ LIXO HOSPITALAR, CAPACIDADE 30L PCT C/100 UNIDADE	rava	PACOTE	50	16,95	847,50
76	73610	SERTRALINA CLORIDRATO DE 100MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	prati	CAIXA	60	14,32	859,20
77	73198	SINVASTATINA 20 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	sanval	CAIXA	50	3,56	178,00
78	55661	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000ML	jp industria	UNIDADE	2.000	5,37	10.740,00
79	55663	SORO GLICO-FISIOLOGICO 500ML	fresenius	UNIDADE	2.500	3,64	9.100,00
80	55693	SORO RINGER SIMPLES 500ML	fresenius	UNIDADE	1.000	3,59	3.590,00
81	85026	SUCCINATO DE DESVENLAFAXINA MONOIDRATADO 100MG, CX C/ 28 COMPRIMIDOS	e.m.s	CAIXA	50	48,55	2.427,50
82	61664	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	accord	UNIDADE	11.800	0,80	9.440,00
83	81191	SULFATO DE GLICOSAMINA+CONDROITINA, CX C/30 SACHE 5G	eurofarma	CAIXA	50	200,13	10.006,50
84	1E+05	TADA - TADALAFILA 5 MG CX 30 COMPRIMIDOS	nova quimica	CAIXA	50	19,84	992,00
85	88148	TENOXICAN 20 MG CX C/ 10 COMP.	neo quimica	CAIXA	60	17,46	1.047,60
86	81198	TOPIRAMATO 100MG, CX C/60 COMPRIMIDO	zydus	CAIXA	75	25,44	1.908,00
87	81197	TRAZODONA 50MG, CX C/60 COMPRIMIDO	e.m.s	CAIXA	60	47,60	2.856,00
88	81204	VALSARTANA 160MG, CX C/30 COMPRIMIDO	germed	CAIXA	80	42,35	3.388,00
89	85044	VALSARTANA 320MG CX C/30 COMP	ache	CAIXA	80	46,52	3.721,60
90	88155	VENLAFAXINA 75 MG CX C/30 COMP.	torrent	CAIXA	80	23,63	1.890,40
91	55609	VITAMINA "C" 1GR/5ML SOL. INJ. CX C/100 AMPOLAS	santisa	CAIXA	60	99,64	5.978,40
						TOTAL	**298.791,90**

4

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

P.M. Juína
Fls. 56
Proc. M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 918/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 51/2021** com a empresa **FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.250.803/0001-92, com sede na Rua Professor João Felix, 635, bairro Lixeira – CEP 78.008-435, em Cuiabá – MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio proprietário **Andreite Spada,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 143.4280-4 SSP/MT e do CPF/MF nº. 992.663.001-44, residente e domiciliado na Rua Carrara, 22, Jardim Itália – CEP 78.060-745, em Cuiabá - MT; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Lei Federal nº 13.726/18, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal nº 3.580/2021; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME CNPJ 03.250.803/0001-92							
Seq.	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Uinit.**	**Valor total**
1	55696	ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM, PCT C/100	THEOTO	PACOTE	30	3,71	111,30
2	55958	ADESIVO SINGLE & BOND FR 2.1 FRASCO 4ML	3M	UNIDADE	20	145,00	2.900,00
3	87881	AGULHA DE INSULINA 4MM ULTRAFINE CX C/ 100 AGULHAS	MEDLEVEN SHON	CAIXA	30	46,50	1.395,00
4	86583	AGULHA DE INSULINA 4MM ULTRA-FINE CX COM 100 UNIDADES	MEDLEVEN SHON	CAIXA	100	46,50	4.650,00
5	55959	AGULHA DESC. GENGIVAL 30G CURTA CX C/100	DFL	CAIXA	20	50,77	1.015,40
6	82707	ALAVANCA APICAL GOIVA N 301 RETA	PRATA	UNIDADE	8	30,38	243,04
7	82709	ALAVANCA APICAL SELDIN N 2 RETA	PRATA	UNIDADE	8	30,38	243,04
8	1E+05	ALMOTOLIA GRADUADA 500 ML	TAYLOR	UNIDADE	10	4,05	40,50
9	55964	AMALGAMA - CAPSULA DE 1 PORCAO, FRASCO C/50 UNIDADE	SDI	CAIXA	20	251,15	5.023,00
10	55965	AMALGAMA - CAPSULA DE 2 PORCAO, FRASCO C/50 UNIDADE	SDI	CAIXA	40	280,14	11.205,60
11	73480	AMICACINA 100MG/2ML SOL. INJ. IM CX C/50 AMPOLAS	TEUTO	CAIXA	2	50,38	100,76
12	61672	BANDEJA HOSPITALAR DE ACO INOX, TM 30 X 20 X 04CM	AÇONOX	UNIDADE	16	61,85	989,60
13	55541	BENZILPENICILINA BENZATINA PO PARA SOL 600.000UI, INJETAVEL, CX C/50	TEUTO	CAIXA	10	348,00	3.480,00

P.M. Juína
Fls. 57
Rub.

113	80982	NIFEDIPINA 10MG COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	UNIDADE	20.000	0,24	4.800,00
114	55681	NITRATO DE MICONAZOL 2% CREME VAGINAL 60G	PRATI	UNIDADE	700	7,80	5.460,00
115	58030	OLANZAPINA 10MG CX C/ 30 COMPRIMIDO	PRATI	CAIXA	150	22,20	3.330,00
116	61556	OLEO DE MINERAL 100 ML	FARMAX	UNIDADE	50	3,20	160,00
117	1E+05	OTOSPORIN SOLUÇÃO OTOLOGICA	FQM	UNIDADE	10	23,24	232,40
118	81173	OXCARBAMAZEPINA 600MG, CX C/60 COMPRIMIDO	RANBAXY	CAIXA	130	77,50	10.075,00
119	91718	PAPAGAIO (COLETOR DE URINA MASCULINO) INOX CAPACIDADE 1000ML	FAVA	UNIDADE	10	127,00	1.270,00
120	61599	PAPEL CARBONO CONTACTO CX. C/12 TIRAS	ANGELUS	CAIXA	50	5,40	270,00
121	61615	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	BIODINAMICA	UNIDADE	4	9,69	38,76
122	61601	PASTA PROFILATICA 90GR	MAQUIRA	UNIDADE	6	9,85	59,10
123	82736	PEDRA PARA AFIAR CURETA	GOLGRAN	UNIDADE	6	20,79	124,74
124	82738	PEDRA POMES	ASFER	UNIDADE	8	6,28	50,24
125	56060	PINCA CLINICA PARA PERIODONTIA EM ACO INOX	PRATA	UNIDADE	20	12,53	250,60
126	82739	PINCA HEMOSTATICA CURVA	ABC	UNIDADE	12	33,64	403,68
127	56061	PINCA HEMOSTATICA RETA	ABC	UNIDADE	10	33,64	336,40
128	82741	PLACA DE VIDRO	DMS	UNIDADE	8	15,50	124,00
129	82742	PORTA AMALGA EM PLASTICO	MAQUIRA	UNIDADE	6	10,82	64,92
130	56067	PORTA MATRIZ	PRATA	UNIDADE	12	30,87	370,44
131	82759	POSICIONADOR RADIOGRAFICO ODONTOLOGICO INDICADO PARA POSICIONAR FILMES RADIOGRAFICOS. EMBALAGEM COM 6 UNIDADES.	MAQUIRA	UNIDADE	1	82,40	82,40
132	82745	POTE DAPEN DE VIDRO	ART	UNIDADE	20	4,65	93,00
133	81181	QUETIAPINA 25MG	EMS	CAIXA	70	13,33	933,10
134	61616	RESINA COMPOSTA A1, 4G	LLIS	UNIDADE	15	20,98	314,70
135	61617	RESINA COMPOSTA A2, 4G	LLIS	UNIDADE	15	20,98	314,70
136	61618	RESINA COMPOSTA A3, 4G	LLIS	UNIDADE	15	20,98	314,70
137	80938	RESINA FLUIDA NATURAL A2, 1,2G	DFL	UNIDADE	15	36,28	544,20
138	80937	RESINA FLUIDA NATURAL A3, 1,2G	DFL	UNIDADE	15	36,28	544,20
139	80939	RESINA FLUIDA NATURAL A3,5 1,2G	DFL	UNIDADE	15	36,28	544,20
140	91699	REVELADOR PARA RAIO X ODONTOLOGICO 500ML (CARESTREAM DENTAL)	CARESTREAM	UNIDADE	5	17,02	85,10
141	82751	SACA BROCA	DX	UNIDADE	8	30,40	243,20
142	55610	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL, CLORETO DE SODIO 3,5G + CLORETO DE POTASSIO 1,5G + CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO 2,9G + GLICOSE 20G, SACHE 28,84G	IFAL	UNIDADE	3.000	0,77	2.310,00
143	59368	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	30.000	0,31	9.300,00
144	80940	SOLUCAO HEMOSTATICA TOPICA 10ML	MAQUIRA	UNIDADE	8	23,67	189,36
145	56079	SONDA EXPLORADORA N.6 EM ACO INOX, CABO OITAVADO	PRATA	UNIDADE	24	8,87	212,88
146	55897	SONDA NASOGASTRICA LONGA, DESC. ESTERIL, N. 18 PACOTE C/10 UNIDADE	MARKMED	PACOTE	100	1,65	165,00
147	80988	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG COMPRIMIDO	ACCORD	UNIDADE	10.000	0,40	4.000,00
148	73517	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA PO P/ SOL. INJ. 100MG S/DIL CX C/50 AMPOLAS	BLAU	CAIXA	30	132,00	3.960,00
149	73518	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA PO P/ SOL. INJ. 500MG S/DIL CX C/50 AMPOLAS	BLAU	CAIXA	20	322,00	6.440,00
150	59322	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADE	8.000	0,22	1.760,00
151	73534	SULFATO DE MORFINA 10MG, CX C/50 COMPRIMIDOS	CRISTALIA	CAIXA	10	47,59	475,90
152	73533	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML SOL. INJ. 1ML, CX C/50 AMPOLAS	CRISTALIA	CAIXA	5	418,40	2.092,00
153	55668	TENOXICAM 20MG SOL. INJ C/ DILUENTE 2ML CX C/50 AMPOLAS	CRISTALIA	CAIXA	50	379,95	18.997,50
154	59374	TENTACANULA DE ACO INOXIDAVEL 15CM	PRATA	UNIDADE	2	7,60	15,20

5

P.M. Juína
Fls. 58
Drib. M

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 918/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 52/2021** com a empresa **CIRÚRGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.610.184/0001-47, com sede na Rua das Paineiras, 171, Centro, CEP 85.935-000, em Assis Chateaubriand-PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu Sócio proprietário **Wantuir Hartel Rodrigues Leite,** brasileiro, solteiro, casado, portador da cédula de Identidade nº 10.322.484-5 II/PR e do CPF/MF nº. 063.527.899-51, residente e domiciliado na Travessa Santo Inácio, 160, Jardim Paraná – CEP 85.935-00, em Assis Chateaubriand-PR, neste ato representado por seu procurador **Anderson Luciano dos Santos Oliveira,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº 1.131.387-0 SJ-MT e no CPF nº 695.757.541-15; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Lei Federal nº 13.726/18, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal nº 3.580/2021; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE CNPJ 39.610.184/0001-47							
Seq.	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Uinit.**	**Valor total**
1	83685	ACEBROFILINA, 05MG/ML, XAROPE INFANTIL 120ML	prati	UNIDADE	1.000	3,34	3.340,00
2	83684	ACEBROFILINA, 10MG/ML, XAROPE ADULTO 120ML	cimed	UNIDADE	1.000	6,09	6.090,00
3	55485	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO	natulab	UNIDADE	50.000	0,05	2.500,00
4	70281	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML INJ CX C/5 AMPOLAS	nikkho	CAIXA	50	26,50	1.325,00
5	80945	ACIDO VALPROICO 500MG COMPRIMIDO	biolab	UNIDADE	10.000	0,69	6.900,00
6	80947	ACIDO VALPROICO XAROPE 50MG/ML 100ML	prati	UNIDADE	50	5,11	255,50
7	272	ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO FRASCO 10 ML	geolab	UNIDADE	2.000	1,05	2.100,00
8	83646	ALOPURINOL 100MG COMPRIMIDOS	prati	UNIDADE	10.000	0,14	1.400,00
9	84951	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO DE POTASSIO, 57MG FRASCO 70 ML,	prati	UNIDADE	600	11,59	6.954,00
10	277	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	prati	UNIDADE	40.000	0,17	6.800,00
11	73568	AMOXICILINA 50MG/ML PO P/SUSPENSAO, FRASCO DE 150ML	prati	UNIDADE	2.000	5,60	11.200,00
12	285	ATADURA DE CREPOM 09F 10CM X 4,5M PCT C/12 UNIDADE	erimax	PACOTE	500	3,78	1.890,00

P.M.C. Juína
Fls. 59
Proc. M

		CX COM 24 UNIDADES					
50	61553	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 3.0 CX C/24 UN	shalon	CAIXA	30	47,20	1.416,00
51	61554	FIO DE SUTURA MONTADO SEDA 4.0 CX C/24 UN	shalon	CAIXA	50	47,20	2.360,00
52	88100	FOSFATO SODICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 100ML	hipolabor	UNIDADE	500	4,50	2.250,00
53	55800	GAZE HIDROFILA ROLO TIPO QUEIJO, 91MM X 91M, 11 FIOS POR CM², 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL	erimax	UNIDADE	400	27,00	10.800,00
54	55516	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	medquimica	UNIDADE	60.000	0,04	2.400,00
55	55518	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	medquimica	UNIDADE	120.000	0,04	4.800,00
56	80974	HIDROXIDO DE ALUMINIO 61,5MG/ML SUSPENSAO ORAL, 100ML	imec	UNIDADE	1.000	2,87	2.870,00
57	55520	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	prati	UNIDADE	80.000	0,20	16.000,00
58	83683	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	vitamedic	UNIDADE	15.000	0,80	12.000,00
59	61876	LORATADINA 10 MG COMPRIMIDO	cimed	UNIDADE	10.000	0,10	1.000,00
60	55579	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMPRIMIDO	geolab	UNIDADE	200.000	0,09	18.000,00
61	55819	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TAMANHO G, CX C/100 UNIDADE	lemgruber	CAIXA	500	38,00	19.000,00
62	55820	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TAMANHO M, CX C/100 UNIDADE	talge	CAIXA	1.100	37,90	41.690,00
63	61582	LUVA PARA PROCEDIMENTOS, NAO ESTERIL, EM LATEX NATURAL, TAMANHO P, CX C/100 UNIDADE	LEMGRUBER	CAIXA	1.200	41,40	49.680,00
64	55509	MALEATO DE ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	1farma	UNIDADE	50.000	0,07	3.500,00
65	77458	MELOXICAM 15 MG	pharlab	UNIDADE	3.000	0,13	390,00
66	84954	MESILATO DE DOXAZOSINA 2MG COMPRIMIDO	cimed	UNIDADE	3.000	0,14	420,00
67	61661	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	ems	UNIDADE	5.000	0,52	2.600,00
68	55522	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	ems	UNIDADE	20.000	0,92	18.400,00
69	59233	NISTATINA 50ML SUSPENSAO	prati	UNIDADE	100	4,60	460,00
70	55525	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	geolab	UNIDADE	100.000	0,14	14.000,00
71	55654	PARACETAMOL 200MG/ML 15ML GOTAS	farmace	UNIDADE	1.500	1,26	1.890,00
72	55526	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	prati	UNIDADE	50.000	0,13	6.500,00
73	55527	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	sanval	UNIDADE	5.000	0,09	450,00
74	61596	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO, 100MG CX C/12 CAPSULAS	cifarma	CAIXA	200	24,07	4.814,00
75	55599	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO, 200MG CX C/4 SACHES DE 1G	legrand	CAIXA	400	5,88	2.352,00
76	73613	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	cimed	UNIDADE	10.000	0,18	1.800,00
77	55902	SONDA URETRAL, DESC. ESTERIL N.14 PCT C/10 UNIDADE	biosani	PACOTE	40	8,07	322,80
78	55900	SONDA URETRAL, DESC. ESTERIL N.16 PCT C/10 UNIDADE	biosani	PACOTE	40	8,31	332,40
79	55658	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	equiplex	UNIDADE	5.000	2,44	12.200,00
80	73550	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	equiplex	UNIDADE	5.000	2,95	14.750,00
81	55665	SORO GLICOSADO 5% 500ML	equiplex	UNIDADE	5.000	3,60	18.000,00
82	55666	SORO GLICOSADO 5% 100ML	equiplex	UNIDADE	5.000	2,40	12.000,00
83	55664	SORO GLICOSADO 5% 250ML	equiplex	UNIDADE	5.000	2,95	14.750,00
84	73552	SORO RINGER LACTADO SF 500ML	jp	UNIDADE	1.000	3,35	3.350,00
85	59315	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	nativita	UNIDADE	200	49,16	9.832,00
86	80989	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/ML, SUSPENSAO, FRASCO DE 60ML	ems	UNIDADE	500	4,30	2.150,00
87	80991	SULFATO FERROSO 25MG/ML 30ML GOTAS	hipolabor	UNIDADE	500	0,89	445,00
88	55912	TOUCA TURBANTE SANFONADA C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADE	talge	PACOTE	550	13,20	7.260,00
						TOTAL	**514.492,80**

3

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 514.492,80 (quinhentos e catorze mil quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).**

Fls. 60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 918/2021

Aos 20 dias do mês de julho de 2021, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônio José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **José Bueno Vilela**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº 53/2021** com a empresa **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.313.826/0001-90, com sede na Av. Antônio Fidelis, nº 1158, Qd. 156 Lt. 08, Parque Amazônia – CEP 74.840-090, em Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu sócio proprietário **Sérgio Gomes da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de Identidade nº 4104751-2ª via SSP/GO e do CPF/MF nº. 876.190.161-04, residente e domiciliado na Rua Dona Joana Guião, Qd. 35 Lt. 2, Casa 1, bairro Ilda CEP 74.935-630, em Aparecida de Goiânia-GO; nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber as disposições das Leis Federais nº 8.666/93, 123/06 e 147/214, Lei Federal nº 13.726/18, Decreto Estadual nº 840/17, Decreto Federal nº 8.250/14, Decreto Federal nº 8.683/16, Decreto Municipal nº 3.580/2021; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2021, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes. 1

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - SERVIÇO DA LICITAÇÃO

1.1. O serviço do presente instrumento é o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na comercialização de medicamentos, materiais odontológicos, insumos hospitalares e outros, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

RET FARMA DIST. DE MEDIC. E PROD. HOSPITALARES ME CNPJ 12.313.826/0001-90							
Seq.	**Cód.**	**Descrição**	**Marca / Fabricante**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Uinit.**	**Valor total**
1	88095	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10 MG/G (1%) CREME	PRATI	UNIDADE	500	11,20	5.600,00
2	55684	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI, 3,5G POMADA OFTALMICA	ALERGAN	UNIDADE	20	28,00	560,00
3	73510	ACETILCISTEINA 100MG CX C/16 ENVELOPES DE 5G	EMS	CAIXA	50	16,74	837,00
4	73508	ACETILCISTEINA 200MG CX C/16 ENVELOPES DE 5G	GERMED	CAIXA	50	19,60	980,00
5	81057	ACIDO ACETIL SALICILICO 200MG, CX C/32 COMPRIMIDO	GERMED	CAIXA	50	68,00	3.400,00
6	81058	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100MG, CX C/32 COMPRIMIDO	GERMED	CAIXA	50	77,00	3.850,00
7	81060	ACIDO FOLICO + ACETATO DE RACEALFATOCOFEROL, CX C/30 COMPRIMIDO	GERMED	CAIXA	60	56,00	3.360,00
8	61911	ACIDO VALPROICO 250 MG COMPRIMIDO	BIOLAB	UNIDADE	8.000	0,31	2.480,00
9	55671	AGUA DESTILADA P/ AUTOCLAVE GALAO DE 5 LITROS	REYMER	UNIDADE	50	10,38	519,00
10	55701	AGULHA DESC 40 X 12 CX C/100 UNIDADE	SR	CAIXA	60	9,80	588,00
11	55702	AGULHA DESC. 13 X 4,5 CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	CAIXA	100	9,80	980,00
12	73621	AGULHA DESC. 20 X 5,5 CX C/100 UNIDADE	DESCARPACK	CAIXA	50	9,80	490,00
13	73622	AGULHA DESC. 25 X 7 CX C/100 UNIDADE	SR	CAIXA	50	9,80	490,00

P.M. Justiça
Fls. 61
Rub.

140	80972	FENOBARBITAL 40MG/ML 20ML GOTAS	UNIÃOQUIMICA	UNIDADE	50	6,06	303,00
141	85030	FIO DE NYLON 1-0 COM AGULHA DE 2 CM CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	10	37,80	378,00
142	85031	FIO DE NYLON 2-0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	20	37,80	756,00
143	85033	FIO DE NYLON 3-0 COM AGULHA DE 3 CM CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	30	37,80	1.134,00
144	85037	FIO DE NYLON 5-0 COM AGULHA DE 2 CM CX COM 24 UNIDADES	TECHNOFIO	CAIXA	20	37,80	756,00
145	55796	FIXADOR CITOLOGICO SPRAY 30ML	CRAL	UNIDADE	20	7,00	140,00
146	55672	FIXADOR PARA RX AUTOMATICO SOLUCAO P/ 20 LT	DPCBRASIL	UNIDADE	20	122,22	2.444,40
147	1E+05	FOSFATO DE SITAGLIPTINA+CLORIDRATO DE METFORMINA 50/1000MG CAIXA COM 56 COMPRIMIDOS	EMS	CAIXA	70	93,80	6.566,00
148	71373	FOTOPOLIMERIZADOR PLUS, 000 MW/CM², CM FIO TMER DE 100 SEG. BIVOLT AUTOMATICO	SCHUSTER	UNIDADE	4	770,00	3.080,00
149	55926	FUCSINA FENICADA DE ZIEHL 0,3% 500ML	EXODO	UNIDADE	10	28,00	280,00
150	91663	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	120	34,13	4.095,60
151	73513	GABAPENTINA 300 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	BIOLAB	CAIXA	100	15,50	1.550,00
152	59355	GARROTES PARA FUNCOES TIPO FREE HAND ZIMBLOK - BHS	LABOR IMPORT	UNIDADE	100	6,93	693,00
153	55802	GEL CONDUTOR P/ ELETROCARDIOGRAMA E ULTRASSOM, GALAO DE 5KG	CARBOGEL	UNIDADE	10	23,63	236,30
154	55564	GENTAMICINA 20MG SOL. INJ. IM/IV 1ML CX C/50 AMPOLAS	NOVA FARMA	CAIXA	30	88,20	2.646,00
155	81147	GLIMEPIRIDA 2MG, CX C/60 COMPRIMIDO	MEDLEY	CAIXA	60	31,12	1.867,20
156	76154	GLUTARALDEIDO 2% GALAO DE 5 LITROS	VICPHARMA	CAIXA	10	49,00	490,00
157	55570	HALOPERIDOL 5MG/ML SOL. INJ.1ML CX C/50 AMPOLAS	CRISTALIA	CAIXA	8	83,45	667,60
158	84991	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	SANDOZ	CAIXA	60	13,64	818,40
159	73516	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25 SOL. SUBCUTANIA 5ML CX C/50 AMPOLAS	CRISTALIA	CAIXA	20	742,00	14.840,00
160	73515	HEPARINA SODICA 5000UI/ML SOLUCAO INJETAVEL 5ML CX C/50 AMPOLAS	BLAU	CAIXA	6	770,00	4.620,00
161	59095	HEXOMEDINE SPRAY FRASCO DE 50ML	ACHE	UNIDADE	20	56,00	1.120,00
162	73519	HIALURONIDASE+LIDOCAINA+NEOMICINA, 8ML GOTAS	GERMED	UNIDADE	10	22,40	224,00
163	55571	HIOSCINA COMPOSTA 20ML GOTAS	HIPOLABOR	UNIDADE	100	7,70	770,00
164	88091	HOMOGENEIZADOR HEMATOLÓGICO - CAPACIDADE 40 TUBOS COM PRESILHAS AJUSTÁVEIS - CONTROLE DE VELOCIDADE AJUSTÁVEL ENTRE 8 E 25 RPM 220 V	EMBRAS	UNIDADE	1	3.500,00	3.500,00
165	91666	IBERSARTANA BART H 50MG CX C/ 30 COMP	EMS	CAIXA	80	70,00	5.600,00
166	88124	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML 3 ML	NORDISK	UNIDADE	100	266,00	26.600,00
167	84999	INSULINA DETEMIR 100U/ML+CANETA APLICADORA DESCARTAVEL C/3ML	NORDISK	UNIDADE	100	238,00	23.800,00
168	81151	INSULINA GLARGINA 100UI/ML FRASCO DE 3ML	BIOMM	UNIDADE	100	54,46	5.446,00
169	1E+05	JATO DE BICARBONATO ODONTOLOGICO	SCHUSTER	UNIDADE	4	550,20	2.200,80
170	88078	KIT ALT - PP - METODO ENZIMATICO - COLORIMETRICO UV 4X24 ML	BIOANALITICA	CAIXA	20	60,20	1.204,00
171	55916	KIT ANTICOAGULANTE UNIVERSAL (SOLUCAO DE EDTA) 500ML	RENYLAB	UNIDADE	1	42,00	42,00
172	88079	KIT AST - PP - METODO EZIMATICO COLORIMETRICO 4X24 ML	BIOANALITICA	CAIXA	20	60,20	1.204,00
173	73693	KIT COLESTEROL ENZIMATICO-COLORIMETRICO LIQUIDA, A 1 X 100ML, B 1 X 100ML, S 1 X 4ML	BIOANALITICA	UNIDADE	100	77,00	7.700,00
174	61574	KIT COM 12 BROCAS MULTILAMINADAS PARA ACABAMENTO AMALGAMA	NUGARD	UNIDADE	10	90,30	903,00
175	1E+05	KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE TEMPO DE PROTROMBINA EM PLASMA CITRATADO	CLOT	CAIXA	20	168,00	3.360,00
176	1E+05	KIT PARA DETERMINAÇÃO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADO	CLOT	CAIXA	20	154,00	3.080,00

P.M. Juína
Fls. 62
Rub.

		2,5MM, 3,0MM, 3,5MM, 4,0MM E 8,0MM, CABO EM METAL PARA 2 PILHAS MEDIAS, CAPA REVESTIDA ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO.					
234	55844	OTOSCOPIO JUNIOR COMPLETO CABECOTE EM METAL NOBRE CROMADO, ACOMPANHA 3 ESPECOS DE 1,0MM, 2,0MM, E 3,0MM, PARA 2 PILHAS AAA, CAPA REVESTIDA ANTI-DERRAPANTE PARA PUNHO.	MIKATOS	UNIDADE	4	280,00	1.120,00
235	81171	OXCARBAMAZEPINA 300MG, CX C/60 COMPRIMIDO	RANBAXY	CAIXA	70	57,96	4.057,20
236	84995	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO PEDIÁTRICO NEONATAL, ESPECIFICACOES, MEDE E MOSTRA VALORES CONFIAVEIS DA SPO2 E DA FREQÜENCIA CARDIACA.BOTAO UNICO DE LIGACAO PARA FACILITAR A OPERACAO, VISOR COLORIDO DE LED, COMPACTO, PORTATIL, ALIMENTACAO 2 PILHAS AAA	BIOLAND	UNIDADE	3	149,80	449,40
237	55594	OXITOCINA 5UI/ML 1ML, CX C/50 AMPOLAS	HIPOLABOR	CAIXA	30	161,00	4.830,00
238	1E+05	OZEMPIC 1 MG SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1,5 ML + APLICADOR	HIPOLABOR	CAIXA	60	107,80	6.468,00
239	85069	PERA ASPIRADOR NASAL PARA RECEM NASCIDO	CARBOGEL	UNIDADE	20	7,00	140,00
240	1E+05	PESSETA GRADUADA 500 ML	JPROLAB	UNIDADE	10	4,90	49,00
241	59436	PIPETA DE VIDRO P/ VHS	CRAL	UNIDADE	20	2,80	56,00
242	55938	PIPETA SOROLOGIA 10ML 1/10	CRAL	UNIDADE	30	1,40	42,00
243	61584	PIRACETAM 200 MG, SOL. INT. 5ML CX COM 12 AMPOLAS	HIPOLABOR	CAIXA	10	91,00	910,00
244	1E+05	PLACA DE KLINE PARA VDRL	CRAL	UNIDADE	10	28,00	280,00
245	84949	PLACA HIDROCOLOIDE CURATIVO	CURATEC	UNIDADE	100	147,00	14.700,00
246	1E+05	PORTA LAMINAS CAPACIDADE DE 3 LAMINAS	CRAL	UNIDADE	500	0,56	280,00
247	81179	PREGABALINA 75MG, CX C/30 COMPRIMIDO	MERCK	CAIXA	100	30,50	3.050,00
248	91678	PRIMIDONA 100MG CX C/100 COMP	APSEN	CAIXA	50	72,09	3.604,50
249	441	PROMETAZINA 25 MG CX C/20 COMPRIMIDOS	SANOFI	CAIXA	60	15,30	918,00
250	60028	PROPATILMINITRATO 10MG CX C/50 COMP.	GERMED	CAIXA	80	77,00	6.160,00
251	59438	PROVETA 100 ML	CRAL	UNIDADE	6	21,00	126,00
252	1E+05	PROVETA 500 ML	JPROLAB	UNIDADE	6	56,00	336,00
253	80930	RELOGIO MULTIMETRO DIGITAL: INDICACOES NA TELA-HORA, MINUTO, SEGUNDOS, AM/PM, INDICACOES DE CONTAGEM: T1/T4, CRESC. E DECRES., CONTAGENS REGRESSIVA SIMULTANEAS: ATE QUATRO, CONFIG. DE TEMPO:DE 1SEG. ATE 99H. 59MIN. E 59SEG. ALIMENTACAO DUAS PILHA AAA	NINCOTERM	UNIDADE	2	49,00	98,00
254	85020	RESIDRONATO SODICO 35MG	THERAMEX	CAIXA	30	50,62	1.518,60
255	61619	RESINA COMPOSTA A3,5, 4G	ALLPRIME	UNIDADE	20	6,30	126,00
256	81185	RIVAROXABANA 15MG, CX C/28 COMPRIMIDO	GERMED	CAIXA	120	63,00	7.560,00
257	81187	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA	50	10,33	516,50
258	77559	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, CX C/ 30 COMPRIMIDOS	GERMED	CAIXA	100	18,09	1.809,00
259	88060	SALICILATO DE METILA+ASSOCIAÇÕES AEROSOL, FRASCO DE 120ML	GERMED	UNIDADE	300	28,00	8.400,00
260	88054	SALICILATO DE METILA+ASSOCIAÇÕES GEL, FRASCO 60GR	GERMED	UNIDADE	300	28,00	8.400,00
261	55857	SCALPE N. 19-G CX C/100 UNIDADE	SOLIDOR	CAIXA	20	29,40	588,00
262	55859	SCALPE N. 23-G CX C/100 UNIDADE	MEDIX	CAIXA	50	29,40	1.470,00
263	55861	SCALPE N. 27-G CX C/100 UNIDADE	LABOR IMPORT	CAIXA	10	29,40	294,00
264	55868	SERINGA DESCARTAVEL 10ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	30.000	0,51	15.300,00
265	59367	SERINGA DESCARTAVEL 1ML INS C/AGULHA 30G 1/2 13MM X 0,30MM	DESCARPACK	UNIDADE	10.000	0,31	3.100,00
266	59369	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	15.000	0,25	3.750,00
267	91712	SISTEMA PARASITOLOGICO COM FORMOL 5% (PARA TESTE)	PARATEST	UNIDADE	500	91,00	45.500,00

P.M. Juína
Fls. 63
Proc. 11

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL (SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE).

Pesquisa realizada entre 09/12/2021 15:23:32 e 16/12/2021 14:44:28

Relatório gerado no dia 20/12/2021 17:31:27 (IP: 200.199.196.2)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja impar, ou a media dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: ACIDO ACETICO 5% 50ML
Descrição: ACIDO ACETICO 5% 50ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	15	R$ 66,82 (un)	-	R$ 66,82	R$ 1.002,30

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS	NºPregão:342021 UASG:155900	06/10/2021	R$ 66,82
Valor Unitário				R$ 66,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,82

Item 2: ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA
Descrição: ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15	R$ 42,00 (un)	-	R$ 42,00	R$ 630,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GASTOS COM SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS | Prefeitura Municipal de Canguçu/RS	6122021	14/06/2021	R$ 42,00
Valor Unitário				R$ 42,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,00

P.M. Jóia
Fls. 64
Rub.

Item 3: APRESOLINA 50MG C/20 CPR
Descrição: APRESOLINA 50MG C/20 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	80	R$ 8,07 (un)	-	R$ 8,07	R$ 645,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Prefeitura Municipal de Triunfo/RS	7342021	20/10/2021	R$ 8,07
Valor Unitário				R$ 8,07

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,07

Item 4: BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	25	R$ 98,50 (un)	-	R$ 98,50	R$ 2.462,50

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA	Nº Licitação:886937	11/08/2021	R$ 87,00
2	MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA	00023521	12/07/2021	R$ 110,00
Valor Unitário				R$ 98,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,50

Item 5: CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR
Descrição: CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	12	R$ 37,46 (un)	-	R$ 37,46	R$ 449,52

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Secretaria Municipal de Saúde | Prefeitura Municipal de Jóia/RS	20812021	23/09/2021	R$ 37,46
Valor Unitário				R$ 37,46

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,46

Item 6: DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP
Descrição: DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	90	R$ 94,69 (un)	-	R$ 94,69	R$ 8.522,10

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | Prefeitura Municipal de Arcos/MG	7282021	12/11/2021	R$ 94,69
Valor Unitário				R$ 94,69

Item 7: DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR
Descrição: DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,69

P.M. Juína
Fls. 69
TOTAL
R$ 6.943,20

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	120	R$ 57,86 (un)	-	R$ 57,86	R$ 6.943,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. | Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	19902021	10/11/2021	R$ 57,86
Valor Unitário				R$ 57,86

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,86

Item 8: DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	12	R$ 66,83 (un)	-	R$ 66,83	R$ 801,96

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA	Nº Pregão:142021 UASG:989021	30/07/2021	R$ 66,83
Valor Unitário				R$ 66,83

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,83

Item 9: DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS
Descrição: DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 10	36	R$ 105,00 (un)	-	R$ 105,00	R$ 3.780,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo de Saude Municipal | Departamento de Saude | Prefeitura Municipal de Conchal/SP	16272021	12/08/2021	R$ 105,49
2	Fundo de Saude Municipal | Departamento de Saude | Prefeitura Municipal de Conchal/SP	15572021	19/07/2021	R$ 105,00
3	Fundo de Saude Municipal | Departamento de Saude | Prefeitura Municipal de Conchal/SP	15142021	15/07/2021	R$ 105,00
Valor Unitário				R$ 105,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,00

Item 10: FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR
Descrição: FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	120	R$ 45,99 (un)	-	R$ 45,99	R$ 5.518,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE | Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS	49232021	17/11/2021	R$ 45,99
Valor Unitário				R$ 45,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,99

Item 11: FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN
Descrição: FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 17	215	R$ 14,40 (un)	-	R$ 14,40	R$ 3.096,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA	NºPregão:952021 UASG:980447	11/11/2021	R$ 14,40
Valor Unitário				R$ 14,40

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,40

Item 12: FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G
Descrição: FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 3	840	R$ 14,99 (un)	-	R$ 14,99	R$ 12.591,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Angélica/MS	1201	10/11/2021	R$ 14,99
Valor Unitário				R$ 14,99

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,99

Item 13: GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 5	24	R$ 31,62 (un)	-	R$ 31,62	R$ 758,88

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE CARNAUBAL / (1) MUNICIPIO DE CARNAUBAL	NºLicitação:881490	15/07/2021	R$ 31,62
Valor Unitário				R$ 31,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,62

Item 14: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	24	R$ 148,88 (un)	-	R$ 148,88	R$ 3.573,12

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	00016221	23/08/2021	R$ 148,88
Valor Unitário				R$ 148,88

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 148,88

P.M. Juína
Fls. 67
Rubrica

Item 15: HOLMES H 40/25MG C/30 CPR
Descrição: HOLMES H 40/25MG C/30 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	24	R$ 54,50 (un)	-	R$ 54,50	R$ 1.308,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL | Prefeitura Municipal de Tapera/RS	38492021	05/10/2021	R$ 59,00
2	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL | Prefeitura Municipal de Tapera/RS	26802021	26/07/2021	R$ 50,00
Valor Unitário				R$ 54,50

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,50

Item 16: INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML
Descrição: INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	80	R$ 111,62 (un)	-	R$ 111,62	R$ 8.929,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHAEM	NºLicitação:879711	07/07/2021	R$ 111,62
Valor Unitário				R$ 111,62

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 111,62

Item 17: MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
3 / 3	24	R$ 87,02 (un)	-	R$ 87,02	R$ 2.088,48

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DEPTO. DE SAUDE | Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –	43202021	15/09/2021	R$ 99,89
2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DEPTO. DE SAUDE | Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –	28922021	17/08/2021	R$ 87,02
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	00001521	30/06/2021	R$ 23,80
Valor Unitário				R$ 70,24

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,02

Item 18: OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	48	R$ 78,00 (un)	-	R$ 78,00	R$ 3.744,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL | Prefeitura Municipal de Tapera/RS	26802021	26/07/2021	R$ 78,00

2	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | DEPTO. DE SAUDE | Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –	24392021	15/07/2021	R$ 78,00
Valor Unitário				R$ 78,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00

Item 19: OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML
Descrição: OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 5	300	R$ 66,47 (un)	-	R$ 66,47	R$ 19.941,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES	N°Pregão:242021 UASG:980749	27/09/2021	R$ 65,99
2	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	N°Pregão:1932021 UASG:926119	22/06/2021	R$ 66,95
Valor Unitário				R$ 66,47

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,47

Item 20: PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES
Descrição: PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	12	R$ 80,00 (un)	-	R$ 80,00	R$ 960,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | Prefeitura Municipal de Platina/SP	23802021	08/11/2021	R$ 80,00
Valor Unitário				R$ 80,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,00

Item 21: RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
4 / 4	60	R$ 38,62 (un)	-	R$ 38,62	R$ 2.317,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU	00007321	05/11/2021	R$ 42,50
2	FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. | Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	17442021	08/10/2021	R$ 39,23
3	SECRETARIA DA SAUDE - ASPS | Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS	19662021	22/09/2021	R$ 37,93
4	SECRETARIA DA SAUDE - ASPS | Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS	15412021	30/07/2021	R$ 38,00
Valor Unitário				R$ 39,42

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,62

Fls. 69

Item 22: RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 1	60	R$ 76,16 (un)	-	R$ 76,16	R$ 4.569,60

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S. | Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS	14922021	01/09/2021	R$ 76,16
Valor Unitário				R$ 76,16

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 76,16

Item 23: RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS
Descrição: RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	60	R$ 251,82 (un)	-	R$ 251,82	R$ 15.109,20

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Fundo de Saude Municipal | Departamento de Saude | Prefeitura Municipal de Conchal/SP	14122021	01/07/2021	R$ 251,82
Valor Unitário				R$ 251,82

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,82

Item 24: ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR
Descrição: ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
2 / 2	36	R$ 67,93 (un)	-	R$ 67,93	R$ 2.445,48

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG	NºPregão:262021 UASG:984273	11/11/2021	R$ 81,49
Valor Unitário				R$ 81,49

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA	NºLicitação:894967	06/10/2021	R$ 54,38
Valor Unitário				R$ 54,38

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,93

Item 25: SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO
Descrição: SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 4	12	R$ 72,28 (un)	-	R$ 72,28	R$ 867,36

Fls. 210

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSORCIO PUBLICO INT DE SAUDE DE PIEMONTE DA CHAP / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITAçãO	NºLicitação:896107	28/09/2021	R$ 72,28
Valor Unitário				R$ 72,28

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,28

Item 26: SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED
Descrição: SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL
1 / 2	200	R$ 26,60 (un)	-	R$ 26,60	R$ 5.320,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede | Hospital Universitário Julio Muller	NºPregão:472021 UASG:155019	26/07/2021	R$ 26,60
Valor Unitário				R$ 26,60

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,60

Valor Global: R$ 118.375,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: ACIDO ACETICO 5% 50ML

Preço Estimado: R$ 66,82 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 66,82 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,82

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	ACIDO ACETICO 5% 50ML	Observação Item 1

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 66,82

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

Objeto: Aquisição de medicamentos conforme descritos no anexo A, para reabastecimento da Unidade de Abastecimento Farmacêutico do Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCar) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), de acordo com as especificações deste termo..

Descrição: Ácido acético - Ácido acético, concentração : a 5%, forma farmacêutica: solução aquosa

CatMat: 434278 - ÁCIDO ACÉTICO

Data: 06/10/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:342021 / UASG:155900
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 20
Unidade: Litro
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.522.343/0001-77 * VENCEDOR *	FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA	R$ 19,00
10.868.144/0003-80	FARMACIA M2M EIRELI	R$ 20,04
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R$ 113,60
08.145.933/0001-89	FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R$ 350,00

Fls. 72
Rub.

Item 2: ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA

Preço Estimado: R$ 42,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 42,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 42,00

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	Observação Item 2

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GASTOS COM SAÚDE-RECURSOS VINCULADOS
Prefeitura Municipal de Canguçu/RS

Objeto: PARA USO PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE CAUTERIZAÇÃO EFETUADOS EM PACIENTES ATENDIDAS NOS SERVIÇOS DE GINECOLOGIA DA UNIDADE MATERNO INFANTIL.

Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% - SOLUÇÃO - 20ML - ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90% - SOLUÇÃO - 20ML

Data: 14/06/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 6122021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: portal.cangucu.rs.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.900.011/0001-41 * VENCEDOR *	DITTGEN & GOMES LTDA	R$ 42,00

Item 3: APRESOLINA 50MG C/20 CPR

Preço Estimado: R$ 8,07 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 8,07 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 8,07

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	Observação Item 3

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 8,07

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Prefeitura Municipal de Triunfo/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CARLOS ALBERTO DA SILVA.

Descrição: APRESOLINA 50MG 20CP - APRESOLINA 50MG 20CP

Data: 20/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 7342021
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: triunfo-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 36
Unidade: Cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.297.391/0001-71	DROGARIA MULTIFARMA LTDA	R$ 8,07
88.212.113/0260-87 * VENCEDOR *	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 8,07

C.M. Jaime
Fls. 72

Item 4: BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)

Preço Estimado: R$ 98,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 98,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 98,50

Quantidade	Descrição	Observação
25 Unidades	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	Observação Item 4

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 87,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CATANDUVA / (1) PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
Objeto: REGISTRO DE PRECOS DE DISPOSITIVO INTESTINAIS E UROLOGICOS E ADJUVANTES PARA USO NO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PACIENTES OSTOMIZADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ESPECIFICACOES NO EDITAL
Descrição: MATERIAL HOSPITALAR - Bolsa Convexa de Urostomia Conjunto de placa e bolsa para Urostomia de 45 mm.

Data: 11/08/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:886937
Lote/Item: 25/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/11/2021 14:52
Homologação: 03/11/2021 14:52
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 450
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
59.225.268/0001-74 * VENCEDOR *	SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA	R$ 87,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 110,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ILHA SOLTEIRA
Objeto: ATA CIENSP MATERIAL DE ENFERMAGEM - PREGÃO 05/2021
Descrição: BOLSA DE UROSTOMIA COM BASE PROTETORA DE HIDROCOLÓIDE PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 À 55MM. - BOLSA DE UROSTOMIA COM BASE PROTETORA DE HIDROCOLÓIDE PLANA, DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE 10 À 55MM.

Data: 12/07/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: SIM
Identificação: 00023521
Lote/Item: 1/297
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.ilhasolteira.sp.gov.br:8079/transparencia/
Quantidade: 1.235
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.728.761/0001-31 * VENCEDOR *	QUARTILE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS - EIRELI	R$ 110,00

Item 5: CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR

Preço Estimado: R$ 37,46 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 37,46 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 37,46

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 37,46

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Fls. 93

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Jóia/RS
Objeto: AQUISICAO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTE SOB DEMANDA JUDICIAL E PARA O PRONTO ATENDIMENTO
Descrição: CLOPIDOGREL 75MG - CLOPIDOGREL 75MG

Data: 23/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 20812021
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 186.209.87.46/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.312.367/0001-37 * VENCEDOR *	LM FAGANELLO E CIA LTDA	R$ 33,92
01.537.939/0001-52	COM.MEDICAMENTO BRUM PADILHA &	R$ 41,00

Item 6: DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP

Preço Estimado: R$ 94,69 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 94,69 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 94,69

Quantidade	Descrição	Observação
90 Unidades	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 94,69

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Prefeitura Municipal de Arcos/MG
Objeto: Aquisição de medicamentos para Maysa Aparecida Argero Silva, acolhida no Centro de Acolhimento Institucional Dra. Ana Lúcia Rodrigues Costa.
Descrição: Depakote ER 500 mg - caixa com 30 cpr - Depakote ER 500 mg - caixa com 30 cpr

Data: 12/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Justificativa
SRP: NÃO
Identificação: 7282021
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Fonte: 177.71.169.183/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2&flagRedFiltroLicitacao=2
Quantidade: 2
Unidade: cx
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.163.363/0001-58 * VENCEDOR *	Drogaria e Perfumaria Candido Leal Ltda	R$ 94,69

Item 7: DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR

Preço Estimado: R$ 57,86 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 57,86 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 57,86

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 57,86

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

P.M. Juína
Fls. 74
Rub.

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE
Descrição: DEPAKOTE SPRINKE 125MG - DEPAKOTE SPRINKE 125MG

Data: 10/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 19902021
Lote/Item: 1/9
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 5
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.893.887/0001-06 * VENCEDOR *	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE F DO SOTURNO	R$ 57,86

Item 8: DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 66,83 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 66,83 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,83

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 66,83
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Objeto: Registro de Preço para aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento de ordem judicial em face do Município de Aquidauana., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..
Descrição: Donepezila - Donepezila, dosagem: 10 mg
CatMat: 272786 - DONEPEZILA , DOSAGEM 10 MG

Data: 30/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:142021 / UASG:989021
Lote/Item: /39
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 60
Unidade: Comprimido
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.325.768/0001-91 * VENCEDOR *	PREMIUM HOSPITALAR LTDA	R$ 53,67
23.312.871/0001-46	EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 56,50
15.439.366/0001-39	EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	R$ 66,83
21.082.444/0001-93	NAYARA F. S. BRITTO LTDA.	R$ 95,00
21.783.698/0001-39	VISAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 100,00

Item 9: DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 105,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 105,00 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 105,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 105,49

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo de Saude Municipal
Departamento de Saude
Prefeitura Municipal de Conchal/SP

Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir demanda judicial

Descrição: DULOXETINA 60MG - DULOXETINA 60MG

Data: 12/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 16272021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 186.233.20.18:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.694.234/0001-01 * VENCEDOR *	LUPERINE & ROMANELLI DROGARIA LTDA	R$ 103,49
96.681.861/0004-02	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	R$ 105,48
01.076.156/0001-19	ROGERIO APARECIDO SIMOSO	R$ 105,50
27.193.210/0001-08	SOUSA & MACHADO DROGARIA LTDA	R$ 108,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo de Saude Municipal
Departamento de Saude
Prefeitura Municipal de Conchal/SP

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes na farmacia municipal

Descrição: DULOXETINA 60MG - DULOXETINA 60MG | Aquisição de medicamentos para distribuição aos pacientes na farmacia municipal

Data: 19/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15572021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 186.233.20.18:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.076.156/0001-19 * VENCEDOR *	ROGERIO APARECIDO SIMOSO	R$ 104,00
27.193.210/0001-08	SOUSA & MACHADO DROGARIA LTDA	R$ 105,00
96.681.861/0004-02	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	R$ 105,48

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 105,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo de Saude Municipal
Departamento de Saude
Prefeitura Municipal de Conchal/SP

Objeto: Aquisição de medicamentos para cumprir medida judicial

Descrição: DULOXETINA 60MG - DULOXETINA 60MG

Data: 15/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15142021
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 186.233.20.18:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN

Fls. 76

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.076.156/0001-19 * VENCEDOR *	ROGERIO APARECIDO SIMOSO	R$ 104,00
27.193.210/0001-08	SOUSA & MACHADO DROGARIA LTDA	R$ 105,00
96.681.861/0004-02	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	R$ 105,48

Item 10: FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR

Preço Estimado: R$ 45,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 45,99 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 45,99

Quantidade	Descrição	Observação
120 Unidades	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 45,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
Prefeitura Municipal de Dom Pedrito/RS

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O PACIENTE JOEL RODRIGUES DA SILVA SENDO QUE O MESMO FAZ PARTE DA LISTA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E NÃO ESTÁ DISPONÍVEL NO MOMENTO

Descrição: Finasterida 5mg comprimido 30cp - Finasterida 5mg comprimido 30cp

Data: 17/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 49232021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 177.92.168.35/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: CX
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
88.212.113/0186-53 * VENCEDOR *	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA	R$ 45,99

Item 11: FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN

Preço Estimado: R$ 14,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,40 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,40

Quantidade	Descrição	Observação
215 Unidades	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,40

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL/PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de limpeza higiene pessoal e descartáveis, destinado ao atendimento das diversas secretarias/fundos municipais e o instituto de previdência do Município de Castanhal/PA por um período de 12 (doze) meses..

Data: 11/11/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:952021 / UASG:980447
Lote/Item: /86
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

P.M. Juína
Fls. 77
Rub.

Descrição: Serviço especializado de limpeza - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO "EG", para crianças com peso aproximado de 12 a 15 kg., antialérgico, com maciez e absorção adequadas a sua finalidade, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total da fralda de no mínimo 50 cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Embalado conforme a praxe do fabricante em pacote com no mínimo 8 unidades, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Item exclusivo ME/EPP/MEI

Quantidade: 3.300
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CatSer: 25194 - Serviço especializado de limpeza

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.665.218/0001-44 * VENCEDOR *	VS DELGADO COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI	R$ 5,50
23.493.764/0001-61	P G LIMA COM EIRELI	R$ 5,81
37.937.325/0001-05	KARLA KAROLINE FONTES MENESES	R$ 7,45
40.437.772/0001-00	MUNDIAL COMERCIO DE ALIMENTOS E DESCARTAVEIS LTDA	R$ 9,50
01.580.769/0001-99	BOM BONS E DESCARTAVEIS EIRELI	R$ 9,90
38.084.429/0001-87	A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 10,26
36.190.482/0001-37	DISPROL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	R$ 13,35
24.011.497/0001-01	BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA	R$ 13,99
33.724.724/0001-37	L COSTA & G RAMOS LTDA	R$ 14,40
32.237.610/0001-08	SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 14,99
34.714.441/0001-77	R DOS SANTOS NOGUEIRA	R$ 18,00
40.949.490/0001-91	A L F SILVA & CIA LTDA	R$ 18,04
18.175.732/0001-88	R & C MARTINS COMERCIO LTDA	R$ 19,59
11.218.665/0001-92	AMAZOMIX COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 20,00
09.186.564/0001-35	S. MONTEIRO PAPELARIA EIRELI	R$ 20,94
32.145.254/0001-94	EDSON Q. SOUSA COMERCIO E SERVICOS	R$ 21,00
39.307.875/0001-76	J DUARTE DA SILVA EIRELI	R$ 29,00

Item 12: FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G

Preço Estimado: R$ 14,99 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 14,99 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 14,99

Quantidade	Descrição	Observação
840 Unidades	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 14,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Angélica/MS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ASSISTÊNCIA A PESSOA IDOSA (CASA LAR) - ANTÔNIO QUINÁLIA, EM ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL.

Data: 10/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 1201
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A

Descrição: FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, ATÓXICA, CAPA POLIMERICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTE E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UN - FRALDA GERIÁTRICA DESCARTÁVEL TAMANHO G, ATÓXICA, CAPA POLIMERICA, NÚCLEO ABSORVENTE, PRIMEIRA CAMADA COMPOSTA POR ALGODÃO HIDRÓFILO, POLPA DE CELULOSE VIRGEM E/OU MATERIAIS POLIMERICOS ABSORVENTE E COM CAPA DE APOIO ESTRUTURAL, EMBALAGEM PACOTE COM 08 UNIDADES, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, TAMANHO GRANDE.

Fonte: web.qualitysistemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_angelica
Quantidade: 180
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.241.594/0001-89 * VENCEDOR *	C E G DE MATOS EIRELI	R$ 11,99
04.545.185/0001-70	AGUINALDO ANDRETO DA SILVA	R$ 14,99
15.310.799/0001-90	B A MARQUES LTDA	R$ 21,49

Item 13: GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 31,62 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 31,62 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 31,62

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 31,62

inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE CARNAUBAL / (1) MUNICIPIO DE CARNAUBAL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (COMPRIMIDOS/INJETÁVEIS) CONTROLADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL-CE
Descrição: GABAPENTINA 300MG - GABAPENTINA 300MG (Caixa com 30 comprimidos)

Data: 15/07/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: NºLicitação:881490
Lote/Item: 25/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/07/2021 13:05
Homologação: 30/07/2021 13:05
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 667
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.902.612/0001-00 * VENCEDOR *	DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA	R$ 24,69
	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R$ 26,01
	SANTA CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 31,62
	CEARENSE HOSPITALAR EIRELI	R$ 46,50
	FAST MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	R$ 127,58

Item 14: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR

Preço Estimado: R$ 148,88 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 148,88 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 148,88

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 148,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICIAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL.
Descrição: HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG LP, COM 30 COMPRIMIDOS - HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG LP, COM 30 COMPRIMIDOS

Data: 23/08/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00016221
Lote/Item: 1/4
Ata: N/A
Fonte: 187.6.86.78:5656/transparencia/
Quantidade: 1
Unidade: CX
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.379.586/0001-80 * VENCEDOR *	BRINGHENTI & MASCARENHAS LTDA	R$ 148,88

Item 15: HOLMES H 40/25MG C/30 CPR

Preço Estimado: R$ 54,50 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 54,50 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 54,50

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 59,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
Prefeitura Municipal de Tapera/RS
Objeto: REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS DAS UNIDADES DE SAÚDE
Descrição: HOLMES H 40/25mg - HOLMES H 40/25mg

Data: 05/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 38492021
Lote/Item: 1/100
Ata: N/A
Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.784.801/0001-83 * VENCEDOR *	FARMACIA TRES LTDA	R$ 59,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 50,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
Prefeitura Municipal de Tapera/RS

Data: 26/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

P.M. Juína
Fls. 80
Rubr.

Objeto: REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
Descrição: HOLMES H 40/25mg - HOLMES H 40/25mg

SRP: NÃO
Identificação: 26802021
Lote/Item: 1/71
Ata: N/A
Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.784.801/0001-83 * VENCEDOR *	FARMACIA TRES LTDA	R$ 50,00

Item 16: INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML

Preço Estimado: R$ 111,62 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 111,62 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 111,62

Quantidade	Descrição	Observação
80 Unidades	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 111,62
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ITANHAEM / (1) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITANHAEM
Objeto: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº50/2021 PROC.Nº6.998/2021Objeto:Registro de Preço para possível aquisição de Insulinas, a fim de Atender o CEDI, da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Itanhaém pelo período de 12(doze) meses; Início de acolhimento de propostas:23/06/2021Data limite acolhimento de propostas:07/07/2021 até às 08:30 HorasData de abertura das propostas:07/07/2021 às 08:30 HorasInício da disputa:07/07/2021 a partir das 10:00 horas.
Descrição: INSULINA - TOUJEO - ANÁLOGO DE INSULINA GLARGINA - SOLUÇÃO INJETÁVEL 300U/mL EM CANETA DESARTÁVEL PREENCHIDA (SOLOSTAR) CONTENDO 1,5mL DE SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 07/07/2021 08:30
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: NºLicitação:879711
Lote/Item: 6/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 12/08/2021 08:53
Homologação: 12/08/2021 08:53
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 300
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.027.894/0007-50 * VENCEDOR *	DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	R$ 111,62

Item 17: MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 87,02 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 87,02 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 87,02

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades	MIRTIZAPINA 30 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 99,89
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO. DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: MIRTAZAPINA 30MG - MIRTAZAPINA 30MG

Data: 15/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 43202021

F.M. Jurídico
Fls. 83
Rub.

Lote/Item: 1/15
Ata: N/A
Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: CPS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.427.051/0001-32 * VENCEDOR *	S. J. A. AMARAL & CIA. LTDA	R$ 99,89

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 87,02

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO. DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: MIRTAZAPINA 30MG - MIRTAZAPINA 30MG

Data: 17/08/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 28922021
Lote/Item: 1/17
Ata: N/A
Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: CPS
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.427.051/0001-32 * VENCEDOR *	S. J. A. AMARAL & CIA. LTDA	R$ 87,02

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 23,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS JUDICIAIS
Descrição: MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL - MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Data: 30/06/2021 00:00
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
SRP: NÃO
Identificação: 00001521
Lote/Item: 1/28
Ata: Link Ata
Fonte: acesso.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br:8079/Transparencia/
Quantidade: 11
Unidade: CAIXA
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.159.591/0001-68 * VENCEDOR *	PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI	R$ 23,80

Item 18: OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 78,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 78,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 78,00

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Fls. 87

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 78,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - FEDERAL
Prefeitura Municipal de Tapera/RS
Objeto: REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES ENCAMINHADOS
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600mg - OXCARBAMAZEPINA 600mg

Data: 26/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 26802021
Lote/Item: 1/63
Ata: N/A
Fonte: 177.22.94.131:8081/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 4
Unidade: Un
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.784.801/0001-83 * VENCEDOR *	FARMACIA TRES LTDA	R$ 78,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 78,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DEPTO. DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Anhembi/SP –
Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Descrição: OXCARBAMAZEPINA 600MG - OXCARBAMAZEPINA 600MG

Data: 15/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 24392021
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Fonte: 177.20.160.35:8080/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.968.107/0001-04 * VENCEDOR *	R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 78,00

Item 19: OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML

Preço Estimado: R$ 66,47 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 66,47 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 66,47

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 65,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Data: 27/09/2021 09:00

P.M. Justina
Fls. 83
Rub.

Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de medicamentos e insumos para fornecimento parcelado, necessários para atender os pacientes do município de Cândido Mendes – MA.

Descrição: **Oxibutinina cloridrato** - Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope

CatMat: 272328 - OXIBUTININA CLORIDRATO

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:242021 / UASG:980749
Lote/Item: /27
Ata: Link Ata
Adjudicação: 05/11/2021 15:45
Homologação: 08/11/2021 09:21
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 250
Unidade: Frasco 120,00 ML
UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
97.528.178/0001-41 * VENCEDOR *	MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 47,25
29.042.618/0001-04	T. A. A. SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 65,99
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 473,90

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 66,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Trata-se de Solicitação de Registro de Preços de Fórmulas Magistrais, válida pelo prazo de até 12 meses, para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..

Descrição: **Oxibutinina cloridrato** - Oxibutinina cloridrato, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável

CatMat: 365443 - OXIBUTININA CLORIDRATO, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

Data: 22/06/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1932021 / UASG:926119
Lote/Item: /20
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/07/2021 16:00
Homologação: 09/07/2021 09:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 72
Unidade: Frasco 240,00 ML
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.162.170/0001-23 * VENCEDOR *	ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R$ 33,90
16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R$ 100,00

Item 20: PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES

Preço Estimado: R$ 80,00 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 80,00 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 80,00

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 80,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prefeitura Municipal de Platina/SP

Data: 08/11/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO

Proc. Licitat.
Fls. 84

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES OU MANIPULADOS PARA MANUTENÇÃO DO ESTOQUE DA FARMÁRCIA MUNICIPAL OU DISPENSAÇÃO IMEDIATA AO PACIENTE.
Descrição: PEG 4000 5 GRAMAS 90 SACHES - PEG 4000 5 GRAMAS 90 SACHES

Identificação: 23802021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: www.transparencia.platina.sp.gov.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
74.242.660/0001-15 * VENCEDOR *	FARMACIA CALLITHEA LTDA	R$ 80,00

Item 21: RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 38,62 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 38,62 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 38,62

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 42,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
Objeto: Aquisição de Medicamentos
Descrição: RITALINA 10MG 30CP - RITALINA 10MG 30CP

Data: 05/11/2021 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00007321
Lote/Item: 1/39
Ata: N/A
Fonte: 189.57.93.50:8079/transparencia/
Quantidade: 2
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.116.187/0001-60 * VENCEDOR *	DROGARIA HS LTDA	R$ 42,50

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 39,23

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS
Objeto: MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE
Descrição: RITALINA 10MG C/30COMP - RITALINA 10MG C/30COMP

Data: 08/10/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 17442021
Lote/Item: 1/6
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: Cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.107.645/0001-00	CERETTA DROGARIA LTDA	R$ 39,23
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 37,93

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS
Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Objeto: REF AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBIÇÃO GRATUITA AOS PACIENTES/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Descrição: RITALINA 10MG - RITALINA 10MG

Data: 22/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 19662021
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 3
Unidade: cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.524.100/0001-42	JULIANA T.GODOI E CIA LTDA	R$ 37,93
* VENCEDOR *		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais — R$ 38,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DA SAUDE - ASPS
Prefeitura Municipal de Barra do Guarita/RS

Objeto: REF. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA RS - SEC. MUN. DE SAÚDE

Descrição: RITALINA 10MG - RITALINA 10MG

Data: 30/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 15412021
Lote/Item: 1/21
Ata: N/A
Fonte: 177.125.247.213/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
93.641.710/0050-60	FERNANDEZ COMERCIO DE MEDICAMENTOS S.A.	R$ 38,00
* VENCEDOR *		

Item 22: RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 76,16 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 76,16 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 76,16

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 76,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FDO MUNICIPAL DA SAUDE -RECURSO A.S.P.S.
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno/RS

Data: 01/09/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite

P.M. Jaíba
Fls. 86
Rub.

Objeto: COMPRA DE MEDICAMENTOS PARA SECRETARIA DA SAÚDE.
Descrição: RITALINA LA 10 MG 30 CAPS - RITALINA LA 10 MG 30 CAPS

SRP: NÃO
Identificação: 14922021
Lote/Item: 1/11
Ata: N/A
Fonte: faxinal-portais.govcloud.com.br/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 2
Unidade: Cx
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
89.893.887/0001-06 * VENCEDOR *	SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE F DO SOTURNO	R$ 76,16

Item 23: RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS

Preço Estimado: R$ 251,82 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 251,82 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 251,82

Quantidade	Descrição	Observação
60 Unidades	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 251,82
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Fundo de Saude Municipal
Departamento de Saude
Prefeitura Municipal de Conchal/SP
Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição para pacientes na Farmacia Municipal
Descrição: RITALINA LA 20 MG - RITALINA LA 20 MG

Data: 01/07/2021 00:00
Modalidade: Dispensa por Limite
SRP: NÃO
Identificação: 14122021
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Fonte: 186.233.20.18:90/pronimtb/index.asp?acao=1&item=2
Quantidade: 1
Unidade: CX
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.694.234/0001-01 * VENCEDOR *	LUPERINE & ROMANELLI DROGARIA LTDA	R$ 247,66
96.681.861/0004-02	ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA	R$ 250,64
01.076.156/0001-19	ROGERIO APARECIDO SIMOSO	R$ 253,00
27.193.210/0001-08	SOUSA & MACHADO DROGARIA LTDA	R$ 262,00

Item 24: ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR

Preço Estimado: R$ 67,93 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 67,93 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 67,93

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 81,49
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG
Data: 11/11/2021 08:00

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, em atendimento às demandas da secretaria municipal de saúde..

Descrição: Ezetimiba - Ezetimiba Composição: Associado À Rosuvastatina, Concentração: 10mg + 20,

CatMat: 477128 -

Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:262021 / UASG:984273
Lote/Item: /56
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 18
Unidade: Comprimido
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.424.788/0001-66 * VENCEDOR *	MINAS MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 81,49

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 54,38

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIGAO ALTO DO IGUACU / (1) PREFEITURA

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de medicamentos em geral, para uso no Centro Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná.

Descrição: ROSUVASTATINA CALCICA 10MG COMPRIMIDO - Rosuvastatina, composição: cálcica, concentração: 10 mg cx c/30

Data: 06/10/2021 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: N°Licitação:894967
Lote/Item: 50/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/10/2021 10:40
Homologação: 18/10/2021 10:40
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 12
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.626.139/0001-12 * VENCEDOR *	EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS	R$ 54,38

tem 25: SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO

Preço Estimado: R$ 72,28 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 72,28 | Mediana dos Preços Obtidos: R$ 72,28

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 72,28

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INT DE SAUDE DE PIEMONTE DA CHAP / (1) COMISSAO PERMANENTE DE LICITAçãO

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, SOLUÇOES, PENSOS, INSTRUMENTAIS destinados aos pacientes em atendimento médico na Policlínica Regional de Saúde, Região de Saúde de Jacobina-Bahia

Descrição: MEDICAMENTOS - LUGOL, FORTE, A 5%. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

Data: 28/09/2021 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: N°Licitação:896107
Lote/Item: 27/1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/10/2021 06:29
Homologação: 13/10/2021 06:29
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 50

Fls. 88

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.685.847/0001-02 * VENCEDOR *	IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	R$ 46,40
	OKEY-MED DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSP ODONT IMP	R$ 70,00
	DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 74,56
	YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUSA EIRELI	R$ 102,26

Item 26: SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED

Preço Estimado: R$ 26,60 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R$ 26,60 Mediana dos Preços Obtidos: R$ 26,60

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 26,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital Universitário Julio Muller

Objeto: Intenção de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Sondas para o HUJM/UFMT- EBSERH..

Descrição: Sonda trato urinário - Sonda trato urinário, modelo: uretral, material: pvc, calibre: 14 french, conector: conector padrão c, tampa, comprimento: cerca 40 cm, tipo ponta: ponta distal cilíndrica fechada, componentes: c, orifícios laterais, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

CatMat: 435982 - SONDA TRATO URINÁRIO

Data: 26/07/2021 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão:472021 / UASG:155019
Lote/Item: /51
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.100
Unidade: Unidade
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
82.641.325/0021-61 * VENCEDOR *	CREMER S.A.	R$ 0,75
17.059.112/0001-10	CIRURGICA MM HOSPITALAR EIRELI	R$ 52,45

P.M. Juína
Fls. 89
Proc. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 13/12/2021 17.41.28
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 1270809 of 1270876
Exercicio (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (307969-4) CLOPIDOGREL\, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material
R$50,12

Media Saneada Global
R$19,02

Mediana Valor Unit do Materi...
R$40,28

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PORTO ALEGRE DO NORTE	Pregão Eletrônico	00000000024/2021	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	(307969-4) CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	60	CAIXA 100 COMPRIMIDO	R$ 37,99	12.313.826/0001-90	RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	07/06/2021
2	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	(307969-4) CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10	CAIXA 28 COMPRIMIDO	R$ 40,28	22.496.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021
3	PM DE BARAO DE MELGACO	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000009/2021	307969-4	CLOPIDOGREL, BISSULFATO	(307969-4) CLOPIDOGREL, BISSULFATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 75 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	2	CAIXA 28 COMPRIMIDO	R$ 50,12	04.971.459/0001-93	DROGARIA ALVORADA MASTER EIRELI	12/05/2021

Fls. 90
Rub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 13:38:36
Quantidade total de registros: 4

Filtros aplicados

IdFato : 1270908 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (196731-2) BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFICIO DE 50 MM)\,\, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDENCIA\, FABRICACAO \, LOTE E VALIDADE.\, .

Valor Maximo Unit do Mate...
R$16,20

Media Saneada Global
R$10,01

Mediana Valor Unit do Mat...
R$12,93

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000023/2021	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES	(196731-2) BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFICIO DE 50 MM),, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDENCIA, FABRICACAO , LOTE E VALIDADE.. ,	100	UNIDADE	R$ 10,42	20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	15/06/2021
2	PM DE ARENAPOLIS	Pregão Presencial	00000000035/2021	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES	(196731-2) BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFICIO DE 50 MM),, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDENCIA, FABRICACAO , LOTE E VALIDADE.. ,	36	UNIDADE	R$ 12,93	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	25/08/2021
3	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Eletrônico	00000000001/2021	196731-2	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES	(196731-2) BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES (COM ORIFICIO DE 50 MM),, CONTENDO EM SUA EMBALAGEM DADOS DE PROCEDENCIA, FABRICACAO , LOTE E VALIDADE., .	30	UNIDADE	R$ 16,20	20.231.242/0001-01	GOIAS BEM COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI	19/02/2021

PM. Juína
Fls. 91
Proc. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 14:50:16
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270905 cf 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (337800-4) MEMANTINA\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Materi...
R$101,50

Media Saneada Global
R$86,57

Mediana Valor Unit do Mater...
R$101,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	337800-4	MEMANTINA, CLORIDRATO	(337800-4) MEMANTINA, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 101,50	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

Proc. Julho
Fls. 92
Rub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:15:28
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : 1270907 at 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (337392-4) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$160,00	R$108,60	R$113,02

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS	Pregão Presencial	00000000013/2021	337392-4	DIVALPROATO DE SODIO	(337392-4) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	44	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 109,56	20.330.356/0001-09	T. A. BAGGIO & OLIVEIRA LTDA	02/07/2021
2	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	337392-4	DIVALPROATO DE SODIO	(337392-4) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 113,02	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021
3	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000020/2021	337392-4	DIVALPROATO DE SODIO	(337392-4) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 500 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	4	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 160,00	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	04/08/2021

Fls. 93

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:18:44
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044374711, 1044596015
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (337391-6) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$37,62	R$56,22	R$32,69

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PARANAITA	Pregão Eletrônico	00000000025/2021	337391-6	DIVALPROATO DE SODIO	(337391-6) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	24	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 27,75	07.847.837/0001-10	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	26/10/2021
2	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	337391-6	DIVALPROATO DE SODIO	(337391-6) DIVALPROATO DE SODIO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 125 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 37,62	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

Fls. 94
Rub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:21:29
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044699862, 1044568329, 1044557119
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (334846-6) DONEPEZILA\ CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Materi...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$133,40	R$31,89	R$133,40

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	334846-6	DONEPEZILA. CLORIDRATO	(334846-6) DONEPEZILA. CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG.FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	UNIDADE	R$ 133,40	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

Proc. Junta
Fls. 95
Rub. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:26:42
Quantidade total de registros: 2

Filtros aplicados

IdFato : 1270906 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (338911-1) DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG\FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Materi...
R$146,91

Media Saneada Global
R$31,30

Mediana Valor Unit do Mater...
R$141,91

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	338911-1	DULOXETINA	(338911-1) DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	10	UNIDADE	R$ 136,90	22.496.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021
2	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	338911-1	DULOXETINA	(338911-1) DULOXETINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 60 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO RETARDADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	UNIDADE	R$ 146,91	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

PAR. Justiça
Fls. 96
Proc. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:37:17
Quantidade total de registros: 6

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044449852, 1044458223, 1044543661, 1044501697, 1044558830
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (147932-6) FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO\, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO\, ADESIVOS TERMOPLASTICOS\,FIOS ELASTICOS\, ADESIVOS TERMO PLASTICOS\,FIOS ESTICOS\,FRAGANCIA EFLOGEL.\, PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL\, NO TAMANHO EXTRA G\, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE

Valor Maximo Unit do Mater...	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mate...
R$22,10	R$23,27	R$20,99

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	CONS. INTER. DE SAUDE VALE DO RIO CUIABA	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	147932-6	FRALDA DESCARTAVEL	(147932-6) FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS.FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO EXTRA G, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	1410	PACOTE	R$ 18,00	03.595.984/0001-99	JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	24/05/2021
2	PM DE RIO BRANCO	Convite para compras e serviços	00000000004/2021	147932-6	FRALDA DESCARTAVEL	(147932-6) FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS,FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO EXTRA G, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	50	PACOTE	R$ 20,99	36.693.276/0001-40	S P BARRETO EIRELI	25/06/2021

P.M. Juína
Fls. 97
Rubrica

3	PM DE CAMPOS DE JULIO	Pregão Eletrônico	00000000004/2021	147932-6	FRALDA DESCARTAVEL	(147932-6) FRALDA DESCARTAVEL - COMPOSTA DE FIBRAS CE CELULOSE E POLIPROPILENO, FILMES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, ADESIVOS TERMOPLASTICOS.FIOS ELASTICOS, ADESIVOS TERMO PLASTICOS,FIOS ESTICOS,FRAGANCIA EFLOGEL., PARA USO DESCARTAVEL INFANTIL, NO TAMANHO EXTRA G, E SUAS CONDICOES DEVERAM ESTAR DE ACORDO COM A RESPEITANDO AS ESPECIFICACOES DO MINISTERIO DA SAUDE	830	PACOTE 24 UNIDADE	R$ 22,10	02.545.557/0001-33	COMERCIAL LUAR EIRELI	18/02/2021

P.M. Juína
Fls. 98
Proc. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:50:36
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270901 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (339855-2) GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material
R$78,93

Media Saneada Global
R$36,71

Mediana Valor Unit do Mater...
R$78,93

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	339855-2	GABAPENTINA	(339855-2) GABAPENTINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 300 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 78,93	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

PMC - Fls. 99

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 15:54:40
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044389969
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (00023702) QUETIAPINA\, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG\, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO\, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.

Valor Maximo Unit do Material
R$369,90

Media Saneada Global
R$109,18

Mediana Valor Unit do Materi...
R$369,90

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	00023702	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO	(00023702) QUETIAPINA, HEMIFUMARATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 200MG, FORMA DE APRESENTACAO COMPRIMIDO, VIA DE ADMINISTRACAO ORAL.	50	COMPRIMIDO	R$ 369,90	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

Fls. Justiça
Fls. 100
Proc. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 16:6:19
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270909 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (337461-0) MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Mater...
R$104,80	R$106,70	R$104,80

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE PLANALTO DA SERRA	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000021/2021	337461-0	MIRTAZAPINA	(337461-0) MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	1	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 104,80	36.448.032/0001-00	36448032000100	11/08/2021

P.M. Juína
Fls. 301
Rub.

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 16:12:24
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270883 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (338299-0) OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material
R$77,50

Media Saneada Global
R$79,59

Mediana Valor Unit do Material
R$77,50

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CAMPINAPOLIS	Pregão Presencial	00000000021/2021	338299-0	OXCARBAZEPINA	(338299-0) OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	130	CAIXA 60 COMPRIMIDO	R$ 77,50	03.250.803/0001-92	FAMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	28/07/2021

Fls. Justiça
Fls 102
Data 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 16:49:24
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044382988, 1044385291, 1044393610, 1044469465, 1044426750, 1044524677
Exercicio (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (320466-9) METILFENIDATO\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$73,84	R$21,98	R$73,84

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	320466-9	METILFENIDATO, CLORIDRATO	(320466-9) METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA DE LIBERACAO PROLONGADA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	150	UNIDADE	R$ 73,84	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

P.M. Jales
Fls. 103
Proc. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 16:53:12
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270895 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (343483-4) METILFENIDATO\. CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Materi...
R$93,10

Media Saneada Global
R$60,23

Mediana Valor Unit do Mater...
R$93,10

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	343483-4	METILFENIDATO. CLORIDRATO	(343483-4) METILFENIDATO. CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	CAIXA	R$ 93,10	22.496.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021

P.M. Juína
Fls. 104
Proc. 11

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 17:1.59
Quantidade total de registros: 3

Filtros aplicados

IdFato : NOT 1044383823, 1044412893, 1044543977, 1044524730, 1044568348
Exercicio (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (343484-2) METILFENIDATO\, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG\,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA\,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material
R$294,38

Media Saneada Global
R$85,41

Mediana Valor Unit do Materi...
R$258,00

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE ALTO TAQUARI	Pregão Presencial	00000000007/2021	343484-2	METILFENIDATO, CLORIDRATO	(343484-2) METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	30	COMPRIMIDO	R$ 248,10	22.496.049/0001-10	PEDRO HENRIQUE MARTINS	30/03/2021
2	PM DE COLIDER	Pregão Presencial	00000000002/2021	343484-2	METILFENIDATO, CLORIDRATO	(343484-2) METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50	UNIDADE	R$ 258,00	10.741.043/0001-81	A L BOSSA EIRELI	22/02/2021
3	PM DE CANARANA	Pregão Presencial	00000000030/2021	343484-2	METILFENIDATO, CLORIDRATO	(343484-2) METILFENIDATO, CLORIDRATO - CONCENTRACAO/DOSAGEM 20 MG,FORMA FARMACEUTICA CAPSULA,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	50	UNIDADE	R$ 294,38	02.553.791/0001-02	TASSIANA BAYERLE BRANQUINHO	14/06/2021

PMNL. Justiça
Fls. 105
Proc. M

Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Relatório Resumido

Relatório gerado em: 14/12/2021 17:35:45
Quantidade total de registros: 1

Filtros aplicados

IdFato : 1270884 of 1270918
Exercício (Ano da Compra) : 2021
Descrição/Código do Material : (338912-0) ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG\FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO\VIA DE ADMINISTRACAO ORAL

Valor Maximo Unit do Material	Media Saneada Global	Mediana Valor Unit do Materi...
R$63,16	R$37,50	R$63,16

	Nome Fiscalizado	Modalidade de Compra	Código da Licitação	Código do Material	Nome do Material	Descrição	Quantidade do Material	Unidade de Fornecimento	Valor Unit do Material	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
1	PM DE NOVA BANDEIRANTES	Dispensa de licitação para compras e serviços	00000000020/2021	338912-0	ROSUVASTATINA CALCICA	(338912-0) ROSUVASTATINA CALCICA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 10 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO REVESTIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	12	CAIXA 30 COMPRIMIDO	R$ 63,16	15.427.765/0001-50	AMERICA - 3 DROGARIA LTDA	19/04/2021

Fls. 106
Prefeitura Juína
Fls. 11

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DOS ITENS LISTADOS NO ARQUIVO ANEXO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

3 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: sac@vitalproducts.com.br

16 de dezembro de 2021 14:13

Prezado(a) Senhor(a), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA
GESTÃO 2021/2024

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Cc: Elaine Silva <elaine.silva@vitalproducts.com.br>

16 de dezembro de 2021 15:01

Prezados, boa tarde!

Fora de nossa área de abrangência para realização de cotação.

P.M. Juína
Fls. 107
Rubr. M

Atenciosamente,



Prezado cliente, efetue a conferência dos produtos no ato da entrega.

Prazo para troca ou devolução de mercadorias é de até 15 dias a partir da data da compra.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 16 de dezembro de 2021 15:33
Para: Sac Vital <sac@vitalproducts.com.br>

Prezada Sra. Daniella, boa tarde!
Obrigado pelo retorno.
Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282



[Texto das mensagens anteriores oculto]

P.M. Juína
Fls. 109
Rub.

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DOS ITENS LISTADOS NO ARQUIVO ANEXO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: hiperdental2011@hotmail.com

14 de dezembro de 2021 10:25

À ***E. BARRANKIEVECZ & CIA LTDA (NOVA FARMA).***

Prezados(as) Senhores(as), bom dia!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização do orçamento de preço dos insumos e materiais listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: hiperdental2011@hotmail.com

14 de dezembro de 2021 17:45

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA
GESTÃO 2021/2024

Pref. Juína
Fls. 109
Rubr. M

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

P.M. Juína
Fls. 190
Rubr.

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas02@martinsdistlog.com.br

10 de dezembro de 2021 17:04

Prezado Senhor Fernando Lulini, boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas02@martinsdistlog.com.br

14 de dezembro de 2021 17:45

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA
GESTÃO 2021/2024

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 10 de dezembro de 2021 16:59
Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

Prezado Senhor Marcelo Fogaça, boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhe, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Excel) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

1. LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:45
Para: Marcelo Fogaça - Medprox Distribuidora de Medicamentos <mfogaca@medprox.com.br>

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

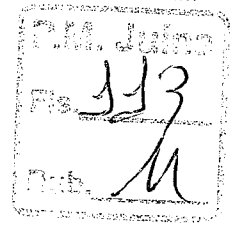
Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282





[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 12 de novembro de 2021 15:42
Para: Departamento de Vendas - Prospecção de Clientes <vendas11@asthamed.com.br>

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE JUÍNA

LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:46
Para: Departamento de Vendas - Prospecção de Clientes <vendas11@asthamed.com.br>

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado.
Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA

PMJ. Juína
Fls. 115
Rubr.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

P.M. Juína
Fls. 136

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 12 de novembro de 2021 15:35
Para: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS <luvermed@gmail.com>

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:46
Para: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS <luvermed@gmail.com>

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA DE JUÍNA
GESTÃO 2021/2024

Pref. Juína
Fls. 117
Proc. M

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>
Para: vendas02@novamedicamentos.com.br

12 de novembro de 2021 15:25

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

VENDAS 02 <vendas02@novamedicamentos.com.br>
Para: Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

16 de novembro de 2021 08:22

Bom dia!

Não trabalhamos com esses medicamentos, contudo esperamos poder ajudá-los em suas futuras cotações.
Estamos à disposição.

Grata,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

NOVA
MEDICAMENTOS ESPECIAIS

KAREN NASCIMENTO
Auxiliar Administrativo

vendas02@novamedicamentos.com.br
(27) 4042-1145 | (27) 99201-5555
www.novamedicamentos.com.br

P.Mil. Justiça
Fls. 119
Rub.

Gmail

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com>

URGENTE: SOLICITAÇÃO DE BALIZAMENTO DE PREÇO DE MEDICAMENTO (SEC. DE SAÚDE - PREFEITURA DE JUÍNA-MT).

2 mensagens

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 12 de novembro de 2021 15:18
Para: hiperdental2011@hotmail.com

Prezados(as) Senhores(as), boa tarde!

Venho, por meio deste, solicitar-lhes, encarecidamente, a realização de balizamento/cotação de preço dos medicamentos listados no arquivo em anexo.

Segue em anexo o arquivo (Word) contendo a relação de itens para fins de orçamento de preço.

Em hipótese de impossibilidade de promover a cotação ora pretendida, por favor, manifeste tal informação.

Solicito, por gentileza, que acuse o recebimento deste e-mail.

Cordialmente.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.

Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREFEITURA DE JUINA

LISTA DE ITENS PARA BALIZAMENTO.xlsx
12K

Compras Saude Juina <comprassaudejuina@gmail.com> 14 de dezembro de 2021 17:47
Para: hiperdental2011@hotmail.com

Prezados(as), boa tarde!

À vista do lapso temporal desde do envio do e-mail supra, solicito, gentilmente, o encaminhamento do solicitado. Em hipótese de impossibilidade, peço que informe neste mesmo correio.

Cordialmente.

Alef Pitágoras de Almeida.

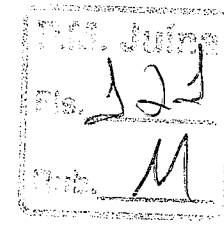
Departamento de Compras

Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Juína-MT

(66) 3566-8312 / (66) 99217-4282





[Texto das mensagens anteriores oculto]

Item	Código	Qtde.	Descrição	VALOR RADAR TCE	VALOR MÁXIMO	VALOR MINIMO	HIPERDENTAL MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO	ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	E. BARRANKIEVECZ - NOVA FARMA	DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 - MUNICIPIO DE SINOP - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 048/2021 - MUNICIPIO DE JANGADA - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005-2021 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - MUNICIPIO DE SORRISO - MT
1	43989	15	ACIDO ACETICO 5% 50ML	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 50,00	R$ 68,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
2	9689	15	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 90,00	R$ 140,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
3	464527	80	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 10,98	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
4	474926	25	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	R$ 629,00 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 103,95 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
5	4782	20	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL ATÉ 50MM, COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE. FECHAMENTO COM CLAMP	R$ 12,99	R$ 16,16	R$ 9,70	SEM COTAÇÃO	R$ 24,96	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
6	464531	12	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	R$ 40,28	R$ 50,35	R$ 30,21	SEM COTAÇÃO	R$ 35,25	SEM COTAÇÃO	R$ 55,41	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
7	460361	60	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 101,50	R$ 126,88	R$ 76,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 102,00 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
8	10322	90	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	R$ 113,02	R$ 141,28	R$ 84,77	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 119,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
9	466508	120	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 32,69	R$ 40,86	R$ 24,52	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 38,36	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
10	459267	12	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 133,40	R$ 166,75	R$ 100,05	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 146,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
11	14021	36	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	R$ 141,91	R$ 177,39	R$ 106,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 247,93	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
12	9973	120	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	R$ 17,56 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	R$ 104,93 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
13	474932	215	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	R$ 20,99	R$ 26,24	R$ 15,74	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 20,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
14	13733	840	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	R$ 29,00	R$ 36,25	R$ 21,76	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 26,00	SEM COTAÇÃO	R$ 27,00	SEM COTAÇÃO
15	14022	24	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 78,93	R$ 98,66	R$ 59,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 124,70 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
16	463486	24	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	R$ 369,90	R$ 462,38	R$ 277,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 149,99	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
17	464528	24	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 69,21	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
18	466509	80	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	R$ 92,77 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	R$ 236,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
19	459573	24	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	R$ 20,50	SEM COTAÇÃO	R$ 67,91 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
20	478668	24	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	R$ 104,80	R$ 131,00	R$ 78,60	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 136,56	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
21	478669	48	OXCARBAMAZEPINA 600 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 77,50	R$ 96,88	R$ 58,13	SEM COTAÇÃO	R$ 124,37 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	R$ 73,28	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
22	459493	300	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1%- 100ML	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 75,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO

23	474915	12	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 90,00	R$ 104,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
24	474927	40	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 24,02 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020
25	474924	50	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	R$ 449,00 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 103,95 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
26	459289	60	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 73,84	R$ 92,30	R$ 65,98	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 43,41	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
27	469132	60	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 93,10	R$ 116,38	R$ 69,83	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 110,42	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
28	469131	60	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	R$ 258,00	R$ 322,50	R$ 193,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 294,38	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
29	464530	36	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	R$ 63,16	R$ 78,95	R$ 47,37	SEM COTAÇÃO	R$ 12,95 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	R$ 91,81	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
30	462068	12	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 70,00	R$ 108,00 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO
31	475066	200	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	SEM COMPRA NOS ÚLTIMOS 180 DIAS	#VALOR!	#VALOR!	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 15/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 002/2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 49/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 51/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 52/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 53/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045-2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 217/2021 - MUNICÍPIO DE JUINA - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 218/2021 - MUNICÍPIO DE JUINA - MT	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 219/2021 - MUNICÍPIO DE JUINA - MT	BANCO DE PREÇO	MEDIANA
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 97,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 66,82	R$ 67,41
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 90,00	SEM COTAÇÃO	R$ 42,00	R$ 90,00
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 10,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 8,07	R$ 10,13
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 310,00	SEM COTAÇÃO	R$ 310,00
SEM COTAÇÃO	R$ 16,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 25,00	SEM COTAÇÃO	R$ 24,95
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 40,28	R$ 38,75	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 37,46	R$ 38,75
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 19,47 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 47,12	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 47,12
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 94,01	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 94,69	R$ 94,69
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 59,33	R$ 29,62	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 57,86	R$ 48,11
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 69,61	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 66,83	R$ 69,61
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 136,90	R$ 267,57	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 105,00	R$ 192,41
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 16,80 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 41,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 45,99	R$ 43,58
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 19,70	R$ 14,40	R$ 19,70
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 20,45	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 126,00
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 15,50 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	R$ 32,57	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 31,62	R$ 32,09
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 122,12	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 148,88	R$ 148,88
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 54,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 54,50	R$ 54,50
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 188,61	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 111,62	R$ 188,61
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 36,00	R$ 31,33	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 31,33
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 92,05	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 87,02	R$ 92,05
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 77,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 64,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 78,00	R$ 77,50
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 68,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 66,47	R$ 68,00

SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 89,00	SEM COTAÇÃO	R$ 80,00	R$ 89,50
R$ 70,00 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 128,00	SEM COTAÇÃO	R$ 128,00
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 188,00	SEM COTAÇÃO	R$ 188,00
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 49,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 34,47	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 38,62	R$ 41,01
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 93,10	R$ 87,90	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 76,16	R$ 90,50
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 248,10	R$ 234,32	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 251,82	R$ 244,66
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 10,33 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	R$ 99,74	R$ 83,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 67,93	R$ 67,50
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 70,00	SEM COTAÇÃO	R$ 72,28	R$ 71,14
SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 8,07 Preço desconsiderado para fins de cômputo. IN n.º 73/2020	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R$ 22,00	R$ 26,60	R$ 24,30

Alex P. de Almeida.

ALEX PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEP. DE COMPRAS - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
JUÍNA/MT

Pref. Juína
Fls. 126
Rub.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inciso V e § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93 que estabelece que as compras, sempre que possível, deverão balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública e o registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.

CONSIDERANDO que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, previsto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução de Consulta n.º 20/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT e visando orientar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

CONSIDERANDO as recomendações do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município:

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS, por meio de seus agentes signatários abaixo subscritos, nestes autos de procedimento licitatório, em atendimento as normas legais e regulamentares, informa o que segue:

Fora realizada a busca pelas fontes de referência nos termos do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, entretanto, constatou-se uma tendência de alta de preço em relação aos itens: 860; 455209; 2607; 472347; 2389, 455157 e 478028. Por outro lado, com relação ao item de nº.: 455157, nota-se uma tendência de baixa de preço, consoante se vê no 'Mapa Comparativo de Preço', anexo a este procedimento.

Pois bem.

Não obstante a diferença evidenciada no tocante a cotação colacionada, mister salientar que tais valores refletem a atual realidade mercadológica em que se está inserido o Município de Juína-MT, onde ocorre o alinhamento da teoria à pratica de mercado.

Assim, conforme os dados disponíveis ao Município, a pesquisa de preços foi realizada considerando o conceito de "cesta de preços aceitáveis", com as seguintes fontes de referência: pesquisa em sítios eletrônicos especializados, pesquisa com fornecedores e preços praticados na Prefeitura de Juína/MT.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2021.

Alef P. de Almeida

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com

P.M. Juína
Fls. 127
Visto

JUSTIFICATIVA

O Departamento de Compras, por meio de seu agente abaixo subscrito, informa que, em respeito ao disposto no parágrafo § 3º do art. 15 do Decreto Municipal n.º 102/2021, ao compulsar os bancos de preços públicos, em especial, o Sistema RADAR – Compras Públicas junto ao *site* do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, não fora possível obter as fontes de referência dos itens de código: 43989; 9689; 464527; 474926; 9973; 464528; 466509; 459573; 459493; 474915; 474927; 474924, 462068 e 475066, vigentes no corrente ano. Isto porque, dentre os resultados encontrados, levando em consideração e, também, observando as especificidades do referido item, a modalidade de licitação e a unidade de medida, apenas fontes de ano pregresso foram encontradas.

Juína-MT, 17 de dezembro de 2021.

Alef P. de Almeida

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUÍNA/MT

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01 - Fone: (66) 3566-8312
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001 - Site : www.juina.mt.gov.br - E-mail: comprassaudejuina@gmail.com

P.M. Juína
Fls. 128
Rub.

CERTIDÃO

Considerando o que preconiza a Instrução Normativa n. 73, de 05 de agosto de 2020, no que se refere a desconsideração de preços do cálculo do valor médio/mediana que se revelem evidentemente fora da média de mercado (inexequíveis ou excessivamente elevados), CERTIFICO:

De modo a evitar distorções no custo médio apurado e, consequentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado, precisamente, quanto aos itens de código 474926; 474924; 9973; 466509; 478669; 464530; 460361; 14022; 462068; 474927, 475066 e 460361, deixei de considerar, para fins de elaboração do mapa de cotações, as informações relativas às empresas/atas: HIPERDENTAL MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO; ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME; DROGARIA SÃO JORGE DE JUINA LTDA-ME; ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 - MUNICIPIO DE SINOP – MT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 15/2021 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS – MT; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 49/2021 - MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 52/2021 - MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 53/2021 - MUNICIPIO DE CAMPINÁPOLIS - MT, cujos preços, no tocante aos aludidos itens, revelaram-se fora da média mercadológica que vinha sendo praticado no município de Juína – Estado de Mato Grosso.

É certo que os valores coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os apresentados. Contudo, estes podem vir a ser desconsiderando quando comportar a presença de valores inexequíveis e/ou excessivamente elevados.[1]

Juína/MT, 17 de dezembro de 2021.

Alef P. de Almeida

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUÍNA/MT.

[1] BRASIL. **Instrução Normativa n. 73, de 05 de agosto de 2020**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-73-de-5-de-agosto-de-2020-270711836> Acessado em: 17 de dezembro de 2021, às 10h12min.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com

Fls. 129

CERTIDÃO

À vista da edição do Decreto Municipal n.º 102/2021, que regulamenta o procedimento para pesquisa de preços referenciais para as compras públicas, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT, e considerando as recomendações do corpo Jurídico da Procuradoria Geral do Município, nos termos do que prevê a norma em comento, **CERTIFICO**, para os devidos fins que, ao promover a pesquisa de referência com fornecedores (art. 15, inc. IV, Decreto Municipal n. 102/2021), esta, em partes, resultou frustrada. Isto porque, dentre as empresas consultadas, apenas cinco responderam a cotação pretendida, conforme e-mails e orçamento juntados. Contudo, os preços apresentados foram insuficientes para o balizamento do processo.

Consigno que, no tocante aos fornecedores consultados, após o envio de e-mail solicitando respostas, foi tentado o contato via ligação telefônica com as empresas, no entanto, não logrei êxito.

Assim, diante da insuficiência de fonte de referência para o balizamento do presente processo, visando a celeridade e a elucidação deste, promovi a pesquisa de referência junto aos preços praticados na Administração, nos termos do art. 15, inc. I, do Decreto Municipal n. 102/2021, onde foi possível constatar valores modesto face aos itens objeto deste procedimento, possibilitando, por conseguinte, elaboração do balizamento pretendido.

Juína/MT, 17 de dezembro de 2021.

Alef P. de Almeida.

ALEF PITÁGORAS DE ALMEIDA.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUÍNA/MT.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8312

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: comprassaudejuina@gmail.com

APURAÇÃO DE RESULTADOS - Pedido nº 816/2021 **APURAÇÃO.:**17/12/2021 Global

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	CPF
1	9696	MUNICIPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Itens

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdobr.	Vl. Médio Unitário	Vl. Médio Total
4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT CO	UNIDADE	20,00000	91	01	10	24,96	499,20
9689	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	UNIDADE	15,00000	30	09	90	90,00	1.350,00
9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	UNIDADE	120,00000	91	01	10	43,58	5.229,60
10322	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	UNIDADE	90,00000	91	01	10	94,69	8.522,10
13733	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	UNIDADE	840,00000	91	01	10	26,00	21.840,00
14021	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	UNIDADE	36,00000	91	01	10	192,41	6.926,76
14022	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,00000	91	01	10	32,09	770,16
43989	ACIDO ACETICO 5% 50ML	UNIDADE	15,00000	30	09	90	67,41	1.011,15
459267	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	12,00000	91	01	10	69,61	835,32
459289	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,00000	91	01	10	41,01	2.460,60
459493	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	UNIDADE	300,00000	91	01	10	68,00	20.400,00
459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,00000	91	01	10	31,33	751,92
460361	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,00000	91	01	10	47,12	2.827,20
462068	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	UNIDADE	12,00000	30	09	90	71,14	853,68
463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	24,00000	91	01	10	148,88	3.573,12
464527	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	UNIDADE	80,00000	91	01	10	10,13	810,40
464528	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	UNIDADE	24,00000	91	01	10	54,50	1.308,00
464530	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	UNIDADE	36,00000	91	01	10	87,50	3.150,00
464531	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	UNIDADE	12,00000	91	01	10	38,75	465,00
466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	120,00000	91	01	10	48,11	5.773,20
466509	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	UNIDADE	80,00000	91	01	10	188,61	15.088,80
469131	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,00000	91	01	10	249,96	14.997,60
469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,00000	91	01	10	90,50	5.430,00
474915	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	UNIDADE	12,00000	91	01	10	89,50	1.074,00
474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTA	UNIDADE	50,00000	91	01	10	188,00	9.400,00
474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA	UNIDADE	25,00000	91	01	10	310,00	7.750,00
474927	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	UNIDADE	40,00000	91	01	10	128,00	5.120,00
474932	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSOI	UNIDADE	215,00000	91	01	10	19,70	4.235,50
475066	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN -	UNIDADE	200,00000	91	01	10	24,30	4.860,00
478668	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTIC	CAIXA	24,00000	91	01	10	92,05	2.209,20
478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACE	CAIXA	48,00000	91	01	10	75,39	3.618,72

Total de Itens: 31

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
004782	499,20V							
009689	1.350,00V							
009973	5.229,60V							
010322	8.522,10V							
013733	21.840,00V							
014021	6.926,76V							
014022	770,16V							
043989	1.011,15V							
459267	835,32V							
459289	2.460,60V							
459493	20.400,00V							
459573	751,92V							
460361	2.827,20V							
462068	853,68V							
463486	3.573,12V							
464527	810,40V							
464528	1.308,00V							
464530	3.150,00V							
464531	465,00V							
466508	5.773,20V							
466509	15.088,80V							
469131	14.997,60V							

469132	5.430,00V							
474915	1.074,00V							

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
474924	9.400,00V							
474926	7.750,00V							
474927	5.120,00V							
474932	4.235,50V							
475066	4.860,00V							
478668	2.209,20V							
478669	3.618,72V							
Total	163.141,23							

E - Empate

P - Perdedor

V - Vencedor

Usuário: ALEF.ALMEIDA

P.M.J. Juína
Fls. 132
Rub.

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA
CNPJ: 15.359.201/0001.57
Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro
Telefone (066)3566-8300

Balizamento de Preços

Balizamento: 2604

Pedido: 816 - ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISICAO DE
Fornecedor: 9696 - MUNICIPIO DE JUINA **CNPJ: 015.359.201/0001.57**
Endereço: EMMANUEL, 60 - SETOR EXPANSAO COMERCIAL AR 01 - JUINA MT **CEP: 78320000**
Órgão/Unid: 03.001 - GESTAO DO SUS
Local: 50 - CUMPRIMENTO MANDADO JUDICIAL/ PARECER SOCIAL
Dotação: 2408 - 03.001.10.122.0014.2314.339091000000 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	UNIDADE	20,0000	R$ 24,96	R$ 499,20
9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	UNIDADE	120,0000	R$ 43,58	R$ 5.229,60
10322	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	UNIDADE	90,0000	R$ 94,69	R$ 8.522,10
13733	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	UNIDADE	840,0000	R$ 26,00	R$ 21.840,00
14021	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	UNIDADE	36,0000	R$ 192,41	R$ 6.926,76
14022	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,0000	R$ 32,09	R$ 770,16
459267	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	12,0000	R$ 69,61	R$ 835,32
459289	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	R$ 41,01	R$ 2.460,60
459493	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	UNIDADE	300,0000	R$ 68,00	R$ 20.400,00
459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	24,0000	R$ 31,33	R$ 751,92
460361	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	R$ 47,12	R$ 2.827,20
463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	24,0000	R$ 148,88	R$ 3.573,12
464527	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	UNIDADE	80,0000	R$ 10,13	R$ 810,40
464528	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	UNIDADE	24,0000	R$ 54,50	R$ 1.308,00
464530	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	UNIDADE	36,0000	R$ 87,50	R$ 3.150,00
464531	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	UNIDADE	12,0000	R$ 38,75	R$ 465,00
466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	UNIDADE	120,0000	R$ 48,11	R$ 5.773,20
466509	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	UNIDADE	80,0000	R$ 188,61	R$ 15.088,80
469131	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	R$ 249,96	R$ 14.997,60
469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	UNIDADE	60,0000	R$ 90,50	R$ 5.430,00
474915	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	UNIDADE	12,0000	R$ 89,50	R$ 1.074,00
474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	UNIDADE	50,0000	R$ 188,00	R$ 9.400,00
474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	UNIDADE	25,0000	R$ 310,00	R$ 7.750,00
474927	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UN	UNIDADE	40,0000	R$ 128,00	R$ 5.120,00
474932	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	UNIDADE	215,0000	R$ 19,70	R$ 4.235,50
475066	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	UNIDADE	200,0000	R$ 24,30	R$ 4.860,00
478668	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	24,0000	R$ 92,05	R$ 2.209,20
478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	CAIXA	48,0000	R$ 75,39	R$ 3.618,72

Total da(s) Dotação(ões): R$ 159.926,40
Total do Local: R$ 159.926,40
Total do Órgão/Unid.: R$ 159.926,40

Órgão/Unid: 03.130 - FMS/DEPARTAMENTO DE SAUDE/MEDIA E ALTA COMPLEXIDAD
Local: 147 - HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO
Dotação: 1641 - 03.130.10.302.0015.2318.339030000000 - HOSPITAL MUNICIPAL

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
9689	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	UNIDADE	15,0000	R$ 90,00	R$ 1.350,00
43989	ACIDO ACETICO 5% 50ML	UNIDADE	15,0000	R$ 67,41	R$ 1.011,15
462068	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	UNIDADE	12,0000	R$ 71,14	R$ 853,68

Pref. Juína
Fls. 133
Rubr.

Balizamento de Preços

Total da(s) Dotação(ões):	R$ 3.214,83
Total do Local:	R$ 3.214,83
Total do Órgão/Unid.:	R$ 3.214,83
Total do Fornecedor:	R$ 163.141,23
Total do Pedido:	R$ 163.141,23
Total Balizamento:	R$ 163.141,23
Total Geral:	R$ 163.141,23

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Saúde;	**(X) Aquisição** ( ) Contratação de Serviços

2 MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global. **(X) Menor Preço por item.** ( ) Menor Preço Lote. ( ) Melhor Técnica. ( ) Técnica e Preço. ( ) Maior Lance ou Oferta. ( ) Maior Desconto por Item. ( ) Tabela de preço. ( ) Não se enquadra. ( ) Credenciamento.
( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	
( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.	
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

P.M. Juína
Fls. 13
Rub.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Em síntese, o presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

4.2 É certo que, como bem prevê a Lei nº. 8080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.[1]

4.4 Além disso, as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

4.5 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].".[2]

4.6 Á vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde está sempre à disposição da população e não mede esforço para proporcionar um atendimento com rapidez e segurança, onde, através dos atendimentos por esta promovidos, proporcionando aos usuários do SUS, nos termos e limites do que prevê a norma legal, as ações e serviços de saúde.

4.6 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as

---

[1] BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acessado em: 15 de dez. de 2021, às 09h11min.

[2] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acessado em: 15 de dez. de 2021, às 10h54min.

Fls. 136
Rubr.

necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6 DA SUGESTÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

6.1. SUGERE-SE que a contratação do objeto deste Termo de Referência ocorra por intermédio de **PREGÃO**, da modalidade **PRESENCIAL**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** com critério de julgamento de "**MENOR PREÇO POR ITEM**" pelas razões abaixo justificadas:

6.1.1. Em atendimento ao § 4° do Art. 1° do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Nesse caso, o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade;

6.1.2. Através do acompanhamento de pregões eletrônicos, embora tenha sido concebido para agilizar os procedimentos, percebe-se uma excessiva demora em suas conclusões, dado ao grande volume de empresas que declinam de suas propostas, o que não ocorre na forma presencial;

6.1.3. Consideramos ainda que a realização do Pregão na sua forma Eletrônica pode acarretar alguns problemas no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, ocasionando risco de descontinuidade dos serviços na fase de execução;

6.1.4. A contratação do objeto por meio de Pregão Presencial justifica-se, pois a sua complexidade, peculiaridade, o elevado custo do objeto e da relevância da contratação, inviabilizam o uso da forma eletrônica. O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos. Haja

P.M.J. Juína
Fls. 137
Rubr. M

vista, que há diversas vantagens na modalidade de Pregão Presencial para contratação do objeto supramencionado, dentre elas, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame, bem como a facilidade na negociação de preços, verificação imediata das condições de habilitação e execução da proposta, promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar o procedimento licitatório (previstas no Art. 43 da Lei 8.666);

6.1.5 Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa à contratação do objeto, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como disposto anteriormente;

6.2. Considerando o exposto, sugere-se a modalidade de contratação supracitada, ficando, desde-já, ressalvada a faculdade do(a) pregoeiro(a) designado(a) para o certame, face a modalidade licitatória que entender pertinente.

7 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO (CÁLCULO POR MEDIANA)

7.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unindade de medida	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	pacote	20	R$ 24,96	R$ 499,20
2	9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	cx	120	R$ 43,58	R$ 5.229,60
3	10322	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	cx	90	R$ 94,69	R$ 8.522,10
4	13733	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	pacote	840	R$ 26,00	R$ 21.840,00
5	14021	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	cx	36	R$ 192,41	R$ 6.926,76
6	14022	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	cx	24	R$ 32,09	R$ 770,16
7	459267	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	12	R$ 69,61	R$ 835,32
8	459289	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 41,01	R$ 2.460,60
9	459493	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	unidade	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
10	459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	24	R$ 31,33	R$ 751,92
11	460361	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 47,12	R$ 2.827,20
12	463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	cx	24	R$ 148,88	R$ 3.573,12
13	464527	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	cx	80	R$ 10,13	R$ 810,40

14	464528	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	cx	24	R$	54,50	R$	1.308,00
15	464530	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	cx	36	R$	87,50	R$	3.150,00
16	464531	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	cx	12	R$	38,75	R$	465,00
17	466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	cx	120	R$	48,11	R$	5.773,20
18	466509	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	unidade	80	R$	188,61	R$	15.088,80
19	469131	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$	249,96	R$	14.997,60
20	469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$	90,50	R$	5.430,00
21	474915	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	cx	12	R$	89,50	R$	1.074,00
22	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	unidade	50	R$	188,00	R$	9.400,00
23	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	unidade	25	R$	310,00	R$	7.750,00
24	474927	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UNID.	cx	40	R$	128,00	R$	5.120,00
25	474932	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	pacote	215	R$	19,70	R$	4.235,50
26	475066	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	pacote	25	R$	24,30	R$	4.860,00
27	478668	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	cx	24	R$	92,05	R$	2.209,20
28	478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	cx	48	R$	75,39	R$	3.618,72
29	9689	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	unidade	15	R$	90,00	R$	1.350,00
30	43989	ACIDO ACETICO 5% 50ML	unidade	15	R$	67,41	R$	1.011,15
31	462068	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	unidade	12	R$	71,14	R$	853,68
				VALOR TOTAL			**R$**	**163.141,23**

7.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

Pmj. Juína
Fls. 139
Rub. M

8 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

8.1 Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.

8.2 O prazo de entrega dos materiais é de **07 (SETE) DIAS CORRIDOS** após solicitação da secretaria.

8.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

8.4 Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

8.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

8.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

8.7 Os itens deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade;**

8.8 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

8.9 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

9 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

P.M. Juína
Fls. 140
Rub.

9.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

9.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.3 A prorrogação de trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

10.1 São obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

10.1.2 Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

10.1.3 Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

10.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

10.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

10.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

10.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e

demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

10.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

10.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

10.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

10.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

10.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

10.1.16 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

10.1.17 Comparecer para assinatura do contrato, quando convocado pela CONTRATANTE **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a convocação.

11 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da CONTRATANTE:

11.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

11.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

11.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

11.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

11.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

11.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

11.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

11.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

11.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

12.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

12.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

12.4 Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a

Fls. 143

contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

12.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

13 DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

13.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

- **2408-03.001.10.122.0014.2314.339091000000- CUMPRIMENTOS JUDICIAIS;**
- **1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal.**

15 DOS ORÇAMENTOS

15.1 O custo estimado dos itens foram apurados a partir de uma ampla pesquisa de preços praticados por fornecedores, preços registrados em outros entes públicos tomando como preço de referência o sistema Radar do TCE/MT, sendo:

- EMPRESA: HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP – CNPJ Nº.: 13.994.852/0001-93;
- EMPRESA: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ Nº.: 34.351.642/0001-57;
- EMPRESA: E. BARRANKIEVECZ (NOVA FARMA) – CNPJ Nº.: 29.440.469/0001-23;
- EMPRESA: DROGARIA SÃO JORGE DE JUÍNA LTDA-ME – CNPJ Nº.: 24.769.226/0001-10;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2021 - MUNICIPIO DE SINOP – MT – CNPJ Nº.: 15.024.003/0001-32;

Fls. Juína
Fls. 144
Rubr.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 048/2021 - MUNICÍPIO DE JANGADA – MT – CNPJ Nº.: 24.772.147/0001-68;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 005-2021 - CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES - MUNICÍPIO DE SORRISO – MT – CNPJ Nº.: 23.019.551/0001-00;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 15/2021 - MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATROS MARCOS – MT – CNPJ Nº.: 15.024.029/0001-80;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 002/2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT – CNPJ Nº.: 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 49/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 51/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 52/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 53/2021 - MUNICÍPIO DE CAMPINÁPOLIS – MT – CNPJ Nº.: 00.965.152/0001-29;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 045-2021 - MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI – MT – CNPJ Nº.: 01.362.680/0001-56;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 217/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 218/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.: 219/2021 - MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – CNPJ Nº.: 15.359.201/0001-57;
- NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (BANCO DE PREÇOS) – 07.797.967/0001-95;
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – CNPJ: 15.024.128/0001-62.

15.2 Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para o balizamento do processo, conforme demonstrado no MAPA COMPARATIVO em anexo aos autos.

16 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

16.1 Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

17.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas

Pref. Juína
Fls. 345
Rubr. M

alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

18 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Fls. 146

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

TRATAMENTO DE DADOS
ANÁLISE DE PREÇO DE MERCADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

CONSIDERANDO que mediante a pesquisa de preço se obtém a estimativa de custos que se apresenta como fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de balizamento aos valores ofertados nos certames licitatórios e aqueles executados nas respectivas contratações;

CONSIDERANDO que a pesquisa de preço consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública, para estabelecer o preço justo de referência para a Administração contratar, para servir de base para o confronto e exame de propostas em licitação, evitando sobrepreços ou preços inexequíveis;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a segregação de funções na Administração Pública, em observância as boas práticas administrativas e ao fortalecimento de seus controles internos, de forma a evitar o exercício de mesmos servidores em diversas funções nos processos de contratação;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 102/2021 e das recomendações do Parecer Jurídico no sentido de observar a Resolução de Consulta n.º 020/2016 do TCE/MT, passa a justificar a análise crítica dos orçamentos a fim de balizamento de preços visando garantir a vantajosidade para a Administração Municipal.

1. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO – CHECKLIST – PESQUISA DE PREÇOS

QUESTIONAMENTO	Sim/Não/Não se aplica	Observação
1. Há justificativas da necessidade da solicitação?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
2. Há descrição adequada do objeto?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
3. Há justificativa adequada para as quantidades solicitadas?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Pref. Juína
Fls. 147
Rub.

	APLICA	
4. Trata-se de contratação, cujos preços são fixados por órgão oficial competente?	( ) SIM (**X**) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
5. Trata-se de contratação para obras e serviços de engenharia, que deve manter-se ao Decreto Federal n° 7.983, de 2013, nos termos do Decreto Municipal n.º 102/2021?	( ) SIM (**X**) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
6. Foram utilizados todos os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal n.º 102/2021, para a elaboração da pesquisa de preços?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
7. Constam nos autos documentos que comprovam a tentativa da unidade requisitante em realizar a pesquisa utilizando todos os parâmetros estabelecidos na Decreto Municipal n.º 102/2021? (pesquisas pelo objeto no Radar de Controle Público – Módulo Compras Públicas sem êxito, e-mails de solicitação de orçamento sem êxito, etc)	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
8. No caso da impossibilidade da utilização dos parâmetros estabelecidos na Instrução Decreto Municipal n.º 102/2021, constam dos autos justificativas técnicas e autorização da autoridade competente da unidade requisitante por ter definido o preço de referência para o julgamento da contratação/prorrogação apenas com os orçamentos encontrados?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
9. No caso de pesquisa com menos de três preços, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
10. No caso de utilização somente do **parâmetro de Pesquisa com os fornecedores**, foi apresentada justificativa técnica e autorização da autoridade competente da unidade requisitante?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
11. Os contratos utilizados como parâmetros para o preço de referência estão vigentes ou tiveram suas vigências expiradas em até cento e oitenta dias da data da pesquisa de preços?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
12. A unidade requisitante realizou a exclusão dos preços inexequíveis e excessivamente elevados para definir a cesta de preços?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
13. A unidade requisitante utilizou com a devida justificativa um dos critérios de mensuração (menor preço, média e mediana) para a definição do preço de referência da contratação/prorrogação?	(**X**) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	Mediana
14. Foi utilizado outro método para obtenção do preço de referência diverso do previsto no Decreto Municipal n.º 102/2021? Em caso positivo, tal situação foi justificada?	( ) SIM (**X**) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	
15. Consta Mapa Comparativo de Preços devidamente	(**X**) SIM ( ) NÃO	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

assinado pelo responsável pela pesquisa de preço?	( ) NÃO SE APLICA	
16. Constam nos autos todos os documentos utilizados para a formação do Mapa Comparativo de Preços, a fim de possibilitar conferência da unidade licitante ou dos órgãos de controle interno e externo de como se chegou ao preço de referência?	(X) SIM ( ) NÃO ( ) NÃO SE APLICA	

2. DA ANÁLISE DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS:

O preço de referência da contratação será obtido pelas metodologias média, mediana ou o menor dos preços encontrados. A definição do método para estabelecer o preço de referência para a aquisição/contratação é tarefa discricionária do gestor público. Assim, em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média é utilizada normalmente quando os dados estão dispostos de forma homogênea. A mediana é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Ela é menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, normalmente adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea. O menor preço deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou da mediana.

No caso dos autos a autoridade solicitante apresentou orçamentos de fornecedores, atas de registro de preço vigente, pesquisa no banco de preço, e o sistema RADAR do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso foi utilizado apenas como referência de valor, conforme comprovado com documentação e MAPA COMPARATIVO em anexo a este processo.

Com base nas pesquisas de preços, conforme as recomendações supracitadas, visando garantir a vantajosidade para a Administração pública utilizou-se o valor MEDIANO para balizamento do processo, conforme descrito nos autos.

3. DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins e em cumprimento ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 102/2021 e Resolução de Consulta n.º 020/2021, que os preços referenciais constantes da planilha de Formação de Preços, visando subsidiar o FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, estão de acordo com os fornecidos ou averiguados por ocasião da Pesquisa de Preços realizada com o fim de alcançar os valores praticados no mercado local/regional atualmente, conforme demonstram os documentos juntados no procedimento licitatório em epígrafe.

Por ser verdade, firmo o presente.

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021.

YOANA LAYS B. LUZ
Administradora do Departamento de Compras e Licitação

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferencia e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

( ) Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

( ) Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.
§ 1º (....)
§ 2o Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. "

Juína - MT, 28 de dezembro de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4

P.M. Juína
Fls. 150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PROCEDÊNCIA (SOLICITANTE):

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELA ADRIANA AMÉRICO ORTOLAN

Consoante ao Comunicado Interno e o Termo de Referência com a justificativa da necessidade da contratação/aquisição, **AUTORIZAMOS** a abertura do presente procedimento determinando as suas providências.

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021.

JOCEMIR CORREA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Pref. Juína
Fls 194
Proc. M

PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 468/2021

Atenciosamente,

Juína – MT, 28 de dezembro de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína

P.M. Juína
Fls. 152
Rubr. M

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAIS E LICITAÇÕES

JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 468/2021.
PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT

É certo que a exclusividade às micro e pequenas empresas é a regra nos casos de licitações com valor estimado de até R$ 80.000,00, conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 6º, do Decreto nº 8.538/2015. Contudo, existem exceções que podem ser avocadas pela Administração, desde que apresente as devidas justificativas, pois o tratamento diferenciado resulta de expressa disposição constitucional (CR/88, art. 170, IX), sendo seu dever esclarecer os motivos pelos quais decidiu que determinada licitação não será exclusiva.

Nesse sentido, o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Interpretando-se esse dispositivo, é possível chegar à conclusão de que caso na localidade não seja possível segregar ao menos 3 (três) fornecedores enquadrados como ME ou EPP com a capacidade de cumprir as exigências do Edital, então a Administração poderá aplicar as regras excludentes do art. 49, II da LC nº 123/2006, permitindo a participação dos demais fornecedores interessados.

Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta aquisição, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa. Ademais, não se identificou ferramenta, cadastro ou outro instrumento seguro apto a sustentar a tomada de decisão deste Departamento acerca da vantajosidade de se garantir a exclusividade dos itens abaixo de 80 mil reais para as ME e EPP.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

Pref. Juína
Fls. 123
Proc. M

Dessa maneira, há restrição à participação de fabricantes, de distribuidores e de empresas do ramo, prevalecendo-se as ME/EPP que, são revendedoras dos itens objeto do certame, assim sendo, adquirimos os mesmos agregando custos diversos, tributos, transportes e lucros, durante toda a cadeia comercial até a finalização da venda, desencadeando a onerosidade. Com efeito, se a Administração insistir na limitação da presente licitação com exclusividade para ME/EPP, corre o risco de ver frustrado o certame e os itens serem considerados fracassados por não conseguir comprar esses produtos com qualidade e pelo preço estimado de referência, conforme preconiza o Edital.

Da mesma forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a "***proposta mais vantajosa para a administração"*** conforme é vislumbrado no artigo 3º da Lei n. 8.666/93.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "***Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte***".

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. O Município seria levado a repetir o procedimento, o que aumentaria os custos da contratação, gerando prejuízos.

Não se desconhece que a razão de ser da norma é promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (artigo 47 da LC nº 123/06). Contudo, esta disposição deve ser interpretada à luz da Constituição Federal, da Lei nº 8.666/93 (que estabelece normas gerais sobre licitações). A Constituição Federal prevê expressamente que no processo licitatório deve ser assegurada igualdade de condições a todos os concorrentes,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

ao passo que a Lei de Licitações dispõe que este se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Diante disso, considerando o risco presente na concessão da exclusividade e ausência de parâmetros que afastem esses riscos, considerando ainda que tal decisão preserva a competitividade do certame, garante a isonomia e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, e que as ME e EPP terão garantidos os outros benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123, de 2006, **DECIDO QUE ESTA LICITAÇÃO NÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, por conta da impossibilidade de identificar com segurança a existência de fornecedores competitivos enquadrados nessa categoria e sediados local e regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, além de representar prejuízos incalculáveis com a repetição de um outro certame para itens que seriam fracassados.

A não aplicação do dispositivo, que prevê a obrigatoriedade, é atenuada com o disposto na própria Lei, que, em seu inciso II e III, do artigo 49 prevê a possibilidade da não aplicação como já descrito, especialmente do artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 que não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas.

Juína-MT, 28 de DEZEMBRO de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Oficial
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

P.M. Juína
Fls. 155
Rubr.

JUSTIFICATIVA DE USO DE PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Em síntese, o presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

É certo que, como bem prevê a Lei nº. 8080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

Além disso, as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos

Á vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde está sempre à disposição da população e não mede esforço para proporcionar um atendimento com rapidez e segurança, onde, através dos atendimentos por esta promovidos, proporcionando aos usuários do SUS, nos termos e limites do que prevê a norma legal, as ações e serviços de saúde.

Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

Á vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde está sempre à disposição da população e não mede esforço para proporcionar um atendimento com rapidez e segurança, onde, através dos atendimentos por esta promovidos, proporcionando aos usuários do SUS, nos termos e limites do que prevê a norma legal, as ações e serviços de saúde.

Este procedimento licitatório ocorrera respeitando todas as diretrizes e recomendações de distanciamento social e higienização de combate e prevenção a pandemia devido ao novo Coronavirus, estabelecidas pelos órgãos competente, disponibilizando álcool em gel, uso obrigatório de mascaras, distanciamento mínimo de 1,5m entre membros e licitantes.

Em virtude da urgência e a manutenção das atividades do município, justificando pelo motivo supraditos se faz necessário o processo licitatório de acordo com a Lei 8.666/93. Essa contratação tem natureza continua sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição, deve-se ressaltar que os objetos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade.

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021.

Dayana Karina Arantes Onorio
Pregoeira Designada

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

JUÍNA/2021

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM"
REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal n.º 720/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM" - para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 085/2021, do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados corn o Poder Executivo do Município de Juína-MT) e do Decreto Municipal n.º 204/2018 (Regulamenta o procedimento a ser adotado, no

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 09
RUBRICA

âmbito do Poder Executiva Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, pelos servidores públicos nos casos de inadimplemento de Contratos Administrativos e congêneres, e para fins de rescisões de contratuais, em conformidade com as disposições das Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, e da outras providências), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*; e, pelo site: *www.juina.mt.gov.br*, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021;
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO;
DATA DA ABERTURA: __/__/2022;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local)** do **dia __/__/2022**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia __ de __ de 2022)**, não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênere, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021; DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO; NOME DA LICITANTE:_____; CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, nas condições especificadas no Termo de Referência anexo ao presente edital.

2.2. As quantidades descritas POR ITEM no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO – SRP

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:
5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;
5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;
5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;
5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;
5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
5.1.9.5. da negociação de preço;
5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,
5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT suspenso;

7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.2. SOCIEDADES SIMPLES, não empresárias, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.3. SOCIEDADE POR AÇÕES, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do Estatuto Social e do documento de eleição de seus administradores;

8.2.4. SOCIEDADE COOPERATIVA, a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, Ata e Estatuto, em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

8.2.5. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., 8.2.3., 8.2.4. e 8.2.5., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante/preposto poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 167
RUBRICA

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital, ou;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSAVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.3., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.2. ou 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO; PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT; TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT; PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021; **ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;**

NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 0__/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE:_____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII – PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, *fax* e endereço eletrônico (*e-mail*), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. Erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. Erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e;ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual//Alvará, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TECNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.1.1. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.1.2. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial (ações movidas e em desfavor)** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 90 (noventa) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-símile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não oferte lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacac@juina.mt.gov.br

logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

2408-03.001.10.122.0014.2314.339091000000- CUMPRIMENTOS JUDICIAIS;

1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos caso previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações, do

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;

21.6.8. verificar *in loco,* se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;

23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, consequentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.

27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direto retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio *de e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprazada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

M = V (I ÷ I0)

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:

27.3.4.1. Atrasou sem justificativa o fornecimento;

27.3.4.2. Descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. Laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar o fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. Paralisou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. Suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. Casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. Não liberação, por parte da Administração, de área, local fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. Outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57
Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br
E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no *e-mail* indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS: Departamento de Compras, Materiais e Licitações; Telefone: (66) 3566-8302; Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas; Dias da Semana: de segunda a sexta-feira; Secretaria Municipal de Finanças e Administração; Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via e-mail ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 0__/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmo no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;

ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;

ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;

ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;

ANEXO X – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;

ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO XII – MINUTA DO CONTRATO.

34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: *licitacao@juina.mt.gov.br*.

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES ONORIO
Pregoeira Designada
Comissão Permanente de Licitação - CPL
Poder Executivo Municipal

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 0__/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1 INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão(s) Solicitante(s):	Descrição de categoria de investimento:
- Secretaria Municipal de Saúde;	**(X) Aquisição** ( ) Contratação de Serviços

2 MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	**Tipo de Licitação:**
( ) Concorrência - Art. 22 § 1°, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei n° 8.666/93.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei n° 8.666/93: ( ) Menor Preço Global. **(X) Menor Preço por item.** ( ) Menor Preço Lote. ( ) Melhor Técnica. ( ) Técnica e Preço. ( ) Maior Lance ou Oferta. ( ) Maior Desconto por Item. ( ) Tabela de preço. ( ) Não se enquadra. ( ) Credenciamento.
( ) Tomada de Preço - Art.22 §2°, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei n° 8666/93.	
( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei n° 8.666/93.	
( ) Concurso - Art. 22 § 4° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Leilão - Art. 22 § 5° da Lei n° 8.666/93.	
( ) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei n° 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei no 8.666/93.	
(X) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	
( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei n° 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.	

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

3 DO OBJETO

3.1 O presente Termo de Referência tem por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

4 DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

4.1 Em síntese, o presente procedimento se instaura com a finalidade de contratar empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

4.2 É certo que, como bem prevê a Lei nº. 8080/90, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.[1]

4.4 Além disso, as ações e serviços desempenhados no âmbito da saúde pública percebem assistências de cunho coletivo e visam, em especial, a promoção de políticas voltadas, dentre outras, à prevenção da saúde e da vida humana. Primado, este, garantindo e assegurado constitucionalmente.

4.5 Nesse sentido, conveniente trazer à baila o que dispõe o texto constitucional vigente, precisamente em seu artigo 196, veja: "[...] A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos [...].".[2]

4.6 Á vista disso, a Secretaria Municipal de Saúde está sempre à disposição da população e não mede esforço para proporcionar um atendimento com rapidez e segurança, onde, através dos atendimentos por esta promovidos, proporcionando aos usuários do SUS, nos termos e limites do que prevê a norma legal, as ações e serviços de saúde.

4.6 Em derradeiro, considerando o que preconiza a norma constitucional, bem como as necessidades da população deste município, no tocante ao trato com a saúde, torna-se indispensável ao município a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos, materiais e medicamento manipulado, destinados aos pacientes assistidos por mandado judicial e demais pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)

---

[1] BRASIL. **Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8080.htm> Acessado em: 15 de dez. de 2021, às 09h11min.

[2] BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm> Acessado em: 15 de dez. de 2021, às 10h54min.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

atendidos no Hospital Municipal Dr. Hideo Sakuno do município de Juína – Estado de Mato Grosso.

5 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1 A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo poderá ser eletrônico ou presencial desde que devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame.

5.2 Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

6 DA QUANTIDADE, DETALHAMENTO E VALOR DE REFERÊNCIA DO OBJETO (CÁLCULO POR MEDIANA)

6.1 O quantitativo, a descrição do produto e valor unitário e total, estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unindade de medida	Qtde.	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	4782	BOLSA PARA COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL ATE 50 MM - PCT COM 10 UNID., COM PERFEITO ENCAIXE NA PLACA BASE, FECHAMENTO COM CLAMP.	pacote	20	R$ 24,96	R$ 499,20
2	9973	FINASTERIDA 5MG - CX COM 30 CPR	cx	120	R$ 43,58	R$ 5.229,60
3	10322	DEPAKOTE ER 500 MG - CX - 30 COMP	cx	90	R$ 94,69	R$ 8.522,10
4	13733	FRALDA GERIATRICA PCT 8 UN TM. G	pacote	840	R$ 26,00	R$ 21.840,00
5	14021	DULOXETINA 60MG - CAIXA COM 28 CMPRIMIDOS	cx	36	R$ 192,41	R$ 6.926,76
6	14022	GABAPENTINA 300MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	cx	24	R$ 32,09	R$ 770,16
7	459267	DONEPEZILA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	12	R$ 69,61	R$ 835,32
8	459289	RITALINA 10 MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 41,01	R$ 2.460,60
9	459493	OXIBUTININA SOLUCAO AQUOSA 0,1% - 100ML	unidade	300	R$ 68,00	R$ 20.400,00
10	459573	MESILATO DE DOXAZOSINA 4MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	24	R$ 31,33	R$ 751,92
11	460361	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG - CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 47,12	R$ 2.827,20
12	463486	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 200MG - CAIXA COM 30 CPR	cx	24	R$ 148,88	R$ 3.573,12
13	464527	APRESOLINA 50MG C/20 CPR	cx	80	R$ 10,13	R$ 810,40
14	464528	HOLMES H 40/25MG C/30 CPR	cx	24	R$ 54,50	R$ 1.308,00
15	464530	ROSUVASTATINA 10MG C/30 CPR	cx	36	R$ 87,50	R$ 3.150,00
16	464531	CLOPIDOGREL 75MG C/30 CPR	cx	12	R$ 38,75	R$ 465,00
17	466508	DEPAKOTE 125MG - CAIXA COM 30 CPR	cx	120	R$ 48,11	R$ 5.773,20
18	466509	INSULINA GLARGINA 300U/ML TOUJEO CANETA COM 1,5ML	unidade	80	R$ 188,61	R$ 15.088,80

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

19	469131	RITALINA LA 20MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 249,96	R$ 14.997,60
20	469132	RITALINA LA 10MG - CX COM 30 COMPRIMIDOS	cx	60	R$ 90,50	R$ 5.430,00
21	474915	PEG 4000 SACHE 10G - CX COM 15 SACHES	cx	12	R$ 89,50	R$ 1.074,00
22	474924	PLACA NEW IMAGE CONVEXA CERAPLUS COM ADESIVO 44 MM, RECORTÁVEL ATÉ 32 MM - CX COM 5 UN (MARCA HOLLISTER)	unidade	50	R$ 188,00	R$ 9.400,00
23	474926	BOLSA DE UROSTOMIA TRANSPARENTE DE 44 MM C/ 10 UNIDADE (MARCA HOLLISTER)	unidade	25	R$ 310,00	R$ 7.750,00
24	474927	PLACA BASE PARA ESTOMIA 50MM - CX COM 5 UNID.	cx	40	R$ 128,00	R$ 5.120,00
25	474932	FRALDA DESCARTAVEL - TAMANHO EG, INFANTIL, COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIALERGICA, TRIPLA PROTEÇÃO - PCT. COM 20 UN	pacote	215	R$ 19,70	R$ 4.235,50
26	475066	SONDA URETRAL SILICONADA DE NELATON CALIBRE 14 PCT COM 20 UN - EMBRAMED	pacote	25	R$ 24,30	R$ 4.860,00
27	478668	MIRTAZAPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 30 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	cx	24	R$ 92,05	R$ 2.209,20
28	478669	OXCARBAZEPINA - CONCENTRACAO/DOSAGEM 600 MG,FORMA FARMACEUTICA COMPRIMIDO,VIA DE ADMINISTRACAO ORAL	cx	48	R$ 75,39	R$ 3.618,72
29	9689	ACIDO TRICLOROACETICO 90% - 20ML CADA	unidade	15	R$ 90,00	R$ 1.350,00
30	43989	ACIDO ACETICO 5% 50ML	unidade	15	R$ 67,41	R$ 1.011,15
31	462068	SOLUCAO DE LUGOL 5% FRS 50 ML SOLUCAO AQUOSA - MANIPULADO	unidade	12	R$ 71,14	R$ 853,68
					VALOR TOTAL	**R$ 163.141,23**

6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3 Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

7 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO

7.1 Os itens deverão ser entregues mediante REQUISIÇÃO, nas quantidades nela especificadas.

7.2 O prazo de entrega dos materiais é de **15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS** após solicitação da secretaria.

7.3 O INÍCIO DO PRAZO DE ENTREGA começa a correr após solicitação e Autorização expedida pela Secretaria solicitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional.

7.4 Os medicamentos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, estando sujeito a conferência e aceite pelo funcionário responsável.

7.5 Caberá ao responsável receber ou rejeitar os itens após verificar a qualidade e as quantidades dos mesmos, podendo rejeitar os produtos no todo ou em parte entregues em desacordo com as obrigações assumidas.

7.6 LOCAL DE ENTREGA - as entregas deverão ser efetuadas nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no horário normal de expediente, conforme especificações e quantidades solicitadas.

7.7 Os itens deverão ter a data de validade igual ou superior a 12 (doze) meses, na data de recebimento destes, sendo que **esta obrigação é somente para os itens que demonstram prazo de validade;**

7.8 A CONTRATADA, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;

7.9 O aceite dos produtos pela CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA, verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO

8.1 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, computadas neste as eventuais prorrogações.

8.2 Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos respectivos instrumentos convocatórios e respectivos contratos decorrentes, obedecendo, o disposto no art. 57, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

8.3 A prorrogação de trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

9 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da CONTRATADA:

9.1.1 Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.2 Entregar material(is) conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

9.1.3 Entregar material(is) no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhado(s) da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.1.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência do(s) material(is) fornecido(s), que deverá(ão) ser novo(s) e de primeira qualidade;

9.1.5 Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.7 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.8 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

9.1.9 Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da CONTRATANTE;

9.1.10 Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.11 Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da CONTRATANTE;

9.1.12 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

9.1.13 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

9.1.14 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender;

9.1.15 Qualquer dano causado ao patrimônio da CONTRATANTE na entrega do(s) material(is), será(ão) ressarcido(s) pela licitante vencedora, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, por quaisquer responsabilidades

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho;

9.1.16 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

9.1.17 Comparecer para assinatura do contrato, quando convocado pela CONTRATANTE **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, após a convocação.

10 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do(s) material(is);

10.1.2 Informar à CONTRATADA sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a entrega do(s) material(is) e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

10.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionados com o objeto pactuado;

10.1.4 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento do(s) material(is), solicitando a substituição de mercadoria defeituosa ou que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

10.1.5 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos na formalização do contrato;

10.1.6 Efetuar os pagamentos devidos após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Saúde;

10.1.7 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia;

10.1.7.1 Outras previstas na Lei Federal n.º 8.666/1993;

10.2 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento, que ocorrerá entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE;

11.2 No corpo da Nota Fiscal o contratado deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor;

11.3 A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação;

11.4 Em existindo documento com o prazo de validade vencido ou irregular, a contratada será notificada pelo fiscal de contrato para proceder à regularização;

11.4.1 A CONTRATADA, depois de notificada, terá o prazo de 10 (dez) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fiscal de contrato certificará o fato e submeterá o assunto ao Núcleo Administrativo.

12 DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. LEVI LOPES RIBEIRO designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

12.2 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do produto adquirido, de forma assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor do contrato, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato.

13 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa efetuada pelo objeto do presente Termo será paga conforme as seguintes dotações orçamentárias:

2408-03.001.10.122.0014.2314.339091000000- CUMPRIMENTOS JUDICIAIS;
1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal.

14 DOS ORÇAMENTOS

15 DAS SANÇÕES/PENALIDADES

15.1 Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16 DA QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES:

16.1 HABILITAÇÃO JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.2 REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

16.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

17 DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

17.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

MARCELA ADRIANA AMERICO ORTOLAN
PODER PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS 211
RUBRICA

ANEXO II

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 22
RUBRICA

ANEXO III

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de .... , do ano de .... (....), nesta (cidade) de ...., em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal) , Cédula de identidade nº ...., CPF nº ...., brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr. ...., OAB nº ....., CPF no ...., residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Municipio de Juína-MT, cujo objeto é _____

_____

_____ GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO, ... , Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. .... de .... de ..... E, eu TABELIÃ, ..., ...Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R$ .... (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reportei e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [**dia]** de **[mês]** de [**ano**].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PARTICULAR

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s OUTORGANTE(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) OUTORGADO(S), _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/___, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____ _____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do OUTORGANTE.

_____-____, ____ de _____ de 2021.

_____
OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 214
RUBRICA

ANEXO V

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____ _____, órgão expedidor ___/__, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 0__/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.
Atenciosamente,

Local, __ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações Importantes:
Razão Social: _____
Nome de Fantasia: _____
CNPJ n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS, 229
RUBRICA

ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal
Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0__/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, n°, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0__/2021.
Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R$	VALOR TOTAL/R$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.
Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.
Os dados da nossa empresa são:
a) Fone/Fax: _____E-mail: _____
b) Banco _____ Agência nº:_____Conta nº:_____
De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

_____, ____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 217
RUBRICA

ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS. 218
RUBRICA

ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

PMJ-MT
FLS: 219
RUBRICA

ANEXO X

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 0__/2021:

TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O *E-MAIL* ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 0__/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE *E-MAIL* INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de *e-mail* informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____@_____

Sem mais, firmamos a presente.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.

que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 0__/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ___/____/2021, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de FORNECEDOR REGISTRADO, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual ....., Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 0__/2021, assim como a Proposta vencedora,

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. Manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

4.1.2. Comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. Atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.1.6. Responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. Retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

4.1.9. Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. Proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

4.1.11. Credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, *fax*, *e-mail* e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;

4.1.12. Fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

4.1.13. Celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. Cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

5.1.2. Prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 0__/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente da Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de _____ de 20____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

_____
CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO
_____
Representante Legal/Preposto

TESTEMUNHAS:

_____
CPF/MF n.º _____

_____
CPF/MF n.º _____

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 0__/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e , _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º ____, Bairro _____, no Município de _____-__, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____-___, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 0__/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90. que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), Decreto Municipal n.º 204/2018 e demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em fornecimento de links de internet para atender as _____, Município de Juina, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$
						R$	R$

1.2. A aquisição constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma parcelada, ou ainda, programada de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar em até 01 (um) dias após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 0__/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juina-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico *e-mail* da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. As aquisições dos produtos deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021, obsevado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R$ _____ (_____).

3.2 O prazo estipulado para este contrato é de ___/___/2021 A ___/__/2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, conforme Artigo 57 da Lei 8.666/93, limitado a sessenta meses e Decreto Municipal Nº 109/2017.

Parágrafo único - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre o interesse ou não na prorrogação deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] x VP

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direto da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais de condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

2408-03.001.10.122.0014.2314.339091000000- CUMPRIMENTOS JUDICIAIS;

1641.03.130.10.302.0015.2318.339030000000 – Hospital Municipal.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021:

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 0__/2021;

8.1.7. manter o *e-mail* eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 0__/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 0__/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ___/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos

Travessa Emmanuel, n.° 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.° 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em divida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 0__/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.

16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302
Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ___ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º _____
CONTRATANTE

_____
Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º _____
CONTRATADA

_____
Representante Legal
CPF/MF N.º _____

TESTEMUNHAS:

_____;
CPF/MF N.º _____;

_____;
CPF/MF N.º _____;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8302

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: licitacao@juina.mt.gov.br

Comunicado Interno nº 308/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 28 de dezembro de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.
Encaminhamos os autos do Processo Administrativo n° 468/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 0__/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE ORDEM JUDICIAL E MEDICAMENTO MANIPULADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM MANDADO JUDICIAL E HOSPITAL MUNICIPAL DR. HIDEO SAKUNO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES ONÓRIO
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação